

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA**

GRAZIELI EURICH

**O ÍNDIO NO BANCO DOS RÉUS:
HISTORICIZANDO O CONFLITO ENTRE ÍNDIOS KAINGANG E
COLONOS NA VILA DA PITANGA (1923)**

MARINGÁ

2012

GRAZIELI EURICH

**O ÍNDIO NO BANCO DOS RÉUS:
HISTORICIZANDO O CONFLITO ENTRE ÍNDIOS KAINGANG E
COLONOS NA VILA DA PITANGA (1923)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História – PPH, da Universidade Estadual de Maringá para obtenção do título de Mestre em História. Orientada pelo Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota, na linha de pesquisa Fronteiras, Populações e Bens Culturais.

MARINGÁ
2012

Catálogo na Publicação
Biblioteca da UNICENTRO-Guarapuava Campus Santa Cruz
Bibliotecária responsável: Vânia Jacó da Silva CRB 1544-9

E89i Eurich, Grazieli
O índio no banco dos réus: historicizando o conflito entre índios Kaingang e colonos na Vila Pitanga (1923) / Grazieli Eurich.– Guarapuava, 2012.
ix, 112 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em História - PPH, Linha de Pesquisa: Fronteiras, Populações e Bens Culturais, 2012.

Orientador: Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota

Banca examinadora: Prof. Dr. Oséias de Oliveira, Profa. Dra. Sandra de Cássia Araújo Pelegrini

Bibliografia

1. Etno-história indígena. 2. Índios Kaingang. 3. Paraná. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em História.

CDD 20. ed. 980.4162

*Aos meus pais, Romildo e Joracy,
por acreditarem que a melhor herança
para deixar a um filho é o estudo.*

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação não seria nada sem as pessoas que escreveram comigo estas linhas, apoios e contados muito valiosos. Primeiramente, quero agradecer ao meu orientador Prof^o Lúcio Tadeu Mota, pelo acompanhamento contínuo, apontamento de caminhos para a realização deste trabalho, correção das versões e pelo permanente incentivo. Agradeço também aos professores Oséias de Oliveira e Sandra de Cássia Araújo Pelegrini, pelas críticas e sugestões apresentadas na banca de qualificação e de defesa que enriqueceram sobremaneira este estudo.

Pelas diversas indicações durante as disciplinas cursadas, sou grata aos professores Christian Fausto, Hilda Pívaro Stadniky, Sidnei José Munhoz, Solange Ramos de Andrade e Sílvia Helena Zanirato. Estendo este agradecimento a todos os colegas que tive a oportunidade de conhecer e dialogar durante as aulas, em especial a Alouizio Alfredo Carsten. Meu muito obrigada à Gisele, secretária do PPH-UEM, pelo seu zelo que sempre excedeu suas responsabilidades.

À Raphael Nunes Nicolleti Sebrian, meu primeiro orientador ainda na graduação, agradeço pela amizade e por ter sido o primeiro a acreditar nesta pesquisa. Minha admiração pela conduta do professor e pesquisador Raphael Sebrian me incentivou a seguir pela linha de pesquisa em História. Quero agradecer também a dois professores da graduação que foram expoentes na minha formação de pesquisadora, a Ricardo Alexandre Ferreira e a Karina Anhezini.

Agradeço aos meus pais, Romildo e Joracy, pelo carinho, dedicação e inabalável confiança nas escolhas que tomei e na capacidade de realizá-las. Ensinar-me que o amor, honra e honestidade, são importantes em todos os momentos da nossa vida.

Meu querido André Bonsanto Dias, além do companheirismo nesses anos de “história” e acompanhamento nas incursões de pesquisa, sou grata, sobretudo por ouvir meus desabafos e tentar mostrar soluções mesmo estando atarefado com sua pesquisa de mestrado. À você meu amor e gratidão.

Aos meus adorados irmãos Pâmela e Yuri, e também aos meus cunhados Carlos e Sheyla, esta última especialmente pela ajuda com os mapas de Pitanga, meu muito obrigada! Agradeço aos meus familiares pelo incentivo, interesse e apoio em momentos de aflição, em especial a tia Marli, tia Lete, madrinha Sildia e primo Reinaldo.

Quero nominalmente agradecer o auxílio, as palavras de conforto, de incentivo e compreensão que recebi dos amigos: Daiane, Monique, Janete, Luiz Alexandre, Denis,

Mylla, Dani e Fátima. Aos amigos Fábio, Eduardo, Bruno e Karen agradeço também por terem me acolhido em seus apartamentos quando tinha residência incerta, viajando entre Guarapuava e Maringá. Pelas inúmeras caronas até Pitanga, minha cidade natal, agradeço ao professor Carlos Eduardo Schipanski e Arildo Ferreira.

Agradeço aos funcionários e estagiários dos lugares nos quais estive coletando material de pesquisa, em Guarapuava o Centro de Documentação e Memória, Casa da Cultura e Cartório Santos Lima; a Paróquia de Sant'Ana, Biblioteca Municipal e o Museu Francisco Bobato de Pitanga; Casa da Memória de Ponta Grossa; em Curitiba a Biblioteca Pública do Paraná e o Instituto de Terras, Cartografia e Geografia do Paraná (ITCG), e por fim, o Museu do Índio no Rio de Janeiro.

Não poderia deixar de agradecer aos colegas do Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História, nossa querida Tulha. Lembro do Leonel (in memoriam) que enquanto funcionário do Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa (CPDP) na UEM me estendeu a mão no trabalho com os mapas do ITCG.

Por fim, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da UEM e à CAPES, esta pelo apoio financeiro.

Tenho certeza que por um lapso de memória deve ter faltado alguns nomes, então, obrigado a todos que acompanharam, mesmo que não diretamente, esta trajetória de trabalho.

*Naquele tempo índio descobre o Basil, Basil inteiro.
Depois ele faz picada pra cá. Daí parou em Curitiba.
Então índio faz nome naquele lugar: Curitiba!
Depois ele faz mais picada até o Guarapuava.
Então índio fez aquele lugar, nome Guarapuava.
Depois tem que fazer mais picada até o Pitanga,
Então índio fez aquele lugar Pitanga.
Depois tem que fazer picada até o Corumbatá.
Naquele tempo o branco apretá o índio lá no Pitanga.*

Índio José Pantu em entrevista em 1995 (BARTHELMESS, 1997, p.18).

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo historicizar o conflito ocorrido na Vila da Pitanga, região central do estado do Paraná, em abril de 1923, entre índios Kaingang e colonizadores. Utilizaremos como fontes: a literatura regional; os jornais da época que noticiaram o conflito; e o Processo Crime aberto contra os indígenas na Comarca de Guarapuava. Pretende-se discutir a motivação para o confronto e seus possíveis desdobramentos. O trabalho pretende também compreender a ocupação do território central do estado, tanto por grupos indígenas como também por colonizadores, tendo como hipótese que a questão da demarcação de terras tenha sido uma das causas primeiras do conflito.

Palavras-Chave: Etno-história indígena; Relações interculturais; Índios Kaingang; História regional do Paraná.

ABSTRACT

The main goal of this study is to historicize the conflict occurred in Pitanga Village, central region of State of Paraná, in april 1923, between the Kaingang Indians and settlers. We will use as sources: regional literature; newspapers that covered the conflict; and the Legal Proceeds against the Indians at the Comarca of Guarapuava. It is intended to discuss the motivation for the confrontation and its possible developments. The study aims at understanding the occupation of the the State's central territory both by indigenous people and settlers. The hypothesis is that the question of land demarcation was one of the primeval causes for the conflict.

Keywords: Indian ethnic history ; Intercultural relations; Kaingangs; Regional history of Paraná.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Jornal “Gazeta do Povo”	43
FIGURA 2 - Jornal “O Pharol”	52
FIGURA 3 - Jornal “Commercio do Paraná”	54
FIGURA 4 - Jornal “Diário da Tarde”	61
FIGURA 5 - Jornal “Folha da Noite”	72
FIGURA 6 - Jornal “Diário dos Campos”	74
<hr/>	
MAPA 1: Mapa do Município de Pitanga (2011)	26
MAPA 2: Detalhe mapa do Município de Pitanga (2011)	27
MAPA 3: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual N°8 (1901)	31
MAPA 4: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual N°294 (1913)	34
MAPA 5: Território reservado aos índios do Ivaí (1913)	39
MAPA 6: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual N°128 (1924)	41

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. ANTECEDENTES DO CONFLITO: A HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO DA SERRA DA PITANGA	
1.1 Ocupação indígena da região	17
1.2 Povoamento não indígena e colonização	20
1.3 O estado do Paraná e a titulação de terras	29
2. O CONFLITO NA VILA DA PITANGA CONTADA PELOS JORNAIS DA ÉPOCA E PELOS AUTORES REGIONAIS	
2.1 O conflito indígena do interior do estado contado nas páginas dos jornais	
2.1.1 O anúncio de um conflito entre indígenas e colonos no interior do estado	42
2.1.2 Os antecedentes do conflito: a questão da terra	46
2.1.3 O conflito entre índios Kaingang e colonizadores acontece: surgem os heróis da defesa da vila nos jornais	51
2.1.4 Mais acusações pesam sobre o inspetor dos índios José Maria de Paula	58
2.1.5 Guarapuava ameaçada pelos índios	59
2.1.6 Quem são os “bandidos”: o apontamento dos envolvidos e a imagem do índio nos jornais	65
2.1.7 Repercussão fora do estado do Paraná: Folha da Noite, 12 de abril de 1923	72
2.1.8 Após os fatos: os últimos esclarecimentos e acusações	73
2.2 O conflito da Pitanga narrada pela literatura regional	77
3. O PROCESSO CRIME DE HOMICÍDIO: AS VERSÕES DAS VÍTIMAS E DOS ACUSADOS	83
3.1 O índio como indivíduo jurídico	84
3.1.1 Um processo anterior: desentendimento entre índios e colonos	87
3.2 Dos crimes: processo de promotoria pública sobre homicídio	89
3.2.1 Aviso e possíveis motivos para a invasão da vila	91
3.2.2 O monge, os padres e os índios do Ivaí	92
3.2.3 Dos saques: quem ficou com as mercadorias e animais	96
3.2.4 O confronto entre colonos e índios e as mortes resultantes	98
3.2.5 A defesa dos indígenas	102
3.2.6 A sentença do júri	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS	109

Introdução

Toda pesquisa surge de uma pergunta, no caso dessa dissertação, surgiu primeiramente de uma curiosidade. Nascida na cidade de Pitanga, estado do Paraná, sempre ouvi falar da queima da igreja matriz pelos índios e também que a igreja havia sido incendiada porque muitos índios foram mortos dentro dela. Apesar da importância desse acontecimento para a cidade, eu ainda não tinha informação da datação desse evento. Minha curiosidade aumentou em 2005 no primeiro ano do curso de História. Resolvi não ficar apenas na oralidade, mas procurar vestígios que me levassem a esse fato. A grande surpresa ao iniciar minhas visitas ao Centro de Documentação e Memória de Guarapuava e também a casa paroquial Sant'Ana de Pitanga foi não encontrar nenhuma referência a igreja incendiada em 1923.

Porém, outro vestígio do passado foi encontrado, um processo de promotoria pública sobre um conflito entre indígenas e colonizadores, este não fala sobre o incêndio da igreja, problematizada adiante nessa dissertação, mas acusa os índios de roubo e também de assassinato. Inicia-se assim, a pesquisa que trata do conflito entre indígenas Kaingang e colonizadores¹ na Vila da Pitanga², atual cidade de Pitanga (PR) em 1923.

O documento que está sob a guarda do Centro de Documentação e Memória de Guarapuava – UNICENTRO, tomado como fonte principal para esta investigação, é um processo de promotoria pública que tem como principais réus os índios Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos.

Segundo Carlos Bacellar (2005, p.37), os processos crimes são fontes abundantes que dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor, e, poder-se-ia dizer, também aos indígenas. “A convocação de testemunhas no caso de crime de morte, de agressões físicas e de devassas, permite recuperar as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos do cotidiano das populações do passado” (BACELLAR, 2005, p.37).

Em busca da compreensão de sujeitos históricos com pouca ou nenhuma “voz” nos diversos tipos de documentos, como, por exemplo, escravos e indígenas, inúmeros

¹ Em consonância com nossas fontes, utilizaremos o termo colonizadores indicando os habitantes não indígenas que ocuparam a região no período estudado. Contudo, a ocupação da região de Pitanga será problematizada no primeiro capítulo.

² Vila da Pitanga, Serra da Pitanga, distrito de Pitanga, são os vários nomes que aparecerão durante essa dissertação, contudo, referindo-se ao mesmo local, a atual cidade de Pitanga localizada na região central do estado do Paraná.

historiadores têm utilizado como fonte a documentação judiciária. Trabalhos com enfoques diversos, como **Crime e Cotidiano**, de Boris Fausto, sobre a criminalidade na São Paulo imperial, e **Nas fronteiras do poder**, de Márcia Motta, sobre litígio de terras no sudeste cafeeiro, utilizam tais registros como: “Fontes para reconstrução de comportamentos cotidianos, reveladores das práticas de distintos grupos sociais” (FERREIRA, 2005, p.17).

Pensando nisso, essa pesquisa trata da interpretação do processo crime do conflito de 1923, na Vila da Pitanga, este tomado como um discurso jurídico, e para seu estudo e também de outras fontes como os periódicos, nos orientamos pela hermenêutica que segundo Paul Ricoeur, “é a teoria das operações da compreensão em sua relação com a interpretação dos textos” (1988, p.17).

Não existe interpretação pronta, acabada, correta. Ricoeur cita Heidegger, ao dizer que a primeira função do compreender é a de nos orientar numa situação. Não há apreensão de um fato, o compreender é mais uma possibilidade de ser.

Compreender um texto, diremos, não é descobrir um sentido inerte que nele estaria contido, mas revelar a possibilidade de ser indicada pelo texto. Desta forma, seremos fiéis ao compreender heideggeriano que é, essencialmente, um *projetar* ou, de modo mais dialético e mais paradoxal, um *projetar* num *ser-lançado* prévio (RICOEUR, 1988, p.33).

Ou seja, ao tentar compreender os vestígios do passado estamos projetando uma interpretação própria enquanto leitores, e não dizendo o que de fato ocorreu ou o que o autor intencionou, no caso do processo e dos jornais. “De fato, a interpretação é, inicialmente, uma explicitação, um *desenvolvimento* da compreensão, desenvolvimento que ‘não a transforma em outra coisa, mas que a faz tornar-se ela mesma’” (HEIDEGGER, 1964, p.185 apud RICOEUR, 1988, p.33-34).

O que deve ser interpretado, num texto, é uma *proposição de mundo*. O discurso que pretendemos analisar, segundo Ricoeur é evento,

Enquanto que os signos da linguagem só remetem a outros signos, no interior do mesmo sistema, e fazem com que a língua não possua mais mundo, como não possui tempo e subjetividade, o discurso é sempre discurso a respeito de algo: refere-se a um mundo que pretende descrever, exprimir ou representar. O evento, nesse terceiro sentido, é a vinda a linguagem de um mundo mediante o discurso. Enfim, ao passo que a língua não é senão a condição prévia da comunicação, à qual ela fornece seus códigos, é no discurso que todas as mensagens são trocadas. Neste sentido, só o discurso possui, não somente um mundo, mas o outro, outra pessoa, um interlocutor ao

qual se dirige. Neste último sentido, o evento é o fenômeno temporal da troca, o estabelecimento do diálogo, que pode travar-se, prolongar-se ou interromper-se (RICOEUR, 1988, p.46).

Um dos mundos que vamos explorar, é o mundo do texto jurídico, que acusa, descreve, tenta enquadrar nas leis e interpreta as várias vozes dos atores nele envolvidos chegando a um julgamento. O discurso analisado é uma obra, não ligada a um gênero literário, mas a uma prática jurídica e que por tal, possui uma narrativa própria e linear, que vai desde a denúncia dos crimes ao resultado do julgamento.

Composição, pertença a um gênero, estilo individual caracterizam o discurso como obra. A própria palavra obra revela a natureza dessas novas categorias: são categorias da produção do trabalho. Impor uma forma a matéria, submeter a produção a gêneros, enfim, produzir um indivíduo, eis outras tantas maneiras de considerar a linguagem como um material a ser trabalhado e a ser formado. Dessa forma, o discurso se torna o objeto de uma *práxis* e de uma *techné* (RICOEUR, 1988, p.50).

Mas sua classificação formal não exclui os meandros do discurso e sua intenção.

A objetivação do discurso, numa obra estruturada, não suprime o traço fundamental e primeiro do discurso, a saber, que o é constituído por um conjunto de frases onde alguém diz algo a alguém a propósito de alguma coisa. A hermenêutica, como vimos, permanece a arte de discernir o discurso na obra. Mas este discurso não se dá alhures: ele se verifica nas estruturas da obra e por elas (RICOEUR, 1988, p.52).

É o leitor dentro de seu tempo, de sua formação e do lugar de fala, conjuntamente com sua intenção que vai até o texto e interpreta o discurso, pois como afirma Ricoeur, “o texto é a mediação pela qual nos compreendemos a nós mesmos. Este quarto tema marca a entrada em cena da subjetividade do leitor. Prolonga esse caráter fundamental de todo discurso de ser dirigido a alguém”. (RICOEUR, 1988, p.57).

A interpretação do processo não é objetiva, mas sim, comunga da visão de mundo e da intencionalidade do leitor. Na nossa análise do processo não podemos ver apenas as palavras dissociadas de um discurso mais amplo. É preciso pensar na circularidade das interpretações desse discurso que começa com as palavras, mas não se encerra nelas.

Sendo assim, percebemos que não há uma interpretação, mas várias interpretações sobre o mesmo discurso, formando-o e reconfigurando-o. A interpretação do leitor sobre o discurso do processo crime é subjetiva, e não quer dizer que seja a única ou verdadeira, mas sim, pautada em critérios, é como ele entende e transpõe a

interpretação desse discurso.

As constatações de Ricoeur que se dirigem as obras de arte literárias podem ser entendidas também no caso da obra jurídica ou do texto jornalístico, firmando que está intrínseco no ato de leitura e interpretação a modificação da obra e sua reconfiguração pelo leitor/pesquisador.

Contudo, o que é verdadeiro das condições psicológicas, também o é das condições sociológicas da produção do texto. É essencial a uma obra literária, a uma obra de arte em geral, que ela transcenda suas próprias condições psicossociológicas de produção e que se abra, assim, a uma **sequência ilimitada de leituras**, elas mesmas situadas em contextos sócio-culturais diferentes. Em suma, o texto deve poder, tanto do ponto de vista sociológico quanto do psicológico, descontextualizar-se de maneira a deixar-se recontextualizar numa nova situação: é o que justamente faz o ato de ler. [...] **A escrita encontra aqui, seu mais notável efeito: a libertação da coisa escrita relativamente à condição dialogal do discurso.** (RICOEUR, 1988, p.53, grifo nosso)

O juiz ao ditar ao escrivão, ou o policial ao fazer o inquérito já colocariam sua interpretação sobre o fato que seria lido posteriormente pelo júri ou de segunda mão pelo historiador. Assim também o jornalista, coletando informações que são interpretações e construindo seu texto para novas interpretações. Apoderando-se de uma interpretação que já foi apoderada por outra. A aplicação do Direito Penal, com seus parágrafos e incisos, tentando enquadrar o homicídio é uma interpretação vinda de outra interpretação.

O termo índio ou português ao aparecer no processo já indica uma interpretação do autor. É fundamental perceber os elementos subjetivos do texto, como pela escolha de certas palavras ou a forma narrativa. O discurso não é neutro, é preciso ir além das entrelinhas. A essência formal do discurso - e que contraditoriamente oculta a riqueza de seu conteúdo - manifesta em sua ambigüidade e subjetividade e, são, portanto, os elementos fundamentais de sua caracterização (ALVES, 1983, p.33).

Para a análise de um documento também é importante estar atento e estudar o que não está explícito no discurso, o subentendido, ou seja, o mais subjetivo.

É preciso apreender não os argumentos e as razões evidenciadas pelo autor, mas principalmente as suas intenções e ambigüidades que recobrem todo o conteúdo do discurso nesse documento. [...] Por isso é importante sempre discutir e analisar os conceitos utilizados no discurso, para estabelecer o sentido que eles têm no contexto histórico de sua elaboração (ALVES, 1983, p.34).

A visão de mundo percebida através do discurso processual, em uma primeira análise, já mostra elementos diferenciados em relação a literatura regional que tratou desse conflito. “Para o historiador - na perspectiva acima apresentada - o importante é ver no discurso a projeção de interesses de classe ou de grupos sociais e qual a visão de mundo que permeia esse discurso” (ALVES, 1983, p.34).

O historiador ao fazer o diálogo do discurso do processo com o discurso de outras fontes, contrapondo-os, constrói outra interpretação. Também, nesse sentido, há a dialética do leitor, que vai ao documento com uma pré-noção, confronta-se com o discurso e forma uma interpretação nova.

Nos documentos não se deve buscar apenas as expressões afirmativas ou negativas, considerando-as como falas que evidenciam um dado fato ou componente da realidade que está sendo apreendida. O método correto para a busca dos significados do discurso, num documento submetido à análise, deve se nortear pelo princípio da dialética, que por sua vez, se fundamenta no conceito de contradição (ALVES, 1983, p.35).

O discurso exprime o mundo de que fala, no discurso jurídico percebemos os elementos que se repetem, fruto da narração do conflito, é o real, mesmo perpassado por disputas ideológicas.

A tarefa hermenêutica fundamental escapa à alternativa da genialidade ou da estrutura. Vinculo-a à noção do ‘mundo do texto’. Essa noção prolonga o que acima chamamos de a referência ou denotação do discurso: em toda proposição podemos distinguir, com Frege, seu sentido e sua referência. **Seu sentido é o objeto real que visa; este sentido é puramente imanente ao discurso. Sua referência é seu valor de verdade, sua pretensão de atingir a realidade.** Por esse caráter, o discurso se opõe à língua, que não possui relação com a realidade, as palavras na ronda infundável do dicionário. Somente o discurso, dizíamos, visa às coisas, aplica-se à realidade, exprime o mundo. [...] **No entanto, não há discurso de tal forma fictício que não vá ao encontro da realidade,** embora em outro nível, mais fundamental que aquele que atinge o discurso descritivo, constativo, didático, que chamamos de linguagem ordinária. Minha tese consiste em dizer que a abolição de uma referência de primeiro nível, abolição operada pela ficção e pela poesia, é a condição de possibilidade para que seja liberada uma referência de segundo nível que atinge o mundo, não mais somente no plano que Husserl designava pela expressão de *Lebenswelt*, e Heidegger pela de ‘ser-no-mundo’ (RICOEUR, 1988, p.56).

Nesse sentido, também trabalharemos com os jornais da época que se referem ao conflito. Nas fontes periódicas, encontramos dados sobre a sociedade, questões

políticas, culturais, econômicas, entre outras, mas devemos analisar estes documentos sem a concepção que estes sejam imparciais.

Em Guarapuava, cidade mais próxima da Vila da Pitanga, o jornal “O Pharol” informou e alardeou a população sobre o conflito que se desenrolava em sua vila. Considerado neste estudo como fonte, o jornal guarapuavano foi criado em 1919 e era distribuído semanalmente e de propriedade de Antonio Lustosa de Oliveira, uma das principais figuras políticas e da elite da cidade. “O Pharol” circulou com este nome de 1919 a 1936, quando passa a chamar “Folha do Oeste”.

O conflito também teve destaque nos jornais diários de Curitiba que foram arrolados e analisados como fontes, são eles: “Commercio do Paraná”, fundado em 1913, arrendatários A. Picanço & Cia. e diretor D. Duarte Velloso; “Gazeta do Povo”, criado em 1919, de propriedade de Plácido e Silva & Cia LTDA e o “Diário da Tarde” criado em 1900, tendo como diretor Generoso Borges. Da cidade de Ponta Grossa o jornal “Diário dos Campos” fundado em 1907, e de fora do estado, o paulistano “Folha da Noite”, fundado em 1921 e que mais tarde se tornaria o jornal “Folha de S. Paulo”.

Para Maria Helena Capelato e Maria Ligia Prado, a escolha de um jornal como objeto de estudo justifica-se por entender-se a imprensa fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social. “Nega-se, pois, aqui, aquelas perspectivas que a tomam como mero veículo de informações, transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere” (CAPELATO; PRADO, 1980, p.19). Contribuindo também nesse sentido, para Rene Rémond, a mídia (de forma mais ampla) pode assumir forma política, dependendo a quem se destina. “Os meios de comunicação não são por natureza realidades propriamente políticas: podem tornar-se políticos em virtude de sua destinação, como se diz dos instrumentos que são transformados em armas” (RÉMOND, 2003, p.441).

Colaborando também como fonte para a investigação do conflito temos dois livros de literatura regional: do advogado formado também em Letras, Manuel Borba de Camargo, **Abril Violento: a revolta dos índios Kaingang** (1999), da professora formada em Letras, Terezinha Aguiar Vaz, **Lendário Caminho do Peabiru na Serra da Pitanga** (2002) e do professor e membro do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, Arthur Barthelme, **O massacre da Serra da Pitanga: Exumação de um genocídio** (1997). A bibliografia regional deve ser entendida como colaboradora para a construção da história da cidade. Segundo Janotti (1990),

consideramos objetos do estudo historiográfico tanto obras que foram escritas visando o conhecimento da História, como aquelas que, sem empreender investigações originais, utilizaram-se desse conhecimento para explicar a evolução de uma determinada formação social.

Assim, como se pode notar, há condições de produzir uma interpretação do conflito ocorrido na Vila da Pitanga, em 1923, tomando o Processo da Promotoria Pública como fonte principal da investigação e, mais especificamente, procurando analisar de que maneira há uma construção da imagem do indígena neste documento. Além disso, a interpretação dos demais documentos contribuirá para o aprofundamento das questões propostas em relação ao processo crime. Buscar-se-á, portanto, interpretar esse documento e as demais fontes dessa pesquisa, à luz de uma série de referências da historiografia brasileira, sobretudo, estudos que se debruçaram sobre questões da história indígena.

Sendo assim, no primeiro capítulo abordaremos a questão da ocupação do território central do estado por populações indígenas e colonos, explorando a primeira indagação da causa do conflito ser a demarcação das terras. No segundo capítulo, entraremos mais detidamente na discussão do conflito e vários temas como a participação de um monge, a imagem do índio e a comparação com o movimento do contestado que surgirão estampados nos jornais da época. Também neste capítulo refletiremos como a literatura regional abordou o tema na tentativa da construção da história da cidade de Pitanga. Por fim, no capítulo terceiro analisaremos o processo criminal resultante do conflito que julga os indígenas pelo homicídio de três colonos, confrontando os dados dessa fonte com as demais dos capítulos anteriores.

Capítulo 1

Antecedentes do conflito: a história da ocupação da Serra da Pitanga

Para falar do conflito de 1923 é preciso antes compreender a ocupação do território central do Paraná, local desse confronto, tanto por povos indígenas como também pelos colonizadores. Lembramos também, que uma das possíveis causas do conflito entre estes grupos, que será analisada e discutida posteriormente, é a questão da demarcação de terras. Como já prenuncia Quadros (1979, p.11), o principal obstáculo encontrado pelos colonos foi a presença dos índios Kaingang, conhecidos como “os índios da Serra da Pitanga”, o apossamento pelos colonos imigrantes de grandes porções de terra que lhes tinham sido reservadas, mas que eram habitadas pelos índios.

1.1 Ocupação indígena da região

Para tentar compreender a ocupação da região recorreremos aos estudos de Lúcio Tadeu Mota e Éder Novak (2008), segundo eles, na bacia do rio Ivaí temos datações que chegam a 8.000 anos AP. As escavações no sítio José Vieira, nas margens do rio Ivaí, mostrou nos níveis mais profundos e submetidos à datação, material lítico com idade entre o oitavo e nono milênio antes de nossa era. “Isso significa, acampamentos indígenas nas barrancas do rio Ivaí há oito mil anos” (MOTA; NOVAK, 2008, p.19).

Já o material lítico colhido no mesmo sítio nas camadas superiores data de dois a três mil anos, mostrando a existência de pelo menos dois povoamentos no local em épocas diferentes. Com transformações no clima e na vegetação, é importante pensar na mobilidade desses povos no território e como um mesmo local pode ser ocupado por vários grupos com tecnologias diferentes em distantes períodos de tempo.

Ainda segundo Mota e Novak, a indústria lítica lascada do homem pré-histórico, presente no norte paranaense, espalha-se ao longo do rio Ivaí. Do mesmo modo, também, a encontramos na região central do Estado,

A 350 km, subindo o rio Ivaí, no município de Manoel Ribas, no centro do Estado, pesquisas arqueológicas, feitas em 1960, revelaram a existência de material lítico correspondendo aos de José Vieira, datados em torno de sete a oito mil anos. Foi encontrada também uma grande quantidade de material cerâmico, datado em torno de 800 anos AP (ANDREATA, 1968 apud MOTA; NOVAK, 2008, p.20).

De acordo com Margarida Davina Andreatta (1968 apud MOTA; NOVAK,

2008, p.20), o material lítico lascado, tanto o encontrado na gruta de Wobeto em Manoel Ribas, como o do sítio José Vieira fazem parte da indústria lítica lascada que se estende por toda a bacia do Rio da Prata. A pesquisa de Andreatta (1968, p.65-76), encontrada também em Pedro Ignácio Schmitz (1988, p.104), mostra povos ceramistas que ocuparam o abrigo Wobeto, classificando-os na tradição Itararé e tradição Casa da Pedra.

No município de Manoel Ribas, na margem esquerda do rio Ivaí, no 3º planalto paranaense, encontram-se quatro abrigos, distante 6 km da linha Munhoz, que é banhada pelo rio Munhoz. O maior dos quatro abrigos, medindo 19,50m de comprimento, 9 m de profundidade e 4,50 de altura, foi escavado porque continha evidências arqueológicas. Ele é dividido ao meio por um córrego que sai do interior e desemboca no arroio Munhozinho. Nos arredores do abrigo, na propriedade agrícola, coletou-se na superfície, material lítico lascado e fragmentos de cerâmica. A análise do material cerâmico teria revelado, segundo a autora apoiada em Igor Chmyz, que as coleções encontradas no local próximo ao abrigo pertenceriam à tradição Itararé e difeririam das coleções encontradas no interior do mesmo, que revelariam semelhanças com a tradição Casa da Pedra (SCHMITZ, 1988, p.104).

O abrigo Wobeto no interior da cidade de Manoel Ribas, até o momento, é o mais próximo da região que ocorreu o conflito estudado nesta dissertação, cerca de 30 km do município de Pitanga. Estes vestígios ressaltam a ocupação e reocupação deste território por populações indígenas desde cerca de oito mil anos.

Os vestígios arqueológicos encontrados na região central, além de pistas como se deu sua ocupação, também suscitam a investigação sobre se estes povos que ocupam atualmente o lugar são remanescentes dos grupos pré-cerâmicos e dos cerâmicos. Existem na bacia do rio Ivaí três Terras Indígenas com cerca de 2.500 índios Kaingang e algumas famílias Guarani (MOTA; NOVAK, 2008).

Segundo Parellada (2010), os primeiros povos ceramistas e agricultores chegaram ao Paraná há quatro mil anos, vindos do planalto central brasileiro. “Eram os Itararé-Taquara, ancestrais de índios da família linguística Jê como os Kaingang e Xokleng, que vivem até hoje no sul do Brasil, e que tiveram intensa miscigenação com os antigos caçadores-coletores aqui estabelecidos”.

Na bibliografia arqueológica, os Kaingang são conhecidos como “Tradição Casa da Pedra”, observa Mota e Novak (p.30, 2008). Ainda segundo os autores, “embora exista uma volumosa bibliografia e inumeráveis conjuntos de documentos não publicados sobre eles, ainda se conhece pouco sobre os seus ascendentes pré-

históricos.”

Os índios Kaingang localizavam-se numa larga extensão territorial, que ia do rio Grande, divisa entre São Paulo e Minas Gerais, até os campos ao sul do rio Iguaçu, no Rio Grande do Sul. Este grupo indígena limitava-se a leste pelas vertentes orientais da Serra do Mar, a oeste pelas barrancas do rio Paraná; abrangendo terras dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo grandes extensões férteis, ricas na flora e na fauna, cortadas pelos rios Tietê, Paranapanema, Tibagi, Ivaí, Piquiri, e Iguaçu (MOTA, 1994, p. 66-70).

Outra população diferente dos grupos Jê começou a chegar à região há cerca de dois mil anos provavelmente. Os indícios de sua cultura material - artefatos cerâmicos - aponta a Amazônia como sua região de dispersão. Eram as populações Guarani, falantes da família linguística Tupi-Guarani. Ocuparam primeiro o norte e oeste paranaense, para depois fundarem aldeias no planalto curitibano e litoral (PARELLADA, 2010).

Os estudiosos apontam que índios Kaingang foram empurrados para o centro-sul do Estado e/ou confinados a territórios interfluviais e os Xokleng impelidos a Serra Geral do litoral a medida que os Guarani iam conquistando os vales dos rios. “A partir do final do século XVII, quando as populações Guarani tiveram uma drástica redução, os Kaingang voltaram a se expandir por todo o centro do Paraná” (MOTA; NOVAK, p.30, 2008).

As políticas de ocupação territorial sempre afirmaram a existência de um “vazio demográfico”, apontando para a necessidade de colonização das regiões, mas não levaram em consideração as populações indígenas que eram nativas. Segundo Lúcio Tadeu Mota (1994), os agentes dessa construção são muitos: a história oficial das companhias colonizadoras; os discursos governamentais; os escritos que fazem a apologia da colonização; os geógrafos que escreveram sobre a ocupação nas décadas de 30 a 50 do século XX; a historiografia paranaense produzida nas universidades; e, por fim, os livros didáticos que, utilizando essas fontes, repetem para milhares de estudantes do Estado a ideia de que as terras indígenas do terceiro planalto do Paraná constituíam um imenso "vazio demográfico" pronto a ser ocupado pelos pioneiros.

As populações indígenas, frequentemente afetadas pelas desapropriações de terras, pelas próprias características de seu modo de vida, possuem uma vinculação orgânica com a terra, seu principal meio de produção.

O inspetor do Serviço de Proteção ao Índio (SPI³), José Maria de Paula, esteve

³ Criado no ano de 1910 através do Decreto 8.072, o *Serviço de Proteção aos Índios e Localização de*

na região após o conflito de abril de 1923 e fez um relatório sobre a situação dos indígenas. O relatório⁴ agrícola do então nominado “Centro Agrícola do Ivaí” de 31 de dezembro de 1923, além de falar do conflito, revela dados sobre esses indígenas, como o cultivo do milho, feijão, cana de açúcar, arroz, mandioca, batata doce, abóboras e morangas. Os ranchos feitos de tábuas lascadas de pinheiro e cobertos de taboinhas da mesma madeira.

O relatório de 1923 discorre sobre o aparecimento de um surto epidêmico de gripe de forma pneumônica e nervosa, da construção de um hospital provisório, da vinda de um acadêmico de medicina aos toldos, dos gastos com remédios, cobertores e roupas custeados pelo próprio inspetor. Conta o relatório que a epidemia já havia feito numerosas vítimas entre os índios. “A terrível epidemia que flagellou cruelmente esses pobres índios, e ainda mais o dizimaria se não fossem as promptas e decisivas providencias desta Inspeção, causou 58 óbitos”⁵.

A população indígena recenseada em todos os toldos do Ivaí segundo o relatório era de 504 pessoas e estimativa de 296 não recenseados, dando um total de 800 indígenas. Porém, o relatório ainda afirma que um recenseamento mais completo apuraria um número superior a 800 indivíduos na região no ano de 1923.

1.2 Povoamento não indígena e colonização

A história do povoamento não-indígena da região denominada Serra da Pitanga também precisa ser contada. São poucos os trabalhos acadêmicos que se preocupam com a história tanto da ocupação indígena como dos colonizadores, e os poucos que existem, reproduzem a fala oficial, mostra a ideia que a região estava desocupada pronta a ser colonizada. O discurso mais reproduzido nos trabalhos locais acadêmicos⁶ sobre o

Trabalhadores Nacionais, um pequeno órgão federal incrustado no Ministério da Agricultura. O Decreto 8.072 institucionalizou mecanismos que deveriam impedir que os civilizados invadissem as terras indígenas, ao mesmo tempo em que tornava possível a punição dos crimes frequentemente praticados contra os índios. Por esse decreto, a posse da terra também deveria ser efetivamente garantida. O órgão recém-criado tinha dois objetivos específicos, primeiro, de prestar assistência aos índios do Brasil que viviam aldeados, reunidos em tribos, em estado nômade ou promiscuamente com civilizados, e segundo, estabelecer centros agrícolas, constituídos por trabalhadores nacionais. “Os dispositivos relacionados à assistência ao índio tratavam, a rigor, dos seguintes conteúdos: a proteção ao índio, a terra do índio e a povoação indígena.” (GAGLIARDI, 1989, p.229) Em 1918, seguindo a Lei nº 3.454, artigo 118, o órgão oficial foi dividido, o setor que cuidava da localização de trabalhadores nacionais foi deslocado para o Serviço de Povoamento do Solo, ficando constituído definitivamente o Serviço de Proteção aos Índios até sua extinção em 1967. Criou-se no lugar do SPI naquele mesmo ano a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

⁴ Relatório do Centro Agrícola do Ivaí. Museu do Índio, Rio de Janeiro-RJ.

⁵ Idem.

⁶ Trabalhos como: JASKIU, Janaína. **A novela do grilo do tigre: Pitanga, 1954 a 1990**. Artigo final de

povoamento de Pitanga é de Telêmaco da Silva Quadros (1979), “Histórico de Pitanga”, publicado na *Revista Paranaense dos Municípios*. Portanto, na tentativa de “contar” a história do início da colonização do município foi preciso colher fragmentos de informação de variadas fontes, desde trabalhos acadêmicos da região a depoimentos em jornais dos pioneiros, passando pelo discurso mais utilizado sobre a história da cidade impresso na *Revista Paranaense dos Municípios*.

Segundo Quadros (1979, p.04), os primeiros povoadores de Pitanga não indígenas chegaram em 1847, e eram estrangeiros remanescentes da Colônia Thereza Christina, alguns paranaenses, paulistas, mineiros e gaúchos. A Colônia francesa Thereza Christina foi fundada em 1847 pelo médico francês Jean Maurice Faivre, localizada as margens do rio Ivaí, na região central do Paraná, sendo hoje um distrito do município de Cândido de Abreu.

É também importante considerar que não havia apenas famílias estrangeiras vivendo na colônia, pelo contrário, no ano de 1858, segundo carta do próprio fundador ao presidente da província, haviam 37 famílias brasileiras e apenas seis francesas. Segundo José Roberto Manrique (2007, p.01),

(...) a sua localização a tornou inviável de investimentos. A política provincial voltou-se exclusivamente aos centros populacionais, procurando sanar a deficiência tanto de mão-de-obra como satisfazer as necessidades de abastecimento dos grandes centros. Sem investimentos em estradas o comércio e as instalações de indústrias não prosperaram, obrigando seus colonos viverem apenas da agricultura de subsistência.

O fracasso da experiência da colônia teria levado inúmeros estrangeiros a Serra da Pitanga. Contudo, a data de fundação da colônia e da chegada dos primeiros povoadores da Serra da Pitanga coincidem, teriam estes desistido do projeto da Colônia Thereza Christina em seu primeiro ano, ou, o autor Quadros, considera a chegada desses a colônia como sendo os primeiros povoadores da região e assim da Serra da Pitanga.

Segundo Josué Côrrea Fernandes (2006), houve dúvida a respeito de qual jurisdição pertenceria a colônia, se a Ponta Grossa ou a Guarapuava. Pela demarcação de suas divisas, a colônia ficou pertencendo aos dois municípios. O maior de todos os empecilhos desde sua fundação foi a falta de estradas ou vias secundárias que ligassem a Colônia Thereza Christina às vilas mais próximas, Ponta Grossa e Guarapuava, deixando-a de certo modo isolada.

Essas trilhas foram abertas com não pouco sacrifício, na base de machados, serras e foices; sempre sob estado de alerta por causa de hordas indígenas que operavam, principalmente, nas bandas de Guarapuava. Eram veredas estreitas, que mal-e-mal davam para passagem a pé e que, com o tempo, foram sendo ampliadas para trânsito de cavaleiros e cargueiros (FERNANDES, 2006, p.110).

Se a dificuldade de manter comunicação com as vilas de Ponta Grossa e Guarapuava era tamanha pela precariedade das estradas abertas com sacrifício, não há como alegar que os colonos franceses entrariam mata a dentro em direção a região da Serra da Pitanga nos primeiros anos de sua chegada a colônia.

Jurandir Pires Ferreira (1959, p.399-400), na *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros* publicada em 1959, reafirma a ideia de Quadros que malograda a colônia Thereza Christina algumas famílias abandonaram o local e dirigiram-se para a Serra da Pitanga na qual lançaram os fundamentos de uma pequena população. Ainda segundo Ferreira, entre os imigrantes que se embrenharam no sertão do oeste paranaense estavam os irmãos Caillot que se estabeleceram no lugar chamado Boa Ventura, na serra da Pitanga (hoje o município vizinho de Pitanga, Boa Ventura de São Roque).⁷

As primeiras deserções da colônia Theresa Christina, segundo Fernandes, ocorreram em 1848. Os primeiros foram Jean Antonie e Jean Piérre Silvachy indo até Ponta Grossa. Depois, Pierre Adrian Caillot, sua esposa Julie Calop e os filhos Alphonse e Paul, mudando-se para Curitiba. Em 1849, rumo a Ponta Grossa, deserta o médico Louis Michel Athanázio Büron e família. Em 1858, uma de suas filhas, Marie Büron casa-se com Paul Caillot, filho de Pierre Adrian Caillot que havia mudado para Curitiba. Guarapuava e Paranaguá também foram locais para onde foram outros desertores.

Encontramos no cartório de Guarapuava um registro de nascimento no qual o casal Paulo Caillot e Maria Büron Caillot aparecem como avós maternos de Paulo Caillot Hanrard⁸, em 1895, porém, não há descrição da localidade. Outro registro de nascimento, de Paulo Caillot Neto⁹, filho de Maximiliano Caillot traz como localidade Boa Ventura, no ano de 1898. O casal Paulo e Maria Caillot são registrados como avós paternos e residentes no distrito. Este registro condiz com a afirmação de Ferreira sobre

⁷ Compartilha informações semelhantes o livro **Sexagésimo aniversário da Comarca de Pitanga**. Publicação do Tribunal de Justiça do Paraná (2004), o livro **Pitanga – A capital da madeira**, da Revista Órbita e um texto oficial com o brasão da cidade e com o título *Histórico do Município*, estes últimos sem data.

⁸ Cartório Santos Lima. Livro do ano de 1895. Folha 29, nº 44.

⁹ Cartório Santos Lima. Livro do ano de 1898. Folha 39, nº 85.

os Caillot nesta localidade, porém, agora é dado no registro uma data, o ano de 1898. Na certidão de nascimento a mãe da criança Maria Madaglena Caillot é natural de Ponta Grossa e o pai de Guarapuava, mas o casamento foi realizado em Ponta Grossa, o que mostra que pelo menos nesse caso não houve uma migração direta da colônia Thereza Christina para a região de Boa Ventura.

Em 1899, Paulo e Maria Caillot aparecem em mais um registro de nascimento como avós paternos de uma criança de nome Raul, filho de Maximiliano Caillot. Porém, neste registro não há localidade. Em 1900 mais dois netos do patriarca Caillot são registrados. A partir de 1900 Luiz Caillot figura como testemunha nos registros de nascimentos em Guarapuava. Há também o registro de outro filho de Maximiliano Caillot, agora em 1901 e traz como localidade Rio do Salto. A localidade dos avós paternos neste registro é Palmeirinha. Os registros de nascimentos ajudam a esclarecer a trajetória dessa família que foi designada como uma das pioneiras na ocupação da região.

Também paranaenses e paulistas estabeleceram-se na Serra da Pitanga. Os irmãos paranaenses Elias do Nascimento e Manoel Martiniano de Freitas também entraram no sertão paranaense e se estabeleceram na localidade denominada Tigre. Conta-nos também Ferreira, que no auge da Revolução Federalista de 1893, Antonio Leonel Ferreira fugiu para o oeste paranaense passando pelo atual território do município de Pitanga e fixando-se no lugar denominado Pedra Branca, hoje município de Prudentópolis. Voltando ao estado de São Paulo, Antonio Leonel Ferreira encontrou com seu irmão João Luiz Pereira e seu genro José Martins de Melo que o acompanharam ao Paraná com as prodigiosas notícias da exuberância da terra. Segundo Ferreira (1959, p.400), estes chegaram a Pitanga em julho de 1897, estabelecendo-se as margens do rio Batista. Ferreira reconhece que José Martins de Melo, mais conhecido como José Batista, é um dos fundadores do município.

Em entrevista ao jornal da região¹⁰ em edição especial em comemoração ao aniversário de emancipação política da cidade, Lauro Batista Melo se diz neto do primeiro morador de Pitanga, José Martins Vieira de Melo, mais conhecido como Jeca Batista¹¹. Ele conta em 2004 que seus avós eram paulistas oriundos da cidade de Sorocaba, primeiro instalaram-se na localidade de Palmeirinha, município de

¹⁰ NETO DO PRIMEIRO MORADOR CONTA COMO SEU AVÔ CHEGOU E DESBRAVOU PITANGA. **Jornal Paraná Centro**, Pitanga, 28 de jan. 2004, p.8.

¹¹ Há variações no nome e no apelido, José Martins de Melo e José Martins Vieira de Melo, José Batista e Jeca Batista.

Guarapuava, e na procura de mais campos para os animais chegaram a Serra da Pitanga.

Meus avôs ouviram falar de um lugar chamado Campina Vitorina, onde hoje é a cidade de Campina da Lagoa. Eles dirigiram-se para esse lugar e na Serra da Marrequinha, hoje Pitanga, encontraram o último morador que estava estabelecido, seu nome era João Elias Nascimento. Cerca de seis quilômetros mais a frente, procurando a Serra da Pitanga, meu avô resolveu estabelecer sua morada, ficando o último morador na direção Guarapuava para o norte. Na época não existia mais ninguém.¹²

Mesmo não tendo o nome de seu avô escrito nos “anais” dos pioneiros, Lauro Batista Melo afirma que sua mãe e seu pai nasceram em Pitanga, em 1901 e 1905 respectivamente. O sobrenome da família também deu nome a uma localidade de Pitanga, o Rio Batista, e Lauro Batista Melo afirma, Pitanga começou ser colonizada pela localidade. Seu avô foi o primeiro juiz de paz da localidade de Pitanga, sendo o cartório no Rio Batista. Seu pai, Aníbal Batista Melo, foi subdelegado da região antes de se tornar município.

Segundo Quadros, os primeiros povoadores também vieram pelo sul, por Guarapuava e Cândido de Abreu, e pelo norte, por Campo Mourão. O principal atrativo da região, afirma Quadros, era a terra inexplorada, rica, própria a qualquer cultura e criação de animais.

Quadros, relaciona os primeiros povoadores como sendo João Elias do Nascimento (apontado na entrevista de Lauro Batista), Manoel Martiniano de Freitas, José Martins de Oliveira¹³, João Luís Pereira, João Gonçalves, Ernesto Tavares, Euclides Ribeiro de Almeida, José de Paula Freitas, Francisco e Ignácio Vieira, Tomás Ribeiro, os Henrard e os Caillot (possíveis franceses apontados por Ferreira como os primeiros habitantes brancos).¹⁴ Em 1895, há no cartório de Guarapuava o registro de nascimento de Paulo Caillot Hanrard¹⁵, filho de João Hanrard e Pureza Caillot Hanrard, neto de Paulo e Maria Caillot (apontados anteriormente), porém, não consta no registro a informação da localidade. Os dois sobrenomes, Caillot e Henrard (Hanrard) aparecem como os primeiros povoadores na ocupação de Pitanga segundo Quadros. No registro de nascimento a família mora nesta comarca e o pai é natural da Bélgica.

Segundo Ferreira (p.400, 1959), ainda entre os “primitivos” moradores da

¹² NETO DO PRIMEIRO MORADOR CONTA COMO SEU AVÔ CHEGOU E DESBRAVOU PITANGA. *Jornal Paraná Centro*, Pitanga, 28 de jan. 2004, p.8.

¹³ Não temos como afirmar com precisão, mas o nome citado por Quadros é muito parecido com o de José Martins Vieira de Melo, José Batista.

¹⁴ É preciso considerar o número de agregados vindos com esses homens, a esposa, a prole, parentes e até mesmo empregados.

¹⁵ Cartório Santos Lima. Livro do ano de 1895. Folha 29, nº 44.

localidade estão Tomaz Ribeiro e Ernesto Tavares, que construiu sua residência às margens do rio que banha a cidade, e que, por isso, foi denominado rio Ernesto.

Na *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros* de 1959, Ferreira afirma que após a chegada dos pioneiros da fundação da cidade de Pitanga, aportaram à localidade os primeiros colonos estrangeiros, que trouxeram a sua contribuição ao progresso da região, trabalhando e cultivando a terra. No ano de 1914, chegam a cidade colonos vindos da localidade Rio dos Patos, Prudentópolis, são eles: Albino Hey, Adão e José Schon, João Berger e Bernardo Bassani. Em 1918 chegam mais colonos, dentre eles Frederico Repula, Miguel Kulek, Fernando Malko.

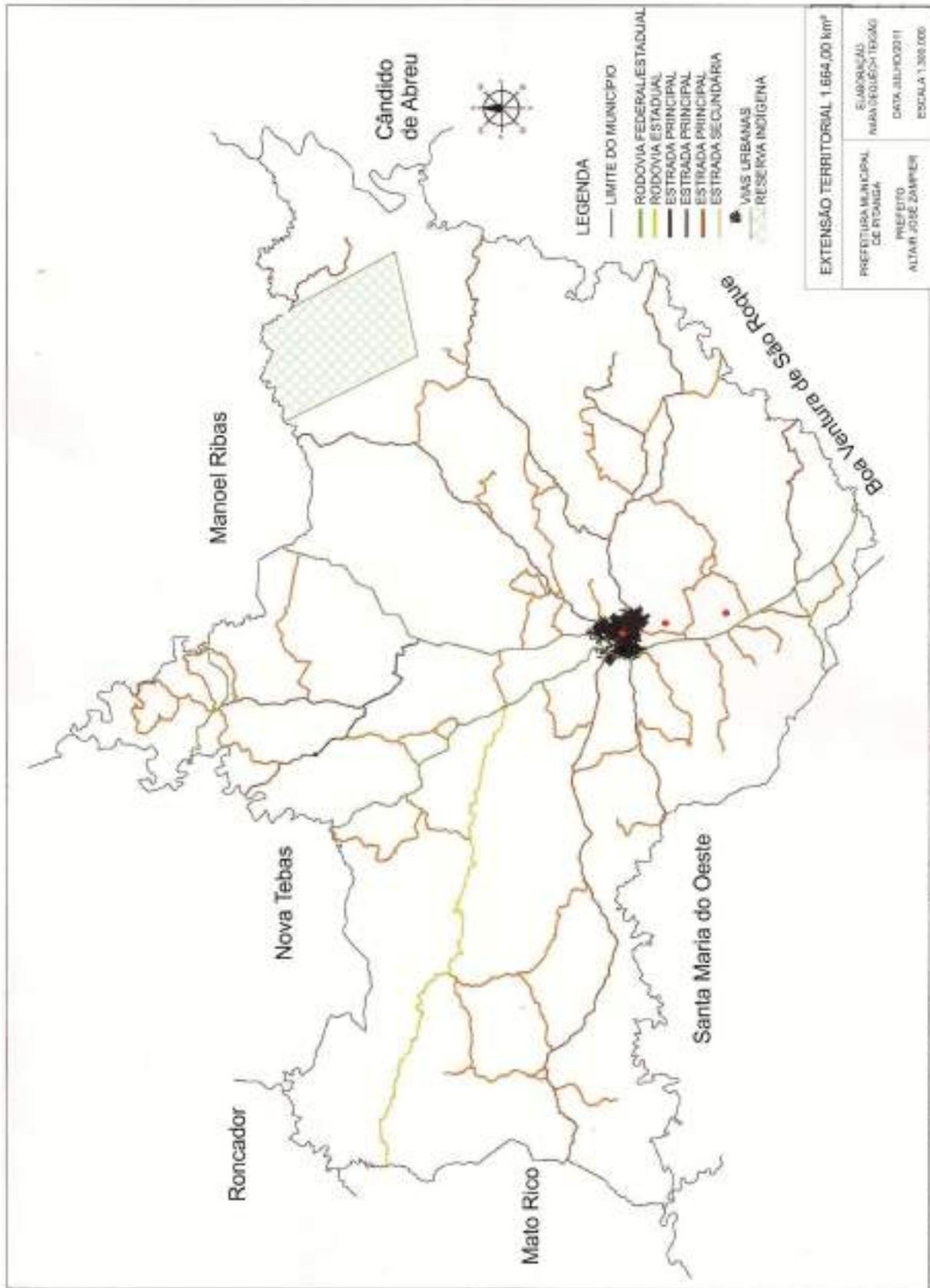
Segundo José Erondy Iurkiv (1999, p.17), “não há registros de que a Serra da Pitanga tenha sido uma colônia previamente projetada, mas, parece-nos que ela foi mais efetivamente procurada, a partir da acomodação interna de imigrantes europeus instalados no Paraná”. Há na *Revista Paranaense dos Municípios* a confirmação de uma reimigração da colônia de Prudentópolis para a região da Serra da Pitanga.

Segundo entrevista¹⁶ de Abrahão Bassani, filho de Bernardo Bassani indicado na revista dos municípios como um dos primeiros colonizadores, haviam na época da chegada de sua família a região apenas três casas. Ele chegou à Serra da Pitanga com apenas três anos de idade, de descendência italiana, sua família veio com a leva de colonizadores de Prudentópolis em 1914 e instalou-se no atual Rio do Meio, zona rural do município de Pitanga.

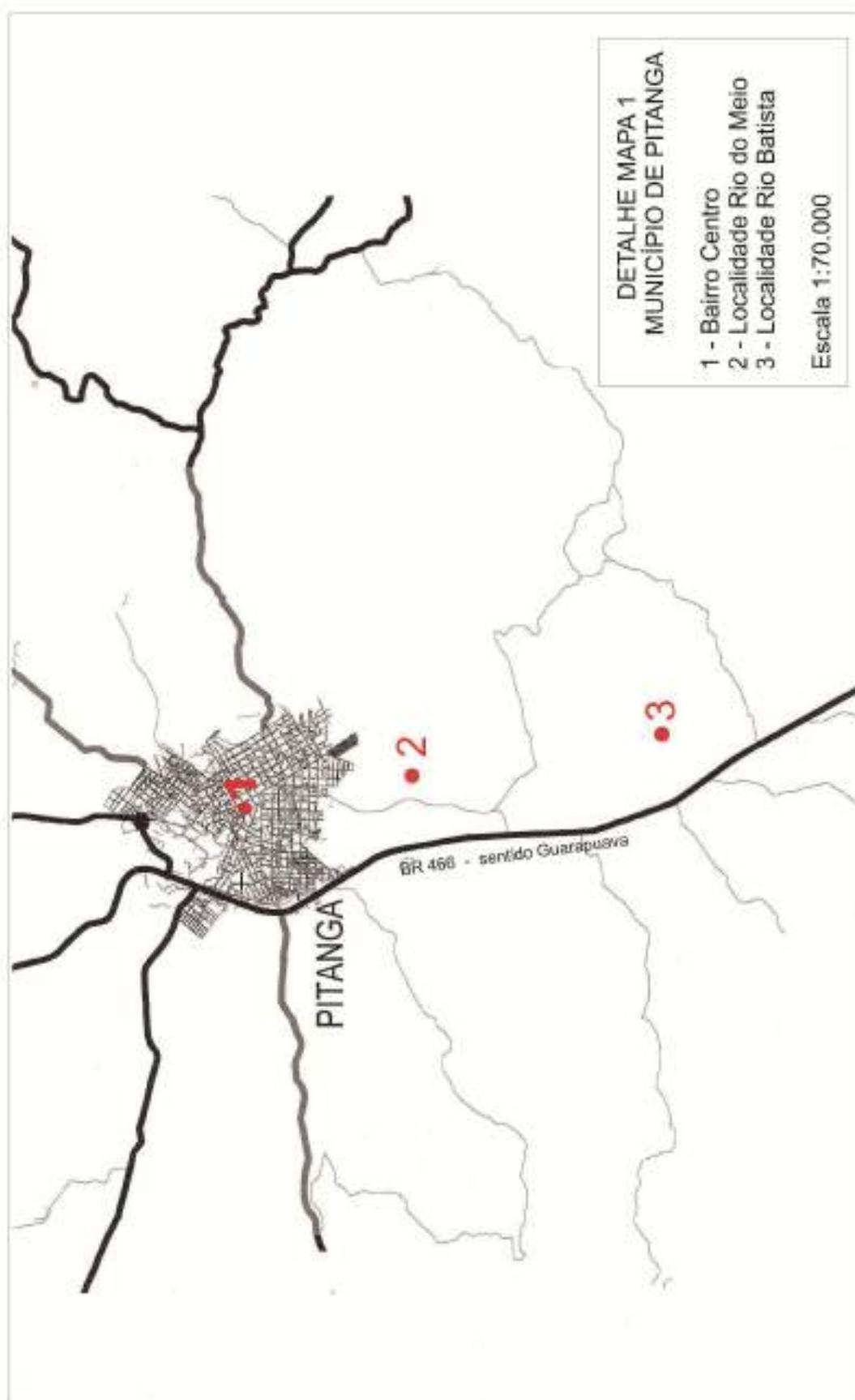
O mapa atual do município de Pitanga mostra as localidades da zona rural, Rio do Meio e também a localidade Rio Batista, que margeiam a rodovia BR-466 que foi construída próxima ao antigo trajeto que ligava a Vila da Pitanga à Guarapuava. No mapa temos a indicação do atual centro da cidade de Pitanga, local no qual foi construída a primeira capela que teria sido supostamente incendiada, problematizada adiante. Nesse mesmo local atualmente fica a igreja matriz de Sant’Ana. Visualizamos também no mapa parte do território atual da Terra Indígena Ivaí¹⁷ dentro dos limites do município de Pitanga.

¹⁶ ABRAHÃO BASSANI: O PIONEIRO QUE PRESENCIOU A REVOLTA DOS ÍNDIOS KAINGANGUES EM PITANGA. *Jornal Paraná Centro*, Pitanga, 28 de jan. 2005, p.11.

¹⁷ Atualmente, a área da Terra Indígena Ivaí tem 7.200 hectares entre Pitanga e Manoel Ribas. Essa demarcação obedece critérios criados pelo governo em 1949. Mais sobre essa demarcação em: MOTA; NOVAK, 2008, p.165-168.



MAPA 1: Mapa do Município de Pitanga - Julho de 2011. Prefeitura Municipal de Pitanga.



MAPA 2: Detalhe mapa do Município de Pitanga - Julho de 2011. Prefeitura Municipal de Pitanga.

Ao tratar da história do povoamento da cidade de Campo Mourão, a autora Edina Conceição Simionato (1996) fala que os primeiros sinais de desenvolvimento da região datam da virada do século XIX com a penetração dos expedicionários guarapuavanos, objetivando a criação de gado bovino e a povoação das terras de Campo do Mourão. A região de Pitanga fica no meio do caminho do trajeto Guarapuava - Campo Mourão.

Mesmo Simionato afirmando que apenas em 1906 foi aberto o caminho de Pitanga a Campo Mourão, chamado de “Picadão”, dados da própria autora descrevem que expedicionários vindos de Guarapuava chegaram a Campo Mourão em 1883 com 120 homens, e voltando também a entrevista de Lauro Batista Melo que afirma que seu bisavô José Luiz Pereira¹⁸ na época da chegada de seus avôs na Serra da Pitanga seguiu em frente chegando até Campo Mourão, mostrando que Pitanga já fazia parte da rota para quem pretende chegar a Campo Mourão.

Segundo Arthur Barthelmess (1997, p.27), na década de 1920 o território indígena já estava cortado pela estrada carroçável unindo a cidade de Guarapuava à Vila da Pitanga e caminhos de tropa de Pitanga até Campo do Mourão e até o rio Corumbataí.

Discordando de alguns autores e ao mesmo tempo criticando-os, em texto de 1965 o pesquisador Manoel Borba de Camargo diz que,

(...) ainda que alguns através de uma documentação elevada de vícios, fixem-no como fato anterior a 1854, o povoamento da serra da Pitanga data do ano de 1890. Foram os Caillot, os Henrard, os Freitas e os Paula, os seus primeiros habitantes com estabelecimentos nos lugares de Boa Ventura e Tigre. Até então era a região apenas povoada pelos índios, em número superior a três mil.

Mas não nos interessa aqui combater a história oficial e fazer como ela também ressaltando nomes e sobrenomes para a posteridade. O que nos interessa, é mostrar através das informações encontradas a temporalidade e a complexa trama que resultou nas primeiras ocupações de não-índios na região da Serra da Pitanga.

Consideramos a hipótese mais plausível e apoiada em documentação, no registro de nascimento que tem como localidade Boa Ventura, a trajetória da família Caillot e na falta da menção nos registros da localidade Pitanga ou arredores nos anos anteriores (enquanto os mesmos falam das demais localidades como Laranjeiras, Pinhão, Esperança, Palmeira) que o povoamento da região tenha se efetivado no final do séc.

18 Na relação dos pioneiros do autor Quadros há um João Luís Pereira.

XIX e começo do séc. XX.

A partir de então, investigamos a hipótese que a questão da ocupação por colonizadores de terras da região que pertenceria aos índios tenha sido um dos motivos do conflito de 1923, proposta deste trabalho.

1.3 O estado do Paraná e a titulação de terras

Enquanto instituição política, o Paraná começou a existir com o decreto nº704, de 1853, que desmembrou da província de São Paulo a antiga comarca de Curitiba. O programa de governo do presidente nomeado Zacarias de Góes e Vasconcelos traçado nas instruções recebidas do ministro do Império, Luiz Pedreira do Couto Ferraz, dizia:

11^a – Deverá tratar com maior empenho dos meios de promover o aumento da população livre, indicando os que lhe parecem mais acertados, ou consistam na criação de núcleos de colonização estrangeira e na fundação de presídios e colônias militares, para o que apontará as localidades mais apropriadas para seus recursos ou condições de salubridade, ou tenham por fim a catequese e a civilização dos indígenas. (MARTINS, 1999, p.27)

Segundo Mota e Novak (2008), mesmo com a proclamação da República continuava o pensamento de agrupar os índios em aldeamentos, civilizá-los por meio do trabalho e da catequese e, conseqüentemente, apropriar-se dos territórios ocupados por eles.

Os índios mantinham suas políticas frente às ações do governo. Em princípio, reagiram à conquista de seus territórios, atacando os brancos que desejavam implantar fazendas nas suas terras. Com a fundação dos aldeamentos, procuraram obter benefícios cedidos pelo serviço de catequese: brindes, alimentos, ferramentas e demais objetos. Também viam os aldeamentos como refúgio das guerras com outros grupos indígenas. A partir da década de 1870, iniciaram uma nova era de negociação com o governo: as solicitações de demarcações dos seus territórios, visto que a chegada de imigrantes e a política de ocupação das terras, definidas pelo Estado, cada vez mais ameaçavam os interesses indígenas. Com a mudança do regime político, as reivindicações dos grupos indígenas pela demarcação de suas terras passaram a ser constantes. (MOTA; NOVAK, 2008, p.139)

No início do século XX, Leis e Decretos do governo paranaense tentavam regulamentar as terras indígenas no Estado, marcando e remarcando territórios. A primeira área demarcada no Paraná para um grupo indígena foi a de Marrecas, no vale do rio Marrecas próximo a Guarapuava e a Pitanga, em 1878, ainda no período

provincial, “o que certamente serviu como exemplo para outros grupos efetuarem o mesmo tipo de reivindicação nos anos seguintes” (MOTA; NOVAK, 2008, p.140).

Grupos Kaingang ocupavam extensas áreas em todo vale do rio Ivaí, desde sua nascente até a região abaixo da antiga Vila Rica do Espírito Santo, na foz do rio Corumbataí. Segundo Mota e Novak (2008), as lideranças Kaingang que tinham seus *emá*¹⁹ na margem direita do rio Ivaí continuaram suas demandas no período republicano, reivindicando das autoridades utensílios, ferramentas e terras para plantarem, procurando garantir junto ao governo e autoridades locais os seus interesses.

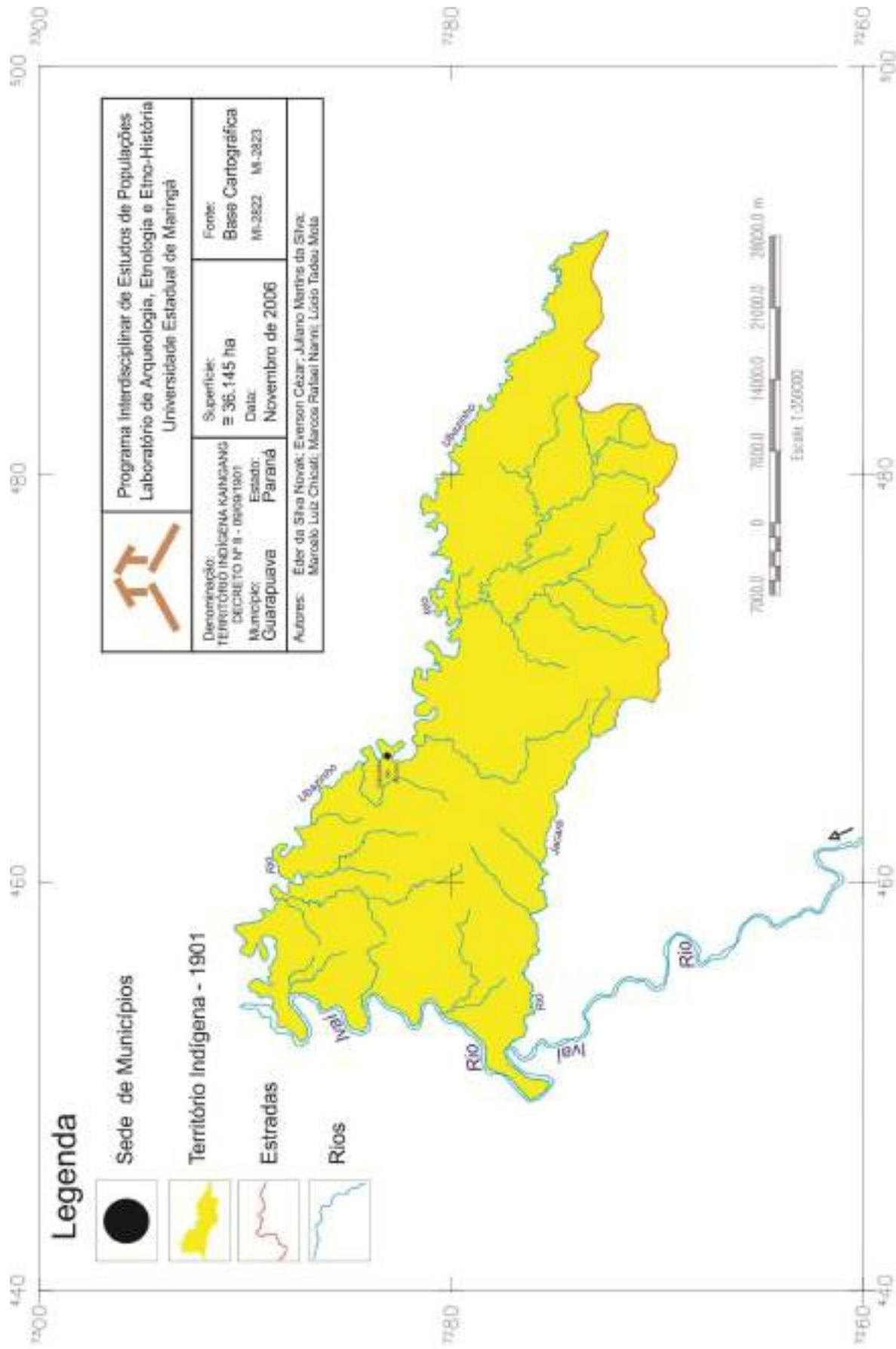
Durante o governo de Francisco Xavier da Silva foi reservada uma área de terras aos índios Kaingang do rio Ivaí chefiados por Paulino de Arakxó e Pedro dos Santos, através do decreto nº8 de 09 de setembro de 1901, e localizado na margem direita do rio, no município de Guarapuava.

Decreto nº 8 – de 9 de Setembro de 1901

O Governador do Estado do Paraná, considerando que diversas famílias da tribo Coroados, das quaes são chefes Paulino Arak-xó e Pedro dos Santos, se acham estabelecidas em terras sitas à margem direita do rio Ivahy dedicando-se à lavoura e considerando que é de equidade que lhes seja mantida a posse das referidas terras, demonstrada pela cultura effectiva e morada habitual e que ao mesmo tempo lhes sejam concedidas terras adjacentes em que possam desenvolver os seus trabalhos de agricultura e se estabelecer mais famílias da mesma tribo, e de outras; Usando da attribuição que lhe confere o art. 29 da lei n.68 de 20 de Dezembro de 1892, decreta: Artigo Único. Ficam reservadas para estabelecimento de indígenas da tribo Coroados, sob o mando de Paulino Arak-xó e Pedro dos Santos e de outras tribus, as terras devolutas sitas entre o rio do Peixe, ou Ubásinho, desde a sua cabeceira até a sa fóz no rio Ivahy, este rio até a fóz do ribeirão do Jacaré, este á sua cabeceira e o cume da serra da Apucarana no município de Guarapuava. Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 9 de Setembro de 1901. Francisco Xavier da Silva. Arthur Pedreira de Cerqueira²⁰

¹⁹ Como os Kaingang denominavam seus locais de moradia.

²⁰ ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. Decreto nº.8, de 9 de setembro de 1901. Curitiba. In: MOTA; NOVAK, 2008, p.143.



MAPA 3: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual Nº8 – 09/09/1901 (MOTA; NOVAK, 2008, p.144)

A área definida pelo decreto nº8 de 1901 entre o rio Ubazinho e Jacaré tinha 36.145 ha. Mas a demarcação de uma área não determinaria a imobilidade dos Kaingang pelo território central, como aponta Mota e Novak (2008, p.143).

Apesar de estarem com seus toldos na margem direita do Ivaí, os Kaingang faziam incursões constantes nos extensos e férteis territórios da margem esquerda do rio Ivaí. Subiam as escarpas fronteiriças aos seus *emá* no rio Ubazinho e chegavam nos planaltos divisores das águas do Ivaí e do Corumbataí, na Serra da Pitanga, repletos de araucárias, produzindo enormes quantidades de pinhões e fartos de vários tipos de caça apreciadas pelos Kaingang.

Requerimento encaminhado pelos Kaingang do cacique Paulino Arak-xó em 4 de maio de 1912 propõem ao governo a permuta de parte das terras da margem direita do rio Ivaí concedidas pelo Decreto nº8, “por outras terras na margem esquerda defronte aos seus *emás*, nas corredeiras Ubá” (MOTA; NOVAK, 2008, p.145).

Exm^o. Snr. Dr. 'Presidente do Estado'.

O Abaixo assignado chefe da tribo dos índios coroados, que habitam o terreno que lhes foi cedido pelo governo do Estado pelo Decreto nº, 8 de 9 de Setembro de 1901, situado na margem direita do rio Ivahy e entre os rios Jacaré e do Peixe ou Úbasinho, vem pedir a V. Excia. a permuta de dois terços da área total desse terreno, por uma área igual no lugar denominado Campo do Mourão á margem esquerda do mesmo rio, alem da barra do rio Preto. Esta resolução é motivada pela conveniência que lhes advem da situação do referido terreno, lugar, onde as terras lhes afferecem maiores vantagens não só pela sua collocação como excellencia da qualidade.

Acresce ainda que muitos dos seus chefiados já se encontram localizados naquelle lugar.

O suplicante pede a permuta apenas de dois terços da área, pois, que o terço restante deseja que seja conservado em poder do Capitão Pedro dos Santos Tamadoy, o qual habituado a viver de salários, prefer ahi conservar-se com a sua gente em numero de vinte famílias, estando de todos de acordo com ésta resolução.

Nestes termos pede deferimento:

Therezina, 4 de Maio de 1912

Assignados: Arógo do Cel Paulino Arak-xó

Raymundo Dinis Pereira: Negociante

Testemunhas: Laurindo Ribeiro Borges. Sub-Comissario de Policia.²¹

Segundo Mota e Novak (2008, p.146), a proposta do cacique parece ser vantajosa para os Kaingang, aumentando sua área, mas também é interessante ao governo que intencionava as terras da margem direita para o estabelecimento de núcleos coloniais. Sendo assim, o decreto nº 294 de 17 de abril de 1913 fez a permuta das terras proposta em 1912 pelo cacique Paulino Arakxó.

²¹ ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. Curitiba. 1912. In: MOTA; NOVAK, 2008, p.145-146.

Decreto n.º. 294 de 17 de Abril de 1913

O Presidente do Estado do Paraná tendo em vista a representação feita pela Inspetoria do Povoamento do Solo neste Estado, encaminhando uma petição de uma das tribus de indios moradores na margem direita do rio Ivaahy, entre os rios Peixe e Jacaré, e bem assim informações favoráveis prestadas pela Inspeccoria do Serviço de Protecção aos indios e localizaçãõ de Trabalhadores Nacionaes, a respeito do assumpto constante da referida petição, e, autorizado pela Lei n.º1198 de 16 de Abril deste anno, decreta:

Art. 1.º. Fica concedida permuta de reserva das terras ocupadas pelos indios ao mando do cacique Paulino Arak-xó. Sitas entre os rios Ivaahy, Peixe, Jacaré, Baile e uma linha que liga a cabeceira deste ultimo ribeirão ao rio Jacaré e que constituem parte daquele trata o Decreto n.º.8 de 9 de Setembro de 1901, pela reserva de terras devolutas fronteiriças, em área equivalente, situada na margem esquerda do rio Ivaahy e compreendida entre os rios Barra Preta e Marrequinhas, ficando porém garantidas em sua plenitude, nesta ultima área, as posses ahi existentes e que foram apoiadas em documentos legaes.

Art. 2.º. As posses a que se refere o artigo precedente, deverão ser medidas e demarcadas, immediatamente, pela Inspeccoria do Povoamento do Solo e de accordo com os respectivos proprietarios.

Art. 3.º. As terras compreendidas entre os rios Ivaahy, Peixe, Baile e Jacaré de que trata o art. 1.º do presente decreto, passam a pertencer o dominio da União, para os effeitos da localisaçãõ de immigrants, devendo a Inspeccoria do Povoamento do Solo respeitar integralmente a área ocupada pelos indios ao mando do cacique Pedro dos Santos, a que se refere o Decreto n.º.8 de 9 de Setembro de 1901 e sitas entre os rios Peixe, Baile, Jacaré e Serra do Apucarana.

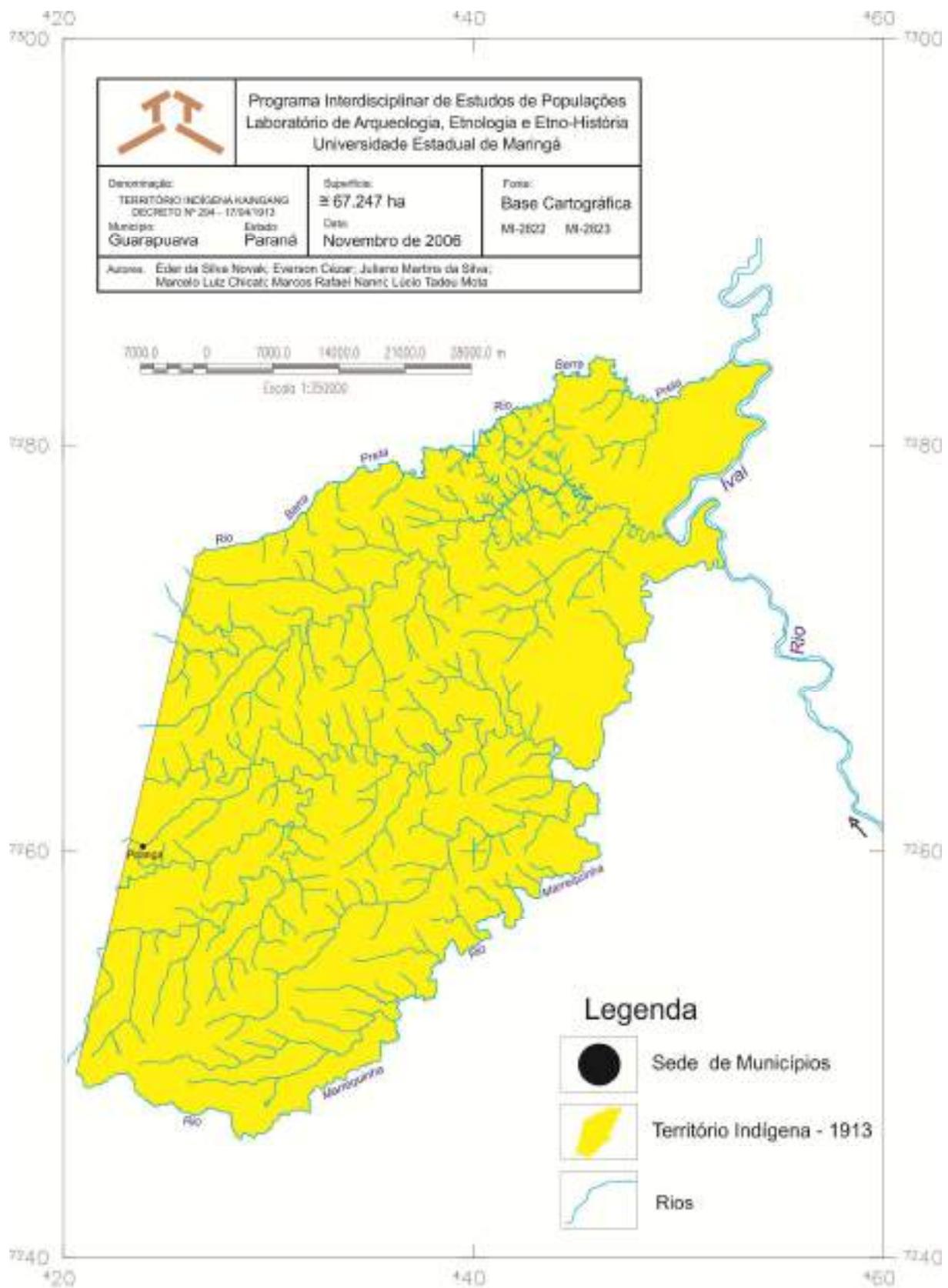
Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 17 de Abril de 1913; 25.º da Republica.

Carlos Cavalcanti de Albuquerque

José Niepce da Silva²²

Ao determinar a troca das terras, o governo do Estado pediu imediatamente sua demarcação à Inspeccoria de Povoamento do Solo, e definindo que sua antiga área pertenceria à União para estabelecer imigrantes. “Porém, era preciso respeitar os limites da área que ainda ficou reservada aos índios na margem direita do rio Ivaí, pertencente a outro grupo Kaingang, chefiado pelo cacique Pedro dos Santos” (MOTA; NOVAK, 2008, p.147), com uma área de 19.205 ha, posteriormente, Terra Indígena Faxinal. A área da margem esquerda do rio Ivaí, situada entre os rios Barra Preta e Marrequinha, tinha uma área de aproximadamente 67.247 ha.

²² ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. Decreto n.º.294, de 17 de abril de 1913. Curitiba. In: MOTA;NOVAK, 2008, p.147.



MAPA 4: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual Nº294 – 17/04/1913.
 (MOTA; NOVAK, 2008, p.150)

O Mapa 4 referente aos limites estipulados pelo decreto de 1913, “reserva de terras [...] situada na margem esquerda do rio Ivaí e compreendida entre os rios Barra Preta e Marrequinhas”, incorpora a área da Vila da Pitanga ao território pertencente aos índios.

Assim, a permuta de terras através do Decreto nº 294 de 1913, garantiu aos indígenas território maior que o que tinha sido demarcado em 1901. Já para o governo de Estado, liberou terras para a colonização na futura cidade de Cândido de Abreu. Mota e Novak (2008, p. 149), observam que as reservas de áreas aos grupos indígenas não são provenientes apenas do interesse do estado, mas também “são demandas dos grupos indígenas, a partir do momento que eles percebem a política de terras adotada pelo Estado paranaense e a chegada cada vez mais intensa de colonos brancos nas proximidades de seus territórios”.

No entanto, nem o governo do Estado e nem o Serviço de Proteção ao Índio fizeram a demarcação dessas terras. Ao conceder terras na margem esquerda do rio Ivaí aos Kaingang, o Decreto nº 294 afirmou a existência de propriedades particulares dentro da área reservada aos Kaingang, ficando estas “garantidas em sua plenitude nesta última área, as posses ali existentes e que foram apoiadas em documentos legais.”²³

A existência de propriedades particulares é apontada em Quadros ao falar da posse denominada Marrequinhas registrada em 12 de janeiro de 1897, “conforme consta nos Cadernos de Registros de Terras do Cartório de Teresina” (QUADROS, 1979, p.7). Estas terras constituíam-se por terras de cultura, catandivas, pastagens, e segundo os registrantes, esta posse “a haviam mansa e pacificamente, antes de 15 de novembro de 1889”(QUADROS, 1979, p.7).

Eram nove os registrantes, cada qual com trezentos alqueires, porém, há confrontações com o registro da posse que abrange uma área de mais de vinte mil alqueires. Ainda segundo Quadros, “começando na Serra onde se encontra o Rio Marrequinhas, seguindo por abaixo até a sua barra no Rio Ivaí, daqui seguindo pelo Ivaí abaixo até encontrar o salto Ubá, seguindo do salto a rumo sul, até encontrar a serra, seguindo pela serra até encontrar o Rio Marrequinhas onde começou a divisa”(QUADROS, 1979, p.7).

Em 1910, há a instalação do Distrito Policial, portanto, anterior à data da chegada dos colonos oriundos de Prudentópolis em 1914. A chegada de instituições do Estado, sua interiorização, mostra a formação de um núcleo habitacional com

²³ ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. Decreto nº.294, de 17 de abril de 1913. Curitiba. In: MOTA; NOVAK, 2008, p.156.

contingente bastante expressivo. Segundo Camargo (1965) contando com relatos de Generoso Walter, em 1910 Pitanga já contava com mais de vinte casas.

Inúmeros lavradores se achavam estabelecidos nas redondezas. Entre eles Antonio Ignacio Vieira, na Borboletinha, Cezario Vaz e Antonio Mariano, no rio do Meio, Pedro Carula, José Batista de Mello e seu cunhado Francisco Luiz. Na vila, entre outros, Thomaz Ribeiro, devoto de Sant'Ana, que, em seu louvor mandara construir em madeira serrada a primeira capela e Gil Vaz de Camargo, um preto velho, magro e alto, que com sua numerosa família aqui se estabelecera com uma fabrica de farinha.

Já a concessão de terras feita pelo Estado a Câmara Municipal de Guarapuava da região denominada “Serra da Pitanga” funda-se na Lei 1.589, de 28 de março de 1916, que cede a área de 2.000 hectares de terras devolutas, destinando-se estas a construir as futuras povoações²⁴. Dispõe o artigo segundo desta lei: “Estas terras serão incorporadas ao Patrimônio da referida Municipalidade, que as mandará medir e demarcar para cedê-las em lotes a título de venda ou aforamento, como for mais conveniente.”

Em 20 de abril de 1918, a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou a Lei nº 301 na qual o poder executivo fica autorizado,

I- A mandar medir e demarcar as áreas e terras situadas nos lugares de Serra da Pitanga e Campo Mourão concedidos pelo estado para serem incorporadas ao patrimônio desta Municipalidade pela Lei nº1.589 de 1916.

§ Único – Feitos estes trabalhos o Prefeito mandará demarcar os quadros que servirão para as sedes das futuras povoações fazendo escolher para este fim os terrenos que melhor se prestarem.²⁵

O título do patrimônio denominado “Serra da Pitanga” foi expedido pela Secretaria de Estado em 20 de fevereiro de 1925, sob nº 355, e registrado em 14 de agosto de 1926 no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Guarapuava.²⁶

Títulos de compra da região já haviam sido expedidos pelo Estado do Paraná antes mesmo de 1925, como o de Manoel Rosendo e outros sobre o imóvel de Santa Maria, em data de 17 de novembro de 1911 e o de Manoel Pires de Araújo Vidal e outros sobre o imóvel Piquiri em 06 de maio de 1919. Após a expedição de 1925, o primeiro título de propriedade em decorrência de pedido de compra é de Albino Pedro

²⁴ Pitanga foi desmembrada de Guarapuava e elevada a condição de município em 28 de janeiro de 1944.

²⁵ GUARAPUAVA. Lei municipal nº 301, 20 de abril de 1918. Guarapuava, PR.

²⁶ O título do patrimônio da “Serra da Pitanga” e informações sobre a divisão de terras da região está presente no trabalho que tem como assunto a grilagem de terras na região em 1950: JASKIU, Janaína. **A novela do Grilo do Tigre: Pitanga**, 1954 a 1990. Artigo final de conclusão do Curso de História. Pitanga. Unicentro, 1999.

Hey sobre a localidade Rio do Meio, com área de 585.264 ha, datado de 31 de julho do mesmo ano.

Essa política confusa do governo do Estado de garantir a posse das terras aos particulares em área concedida aos indígenas gerou insatisfação de ambos os lados. A não demarcação das terras da margem esquerda do Ivaí permutadas pelo Decreto nº 294, gerou um clima de tensão que resultou nos episódios de abril de 1923.

O inspetor José Maria de Paula esteve na região após o conflito de abril de 1923, e fez um relatório anual sobre a situação dos indígenas. O inspetor mesmo afirma no relatório a inexistência de assistência até então do SPI aqueles indígenas. No relatório²⁷ agrícola do então nominado “Centro Agrícola do Ivaí” de 31 de dezembro de 1923, José Maria de Paula é enfático ao dizer que já tratou exaustivamente do assunto em ofícios e relatórios em diversos anos dirigidos a diretoria do SPI, e faz um resumo da situação falando da permuta das terras conforme o Decreto Estadual nº 294.

Cumprimenta, notar, que já há muito antes de tal permuta, e desde tempos remotíssimos, outros numerosos toldos Kaingang, ocupavam grandes extensões de terras devolutas, à margem esquerda do rio Ivaí, fora das divisas da área designada para a referida permuta naquela margem, estendendo-se até a Serra da Pitanga. Por mais uma vez esses índios, reunidos aos toldos de Arakxó, depois de todos mudados para a margem esquerda do rio Ivaí, pediram a esta Inspectoria que obtivesse do Governo do Estado a reserva daquelas terras devolutas, dentro dos limites mais amplos, que abrangessem todos os toldos espalhados por todo aquele vasto território, até então só pelos mesmos índios ocupado, com exceção apenas algumas pequenas extensões de terras ocupadas por nacionais, na zona que orla a estrada da Serra da Pitanga e junto ao povoado do mesmo nome²⁸.

No relatório, José Maria de Paula, novamente confirma as inúmeras vezes que tentou através de ofícios e memoriais dirigidos ao Governo do Estado a demarcação das terras assim como queriam os indígenas, não logrando nenhuma solução, nem mesmo a demarcação original do decreto de permuta. “Era este o estado dessa questão, quando ocorreram os lamentáveis acontecimentos da Serra da Pitanga, em abril de 1923, em parte motivado pelo citado estado de indecisão da questão”²⁹.

O inspetor diz que conseguiu se entender com os indígenas sobre os limites e pede a efetivação da demarcação da reserva em cerca de 36.000 hectares, um pouco

²⁷ Documento encontrado no Museu do Índio no Rio de Janeiro, RJ.

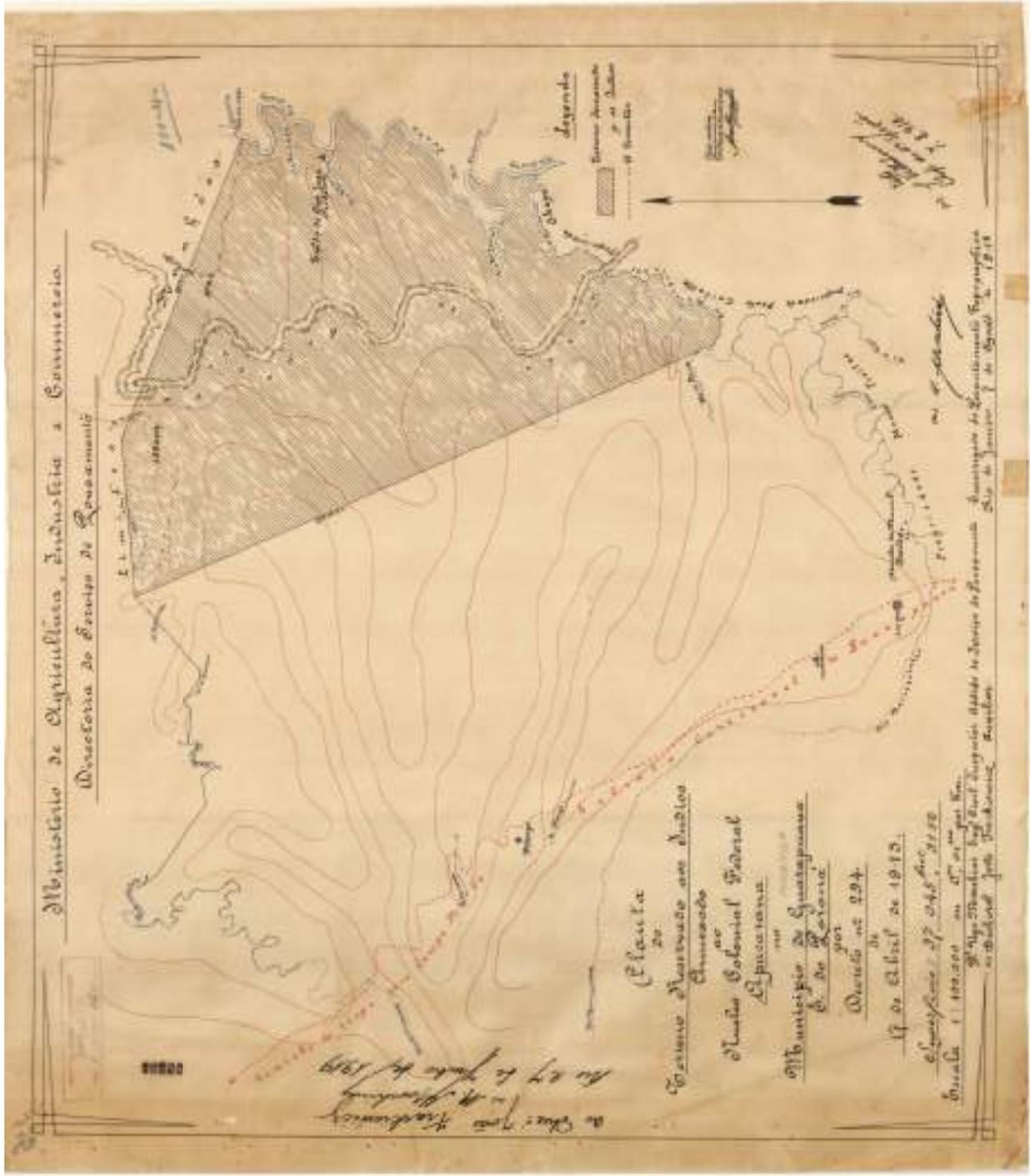
²⁸ Relatório do Centro Agrícola do Ivaí. Museu do Índio, Rio de Janeiro-RJ.

²⁹ Idid.

mais da metade do território definido inicialmente pelo decreto de 1913. Junto ao relatório agrícola apresentado pelo inspetor José Maria de Paula, há um documento com a descrição das divisas das terras reservadas aos índios na margem esquerda do rio Ivaí. A medição data de 05 de julho de 1923, após três meses do conflito, sendo demarcado:

A começar da Barra do rio Pitanga no Marrequinhas por este abaixo ate a sua Foz no rio Ivahy, por este abaixo, com o rumo geral de N.NE ate as proximidades do Salto Ubá, onde começa a linha dos limites dos terrenos Munhoes, por esta linha acima numa extensão de vinte e treis mil e oitocentos metros ate um ponto situado entre os arroios “Ariranha” e Paciencia” e desse ponto por uma linha recta, secca, com a extensão de trinta kilometros ate a barra do rio da Pitanga no Marrequinha, ponto de partida destas divisas.

O documento faz alusão há um mapa dessa demarcação que estaria no arquivo da repartição do SPI. Encontramos um mapa referente ao Decreto nº294 de 17 de abril de 1913 com a planta do terreno reservado aos índios no Instituto de Terras, Cartografia e Geografia do Paraná que corresponde aos limites acima descritos. O mapa é datado de 1919, ou seja, anterior ao conflito e também ao entendimento do inspetor com os indígenas sobre a demarcação, mas a área de 37.045 hectares e os limites correspondem a proposta aceita pelos indígenas após o conflito e a medição feita em julho de 1923, mostrando que o inspetor já tinha um esboço do território muito antes do conflito, porém, sem aprovação dos índios e conseqüentemente não demarcado.

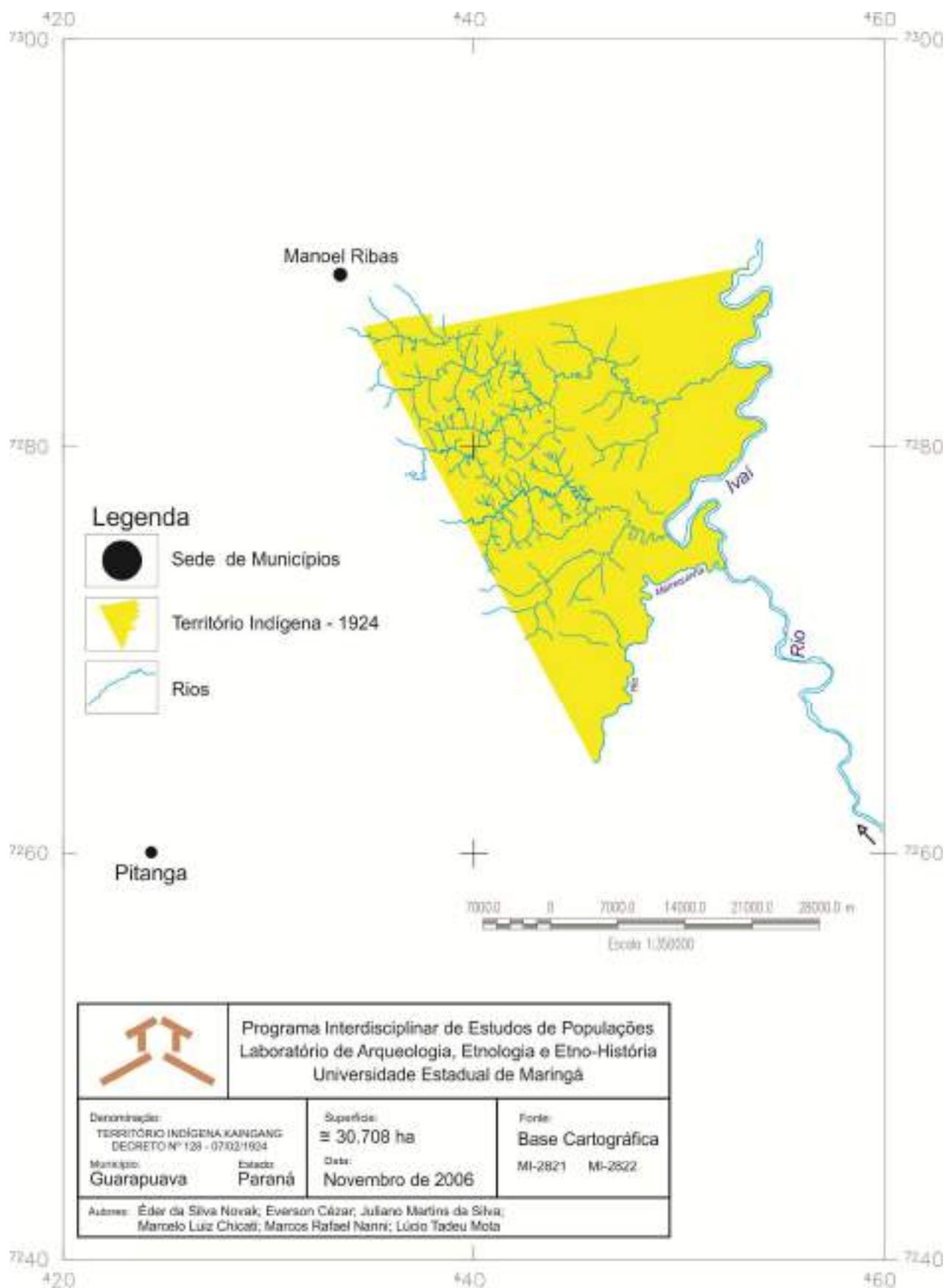


MAPA 5: Reserva indígena decreto nº294 de 1913, Escala 1:100.000. Curitiba: ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, 2012.

O Mapa 5, que diz ser referente ao Decreto nº 294, mas que é desenhado somente em 1919, é diferente dos limites iniciais especialmente ao deixar a área da Vila da Pitanga de fora da área reservada aos indígenas. Além de diminuir o território a oeste, o mapa vai além da demarcação inicial a norte que iria até o rio Barra Preta, indo agora até ao limite da propriedade dos terrenos dos Munhoes. O decreto de 1913 não especificava com tantos detalhes as áreas do território indígena da margem esquerda do Ivaí, só colocando como limites os rios Barra Preta e Marrequinha.

É importante frisar que o Decreto nº294 é de 1913 e o mapa de 1919, a demarcação definitiva ocorreu somente depois do conflito entre indígenas e colonos, após dez anos da permuta proposta pelo cacique Arakxó e aceita pelo governo do estado. O mapa desenhado em 1919 é muito semelhante ao mapa do Decreto Estadual nº 128 de fevereiro de 1924, que tentou regularizar a situação da demarcação das terras indígenas após o conflito com os colonos.

No próximo capítulo trataremos do conflito nos jornais e também como ele foi contado pela literatura regional.



MAPA 6: Território Kaingang a partir do Decreto Estadual Nº128 – 07/02/1924
(MOTA; NOVAK, 2008, p.163)

Capítulo 2

O conflito na Vila da Pitanga contada pelos jornais da época e pelos autores regionais.

2.1 O conflito indígena do interior do estado contado nas páginas dos jornais

Os jornais como fontes para a história trazem dados do passado sobre a sociedade, questões políticas, culturais, econômicas, entre outras. Ao noticiar um evento, como neste caso o conflito entre os índios Kaingang e os colonizadores, deixam os vestígios para a análise do historiador no presente. Devemos analisar estes documentos sem a concepção que sejam imparciais, mas sim, que existem tramas ideológicas e políticas que permeiam sua produção, selecionando os temas a serem abordados e a forma como serão expostos, a linha editorial.

Os jornais do estado que retrataram o conflito na Vila da Pitanga, e que aqui serão analisados como fontes periódicas, são o guarapuavano “O Pharol”, os diários de Curitiba “Commercio do Paraná”, “Gazeta do Povo” e “O Diário da Tarde”, da cidade de Ponta Grossa o “Diário dos Campos” e de fora do estado, o paulistano “Folha da Noite”.

Muitas das matérias que tinham como intenção informar o leitor também confundiram ao trazer informações desencontradas, opinaram sobre o trabalho do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) paranaense e também apontaram culpados e os inocentou. A atuação do inspetor do SPI, Sr. José Maria de Paula foi bastante criticada nas páginas dos periódicos e o índio, protagonista principal das matérias, visto ora como bandido, ora como vítima.

2.1.1 O anúncio de um conflito entre indígenas e colonos no interior do estado

A primeira notícia sobre o conflito entre os índios e os colonizadores na região de Pitanga foi noticiada no Jornal “Gazeta do Povo”³⁰ no dia 31 de março de 1923. A matéria de primeira página fala de um telegrama recebido da Marrequinha (próximo a Pitanga) e assinado por Laurindo Borges contando que o Núcleo Colonial Cândido de Abreu (atualmente cerca de 80 km da cidade de Pitanga) seria atacado pelos índios armados do Coronel Paulino Xagu.

³⁰ Jornal criado em 1919 e de propriedade de Plácido e Silva & Cia LTDA.



FIGURA 1 - Jornal "Gazeta do Povo". Curitiba, PR. Nº1.274, 31 de março de 1923. Ano V, p.01.

Ivahy, 31 – O Nucleo Colonial Candido de Abreu será atacado à mão armada pelos índios do toldo do coronel Paulino Xagu, conforme anuncia carta de Laurindo Borges, enviada do lugar Marrequinhas. Fazem-se urgentes as providencias das autoridades competentes, afim de evitar a carnificina. O Dr. Correia, daqui telegraphou à Inspetoria de Índios, no mesmo sentido – Correspondente. Como se vê, a ser verdadeira a denuncia contida na carta de Laurindo Borges, o facto é grave e requer não só providencias urgentes, para evitar o ataque, como para acalmar e subordinar os índios rebellados³¹.

No final de março já se anunciava o conflito, e providências para que ele não ocorresse não foram tomadas, talvez pela escassez de tempo entre o aviso e os fatos ou porque não se deu a devida atenção ao telegrama. Sobre os motivos para a falta de ação das autoridades só podemos conjecturar. A única certeza é que o aviso foi dado e os atos previstos no telegrama foram consumados, não no Núcleo Candido de Abreu, mas na Serra da Pitanga.

A segunda notícia também do jornal "Gazeta do Povo" do dia 04 de abril não fala se o conflito ocorreu ou não, mas discorre sobre de quem seriam as responsabilidades se o conflito acontecer. Segundo o jornal, atrás de explicações, procurou a Inspetoria de Proteção aos Índios que por sua vez acertou de mandar por escrito informações completas, o que não ocorreu. Então a "Gazeta do Povo" recorreu a

³¹ Jornal "Gazeta do Povo". Curitiba, PR. Nº1.274, 31 de março de 1923. Ano V, p.01.

uma “azedada”³² notícia do jornal “A República”³³.

Os índios em questão são os Caingangs estabelecidos há longuíssimo annos na immediações do Salto da Bulha, no Rio Ivahy, aos quaes o Governo do Estado concedeu extenso trato de terras á margem esquerda desse rio, terras que o Povoamento do Solo occupou em grande parte, com a colonia agora inquieta ante as reclamações pertinazes dos índios violentados no seu legítimo direito³⁴.

O jornal afirma novamente a liderança nas reclamações do cacique Paulino Arakxó, conhecido por suas idas a Curitiba defender os direitos dos índios e,

com quem o governo de S. Exa. o Sr. [Caetano] Munhoz da Rocha entrou em entendimento satisfatório com o offerecimento de terras contiguas as em que os caingangs estão estabelecidos, à direita do Rio Ivahy e mais extensas do que lhe foram arrebatadas³⁵.

O jornal diz que o acordo acima mencionado ficou dependendo de demarcação do Serviço de Proteção dos Índios e esta não foi realizada. A não demarcação das terras seria apontada na imprensa como a primeira causa da “justa”³⁶ reclamação dos índios. Transcrevendo a nota do jornal “A República”, o jornal “Gazeta do Povo” concorda com o mesmo e acusa o SPI: “A Inspectoria de Protecção aos Indios longe de protejel-os persegue-os, abandona os seus tutelados á sua própria sorte e ás explorações dos rapinantes de terras, se é que Ella própria não entra nos inconfessáveis conchavos”³⁷.

O jornal “Gazeta do Povo” termina a matéria oferecendo ao inspetor José Maria de Paula espaço para desfazer as alegações do “A República”, e afirma: “se o não fizer, terá que ser responsabilizado por quem de direito”.³⁸ A responsabilidade cairá sobre a autoridade federal, a Inspectoria dos Índios do Paraná e Santa Catarina, eximindo o poder estadual de futuras acusações.

A resposta de José Maria de Paula vem em forma de carta publicada na edição do dia 06 de abril no jornal “Gazeta do Povo”. O inspetor começa defendendo-se da acusação de não ter mandado informações. Segundo o inspetor, procurou-o no dia 02 em seu escritório um moço do jornal, o qual atendeu expondo as causas que o inspetor atribuía as ocorrências, os antecedentes da questão e as providências que tinha tomado.

³² Este adjetivo é usado na matéria.

³³ Não encontramos no acervo do jornal “A República” do arquivo da Biblioteca Pública do Estado exemplares do ano de 1923. O jornal “A República” estampa em suas edições o *slogan*: órgão do partido republicano paranaense. O governador Caetano Munhoz da Rocha era do partido republicano paranaense.

³⁴ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.277, 04 de abril de 1923. Ano V, p.01.

³⁵ Ibid.

³⁶ Termo utilizado na matéria.

³⁷ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.277, 04 de abril de 1923. Ano V, p.01.

³⁸ Ibid.

O inspetor do SPI forneceu ainda ao tal moço o resumo do texto do telegrama oficial nº61 de 31 de março³⁹ determinando as providências a serem dadas ao Sr. Laurindo Borges, delegado da Inspetoria no Ivahy, e o resumo da carta que o delegado informava aquelas ocorrências, o moço foi embora dizendo-se satisfeito. O inspetor reclama:

Como, na tarde do mesmo dia 2 de Abril, tivesse “A Republica” estampado aquella local que vem reeditada no vosso alludido artigo, e, o vosso jornal, ainda não tivesse publicado as notas tomadas na Inspectoria pelo já mencionado moço que me procurou, o que atribui á deficiência de tempo; no dia seguinte vos procurei na redação da GAZETA.⁴⁰

A intenção do inspetor era complementar as informações por causa das denúncias feitas pelo jornal “A República”, prometendo uma carta com informações completas que, pelo que foi dito na notícia anterior, não foi recebida pelo jornal “Gazeta do Povo”. O mesmo jornal não utilizou as informações prestadas pelo inspetor antes da promessa da carta, e também o inspetor não justificou porquê não enviou sua defesa no dia 06.

No dia 13 de abril o jornal “Diário da Tarde”⁴¹ publica uma carta de Guarapuava do dia 08, dizendo que já haviam avisado anteriormente do agrupamento de indivíduos suspeitos em Pitanga e fala de forasteiros fugitivos das empresas do Alto Paraná.

Devem estar lembrados os leitores do ‘Diário’ de uma pequena correspondencia que há tempos enviamos a esse jornal, com referencia a situação da Pitanga, na qual faziamos ver a necessidade de uma providencia para evitar a aglomeração de individuos suspeitos e que accossados pelas autoridades de outros municipios para alli affluam em grande numero, ficando sem occupação certa. Previamos o que se ia dar, pois, não era pequeno o numero de forasteiros em regra typos valentões que para ali se dirigiam vindos do Alto Paraná escapados dos acampamentos das empresas que por ali existem.⁴²

Os colonos estavam cientes tanto pelo aviso dos índios no final de março, como pela movimentação suspeita relatada acima, que a qualquer momento os indígenas invadiriam a vila. Em Curitiba já era debatido de quem seria a responsabilidade se isso ocorresse, o jornal “Gazeta do Povo” publicando texto do jornal “A República” acusava o SPI de abandonar seus tutelados. A questão da não demarcação das terras indígenas

³⁹ No texto do jornal está escrito no mês de maio, mas o telegrama já mencionado data do mês de março, antecipando o conflito que ocorreria em abril.

⁴⁰ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.02.

⁴¹ Criado em 1900, tendo como diretor Generoso Borges.

⁴² Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.478, 13 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

seria a primeira causa do conflito a aparecer nas matérias dos jornais.

2.1.2 Os antecedentes do conflito: a questão da terra

Depois de defender-se da acusação no jornal “Gazeta do Povo” de não ter prestado informações, o inspetor José Maria de Paula explica os antecedentes que gerou o alarme do telegrama de um possível conflito.

Em 1912 pediram os índios kaingangs do Ivahy, ao mando do cacique Paulino Arakchó e, com assentimento do mesmo, ao Governo do Estado a permuta de uma parte da reserva de terras que, o mesmo Governo lhes concedera pelo Decreto n.8 de 9 de Setembro de 1901, parte esta compreendida entre os rios Ivahy, Peixe, Jacaré, Baile e uma linha secca deste ultimo rio ao Jacaré, pela reserva das terras devolutas fronteiriças, em área equivalente, situada na margem esquerda do Ivahy e compreendida entre os rios Barra-Preta e Marrequinhas. Em vista deste pedido o Governo do Estado determinou que fosse ouvida esta Inspectoria. Em Maio de 1912, dirige-me áquella região e ali procurei os referidos índios, aos que falei sobre o assumpto.⁴³

Segundo o inspetor, o cacique Pedro Santos, um dos concessionários da reserva a que se refere o decreto de 1901, declarou-se contrário a mudança das terras. José Maria de Paula disse ao cacique que sua vontade seria respeitada integralmente, permanecendo este nas terras da margem direita.

Já o cacique Paulino Arakxó, expôs seus motivos para a permuta:

Fui ter com Paulino Arakxó nas proximidades do Salto Ubá. Declarou-me elle que escasseando a caça na suas terras, já há muito tempo estava passando para o outro lado do rio Ivahy muita gente de sua tribo que não tinha boas plantações de milho e cana de assucar; e que, convidado pelo Serviço de povoamento do Solo, que pretendia até ali estender a sua Colonia de Apucarana, para premutar, com o mesmo Serviço, a sua parte de terras naquella reserva, por outra em área equivalente ou maior, na zona fronteiriça, entre os rios Barra-Preta, Marrequinhas e Ivahy, estava elle disposto a effectuar tal permuta, porque conhecia essas terras fronteiriças que eram tão boa como as suas, sendo ali mais abundante a caça, o palmito e o mel, e já muito dos seus se tinham passado para aquellas terras que, desejava ficassem limitadas pelos rios Marrequinhas, Ivahy, Barra-Preta e serra do Ivahy, fazendo o Serviço do Povoamento a sua mudança e indenizando as bemfeitorias que a sua gente fizera no terreno que lhe pertencia. Prometti-lhe que, nesse sentido, entender-me-ia com os poderes competentes, e de facto assim o fiz, tendo dado conhecimento deste factos, em tempo devido, e com todas as minudencias, á Directoria deste Serviço.⁴⁴

⁴³ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.02.

⁴⁴ Ibid.

Assim, segundo o inspetor José Maria de Paula, o cacique Arakxó e o cacique Pedro Santos, chefes dos dois grupos estabelecidos naquela reserva, entraram em acordo quanto às divisas do terreno que ficaria o grupo de Pedro Santos que não desejava transferir-se dali, e que, naquelas terras até aquele momento permaneciam.

De acordo com o disposto no Artigo 2º, nº13, Capítulo 1º, do Regulamento nº9214 de 15 de dezembro de 1911⁴⁵, que diz que uma das modalidades da assistência aos índios é “promover a mudança de certas tribus, quando for conveniente e de conformidade com os respectivos”, a inspetoria nada tinha a opor-se ao pedido dos índios ao Presidente do Estado. Assim pelo:

Decreto Estadual nº294, de 17 de Abril de 1913, o Governo do Estado concedeu a permuta, da já mencionada parte da reserva das terras, a que se refere o Decreto de 9 de Setembro de 1901, ocupadas pelos índios ao mando de Arakxó, pela reserva de terras devolutas fronteiriças, em área equivalente, situada na margem esquerda do Ivahy, e compreendida entre os rios Barra-Preta e Marrequinhas, ficando porem, garantidas em sua plenitude nesta ultima área as posses ali existentes apoiadas em documentos legais, e que deveriam ser medidas e demarcadas imediatamente pela Inspectoria do Povoamento do Solo. Pelo mesmo Decreto passaram as terras permutadas a pertencer ao domínio da União para a colonização com imigrantes, devendo o Povoamento do Solo respeitar integralmente a área ocupada pelos índios ao mando do cacique Pedro Santos, entre os rios Peixe, Baile, Jacaré e serra da Apucarana.⁴⁶

O decreto de 1913 garante as posses de particulares que estariam documentadas na área pretendida pelo cacique Arakxó. Porém, nem mesmo a demarcação da área indígena ficou estabelecida. O inspetor do SPI, José Maria de Paula, explica que no momento que o Povoamento do Solo foi medir a área da nova reserva, os índios que se achavam na região compreendida entre o Marrequinhas ao Sul, estrada da Pitanga a Oeste e rio Corumbataí ao Norte, exigiram que fosse incorporada também aquela área em que residiam desde tempos muito remotos a mencionada reserva.

O engenheiro Sr. Hugo Moschini, do Povoamento do Solo, utilizando-se do trabalho dos índios nos serviços dessa medição, fez o levantamento da linha septentrional até o Corumbatahay, pouco acima de um velho pary dos índios, e a cerca de 3 kilometros á direita do caminho de tropas de Pitanga ao Campo Mourão, no levantamento do Marrequinhas foi até as proximidades do toldo do cacique Chico Ioverê e, nesse ponto foi obstado de continuar a medição até a estrada, pelos índios do toldo do cacique Maneco Mendes, que não

⁴⁵ Decreto que aprovou o regulamento do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais.

⁴⁶ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.02.

concordavam em entrar naquelle perímetro, a direita da estrada não querendo, por forma alguma, deixar o local que ocupavam a esquerda da referida estrada. Ora, esse avançamento do mencionado engenheiro até esse ponto, veio ainda mais robustecer a convicção em que já se achavam aquelles índios de que as suas terras alcançavam até a referida estrada da Pitanga, limite ocidental da área por elles pretendida.⁴⁷

José Maria de Paula afirma que os índios ali ocupavam há muitos anos uma área considerável fora do limite da área permutada, e que além de explorarem a erva mate nativa, tinham plantação e criação de suínos.

Nessa área, fora do tal limite, ficam nada menos de 11 toldos, com mais de 300 famílias de índios, que ali tem suas moradas, plantam grande quantidade de cereaes, principalmente milho para a criação e engorda de suínos, que possuem em grande quantidade, e exploram os hervaes ali existentes, pelos mesmos abertos e cuidados desde o principio, indo vender esse producto aos negociantes da estrada da Pitanga, ou trazendo-o ao Ivahy e Apucarana. Alem disso, para aquella região affluem consideráveis grupos de índios de outras regiões do Estado e vão ficando os primitivos occupantes daquelas terras cada vez mais apertados pela crescente invazão de intrusos nacionaes, que ali vem se estabelecer.⁴⁸

Tentando resolver a situação, atender a todas as razões explicadas e aos pedidos dos principais chefes indígenas da região, inclusive o próprio Arakxó de demarcar a reserva mantendo as áreas já ocupadas pelos indígenas diminuindo assim a invasão de nacionais, em 27 de Outubro de 1919 o inspetor dirigiu-se ao Exmo. Sr. Dr. Affonso Camargo, então Presidente do Estado, no Ofício nº 297, da mesma data, em que:

(...) fundamentei, longa e minuciosamente, o referido pedido de reserva da área compreendida entre os seguintes limites: A partir da foz do rio Marrequinhas no rio Ivahy, por este acima até encontrar a estrada Carroçavel de Pitanga para Guarapuava, por esta Estrada até Pitanga e dahi proseguindo pelo caminho de cargueiros ao Campo Mourão, até o passo do rio Corumbatahy e por este abaixo, com rumo Nordeste até encontrar a linha polygonal a rumo de Leste, figurada na planta que acompanhou o referido memorial, e por esta até encontrar a linha limitrophe do terreno Munhoz acima da cabeceira do arroio da Ariranha e dahi até ao Salto do Ubá, do rio Ivahy, e por este acima até a foz do Marrequinhas, ponto de partida destas divizas. Attendido com o mesmo empenho a boa vontade, sempre manifestados por este illustre Presidente em todas as questões em que entraram interesses do índios, cuja causa deve ao mesmo os mais assignalados serviços, foi esse assumpto mandado submettes ao necessário exame e estudo pela repartição competente. Cumpre notar, que, segundo informação por mim recebida, tendo pretendido o engenheiro Sr. Moschini abrir a linha limiotrophe da barra do rio da pitanga ás proximidades do arroio Ariranha, em área não equivalente mas bem superior á do terreno

⁴⁷ Ibid.

⁴⁸ Jornal "Gazeta do Povo". Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.02.

permutado á margem direita do Ivahy, não consentiram os índios que tal fizesse, insistindo todos os grupos indígenas ali localizados, em numero de 25 toldos em exigir as divizas de seu terreno como acima ficou descripto e aqui me foi declarado pelos principaes chefes daquelles índios, a saber, os caciques Pinheiro, Salvador Catô e o próprio Paulino Arakxó.⁴⁹

Ainda em Outubro de 1921, logo depois que o cacique Paulino Arakxó esteve na inspetoria em Setembro, e como resultado do atendimento feito ao mesmo, o inspetor se dirigiu no memorial, sob nº 210 de 31 de outubro, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral de Governo do Estado, reiterando o pedido de reserva, anteriormente feito e nos termos mencionados acima. Nesse memorial, entre outras razões, a Inspetoria alega:

Embora pareça á primeira vista de grande extensão a área pedida pelos índios, considerando-se, entretanto, que os mesmos já se encontram espalhados por todo aquelle território em numero considerável; que possuem grande numero de bemfeitoras, inclusive considerável extensão de lavoura de cereaes, boas plantações de arroz, batata, canna de assucar, criam engordam numero de suínos, e alem disso extrahem e preparam considerável quantidade de herva matte; que tendem a se estabelecer naquella região um numero cada vez mais considerável, apertados como se encontram em outros pontos do Estado pela entrada de lavradores nas terras que elles, índios, tem occupado desde tempos immemoriaes; verifica-se que não é exagerada a área de terras, cuja reserva é pedida pelos índios, attendendo-se mais a que toda aquella região está sendo procurada por grande numero de lavradores vindo de outros pontos do Estado, e até mesmo de outros Estados, e que, dentro em breve, a ficarem os referidos índios na área que lhes foi designada pelo referido Decreto Estadual n.294 de 17 de Abril de 1913, estarão sem espaço sufficiente para estabelecerem as suas culturas; accrescendo ainda a consideração mui importante que os índios, que desde remotos annos ali se estabeleceram e cuidam da extracção da Herva-matte, se encontram todos para fora dos limites da referida área designada pelo citado Decreto 294.⁵⁰

A preocupação de conflitos com os colonos que em busca de terras poderiam invadir a área pretendida pelos indígenas, mas não demarcada, já se sentia na época segundo o inspetor, e acreditava-se que a ameaça dos conflitos cessariam com a criação da reserva nos termos exigidos pelos índios.

Ocorre ainda outra consideração, não menos importante, e esta se refere aos constantes attrictos entre índios e colonos e empregados da Colonia Federal de Apucarana, motivados pelo estabelecimento da segunda secção daquella Colonia nas terras permutadas pelos referidos índios [Decreto de 1913]; desharmonia essa que não só já tem causado serias perturbações a ambos os serviços deste

⁴⁹ Ibid.

⁵⁰ Jornal "Gazeta do Povo". Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.05.

Ministerios, como ainda póde degenerar, a qualquer momento, em conflicto de desastrosas e lamentáveis conseqüências; sendo que uma vez resolvida a reserva, nas condições pedidas pelos índios, cessarão por completo taes attrictos e toda aquella fértil região poderá desenvolver-se e prosperar desassombradamente e livre de perturbações de qualquer espécie.⁵¹

O inspetor ainda conta as providências tomadas quando da chegada do telegrama do Núcleo Cândido de Abreu e mostra sua incredulidade que atos violentos pudessem acontecer:

Esse o estado da questão, quando aqui chegou a noticia alarmante de constar ali mais uma ameaça de ataque dos índios á Commissão do Serviço de Povoamento do Solo, fundadora do núcleo “Dr. Candido de Abreu”, localizado justamente nas já referidas terras permutadas. No mesmo instante em que tive conhecimento dessa noticia pelo telegrama do Sr. Dr. Delegado do Povoamento do Solo, então naquelle núcleo, telegraphiei ao delegado desta Inspectoria naquella região, Sr. Laurindo Borges, determinando-lhe as providencias e medidas a adoptar e que já deram resultados positivos e idênticas circumstancias, naquella mesma região e pelo mesmo motivo. Devo, Sr. Redactor, communicar-vos que, entre taes providencias, não houve nem vislumbre de appelo a carabinas ou a qualquer outra espécie de instrumentos malfazejos, contra os índios; como nunca semelhante cousa occorreu nesta Inspectoria, desde o primeiro dia da sua installação até a presente data; cumprindo-me convidar a quem tiver provas em contrario a vir exhibil-as.⁵²

A questão da reserva não demarcada até aquele momento, e que durava até então dez anos, desde 1913 com o decreto que autorizava a troca das terras, segundo o inspetor José Maria de Paula seria resolvida imediatamente. Não sabia ele que o conflito já havia se iniciado no interior do estado.

Pelo Officio n.106 de 2 do corrente mez, levei ao conhecimento do Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral do Estado taes informações e pedi a essa alta auctoridade do Estado a solução da reserva já mencionada, cujo processo, ao que me consta, já se achava devidamente informado, por quem de direito, e encaminhado para a final solução. Nesse mesmo sentido tambem se dirigio, officialmente, ao Governo do Estado, o sr. dr. Delegado do Serviço de Povoamento do Solo neste Estado, e, temos certeza que ao elevado patriotismo que caracteriza as normas do Governo do illustre Presidente deste Estado será grato solucionar, definitivamente, esta questão, pela maneira pedida, e que consulta os legitimos interesses dos índios daquella região.⁵³

Concluindo suas explicações, José Maria de Paula defende os atos da Inspetoria dos Índios:

⁵¹ Ibid.

⁵² Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.05.

⁵³ Ibid.

Do exposto resultam, logica e claramente, as seguintes conclusões: - Que esta Inspectoria, apesar de já, há diversos annos, não ter recursos consignados em lei orçamentaria para attender os índios daquella região, o que, de accordo “com as próprias leis orçamentarias, a exonera de tal incumbencia, nunca abandonou, nem aquelles, nem outros quaesquer índios, que tem procurado a sua assistencia e, muito menos, os perseguiu-o – o que seria absurdo; antes os tem sempre attendido e empregado todos os esforços para defender e salvaguardar os seus legitimos interesses; -Que a reserva das terras pedidas para os índios do Ivahy, ainda está sendo regularmente processada, por quem de direito, não sendo, portanto, ainda possível, a esta Inspectoria, nem a qualquer outra repartição, proceder a nenhuma demarcação, uma vez que ainda não estão fixados, pela devida forma legal, os limites da reserva pedida em substituição áquella já definida, mas que os índios não acceitaram, pelos motivos expostos; -Que esta Inspectoria nunca entrou em quaesquer formas ou especies de conchavos com quer que seja; -e aqui fica lançada um repto solenne a quem entende de vir provar o contrario. Quanto à responsabilidade, a que alludis no final do vosso artigo, muito satisfeito ficarei si a mesma for aventada por quem de direito, porque, assim, ainda mais patente ficará a maneira como sempre se tem conduzido esta Repartição, e quem pela mesma responde, no cumprimento dos deveres do cargo de que se acha investido.⁵⁴

Mesmo após o conflito, na carta do dia 27 de abril de Joaquim Leme do Prado, publicada no dia 28 de abril no jornal “Gazeta do Povo”, a questão das terras é apontada como a principal causa do levante dos índios. A carta começa dizendo que os índios há tempos são contrários a entrada de famílias nas terras que lhe pertencem entre os rios Borboleta e Carasinho. O jornal “Gazeta do Povo” culpa os poderes competentes por não demarcarem as terras dos índios e também por não civilizarem os mesmos, “evitando assim um possível conflicto e civilizando o selvicola que é intelligente, porém vingativo e trahidor por indole”⁵⁵.

2.1.3 O conflito entre índios Kaingang e colonizadores acontece: surgem os heróis da defesa da vila nos jornais

A primeira edição em que o conflito foi noticiado como ato consumado foi no dia 08 de abril pelo jornal guarapuavano “O Pharol”⁵⁶, o título utilizado é “Banditismo

⁵⁴ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.05.

⁵⁵ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.298, 28 de abril de 1923. Ano V, p.06.

⁵⁶ Em Guarapuava, cidade mais próxima da Vila da Pitanga, o jornal “O Pharol” informou e alardeou a população sobre o conflito que se desenrolava em sua vila. Criado em 1919, era distribuído semanalmente, aos domingos. O jornal era de propriedade de Antonio Lustosa de Oliveira, uma das principais figuras políticas guarapuavana. “O Pharol” circulou com este nome de 1919 a 1936, quando passou a se chamar “Folha do Oeste”.

na Pitanga”. Segundo a notícia, havia um agrupamento de índios chefiado por dois indivíduos fantasiados de padres, “tornando o movimento com caracter de fanatismo”.⁵⁷



FIGURA 2 - Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.138, 08 de abril de 1923. Ano V, p. 02.

Famílias chegaram a Guarapuava e trouxeram informações de que o número de bandoleiros chegava a 150 ou 200 homens. O jornal afirma que o delegado de Guarapuava receberia um ofício comunicando a junção do bando há “dias atrás”, informando os saques às casas comerciais⁵⁸.

O jornal discorda dos boatos de que o bando chegaria a Guarapuava, “isso não acreditamos a não ser a causa de tal reunião, o roubo por indivíduos, que se intitulam chefes”.⁵⁹ A notícia termina dizendo que não há motivos para pânico e que a ação das autoridades “já se fez sentir”.

Segundo o jornal, o movimento é de fanatismo, porém, sem cunho religioso, pois o intuito é apenas de saquear. A ação das autoridades, que será exaltada durante as três edições do jornal guarapuavano que abordou o conflito já é mencionada nesta, diferentemente dos jornais da capital que fazem duras críticas a ação sobretudo da

⁵⁷ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.138, 08 de abril de 1923. Ano V, p. 02.

⁵⁸ Ibid.

⁵⁹ Ibid.

Inspetoria dos Índios.

No dia 09 de abril, notícia do jornal “Gazeta do Povo” traz um telegrama do dia 08 vindo de Guarapuava afirmando que houve combate e mortes em Pitanga.

Há tres dias a população permanece alarmada por motivo da sublevação dos índios do Pitanga, chefiados por padres e pessoas desconhecidas. Já se deram mais de um combate, de que resultaram mortes, tendo os índios se apoderado das casas comerciais de Manoel Camargo e outras. Os sediciosos são em numero de **duzentos** e promettem vir atacar esta cidade, que está indefesa. Appellamos em nome da familia guarapuavana por providencias urgentes. –(a.) Alcides Cordeiro, Francisco Missino, Pedro Carli⁶⁰

Segundo o jornal seguem para a cidade vinte praças da Força Militar, um sargento, e o fiscal da Guarda Civil, Sr. Pedro Nolasco. Levam para o combate 200 fuzis “mauser” e 200 “winchester”, além de 4.000 cartuchos⁶¹, ordem de aceitar voluntários e se juntar com 18 praças de Guarapuava. Segundo o jornal “Diário da Tarde” do dia 09, Pedro Nolasco, já referido, foi nomeado ao cargo de subdelegado daquele distrito, “afim de apaziguar a zona”.

O mesmo telegrama do jornal “Gazeta do Povo” também estampa a capa do “Diário da Tarde”, e completa que seus signatários são pessoas de conceito, devendo “merecer fé sua informação”. Sobre a participação do padre, o jornal acredita que seria algum “truncamento”⁶² da palavra ou que seja um falso padre.

O jornal “Diário da Tarde” do dia 10 tentando apurar a informação da liderança da revolta pelos padres procura o bispado D. João Braga diz que há uma capela em Pitanga e é possível que lá esteja algum padre, mas admira-se que tenham padres “acorocado”⁶³ qualquer desmando da população.

O mesmo jornal no dia 11 traz novas informações sobre os acontecimentos da Serra da Pitanga. Em telegrama vindo de Guarapuava conta que chegou a cidade uma criança de 10 anos gravemente ferida com golpe nos intestinos.

No dia 10 de abril, o jornal de Curitiba “Commercio do Paraná”⁶⁴ traz a única notícia desse jornal que tivemos acesso sobre o alarme de Guarapuava pelo o que denomina de desordeiros, que, “explorando a simplicidade e ignorancia da gente do

⁶⁰ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.281, 09 de abril de 1923. Ano V, p.01. Grifo nosso.

⁶¹ Se a notícia dava o número de 200 sediciosos, o armamento e a munição (400 armas de fogo e 4.000 cartuchos) foram demasiadamente exagerados.

⁶² Truncar um texto, omitir parte essencial.

⁶³ Adjetivo, do português: acorar. Colocado de cócoras, agachado, protegido. No sentido da frase, “admira-se que tenham padres protegidos qualquer desmando da população”..

⁶⁴ O jornal foi fundado em 1913, arrendatários A. Picanço & Cia. e diretor D. Duarte Velloso.

mato, aliciam gente com o fim de perturbar a ordem”.⁶⁵ Há uma defesa ao padre local, dizendo que, “naquela zona somente existe um sacerdote católico, e esse mesmo um homem ordeiro, que nunca se prestou a praticar um só acto contra a ordem legal, somente se preocupando com os negocios da sua religião”.⁶⁶

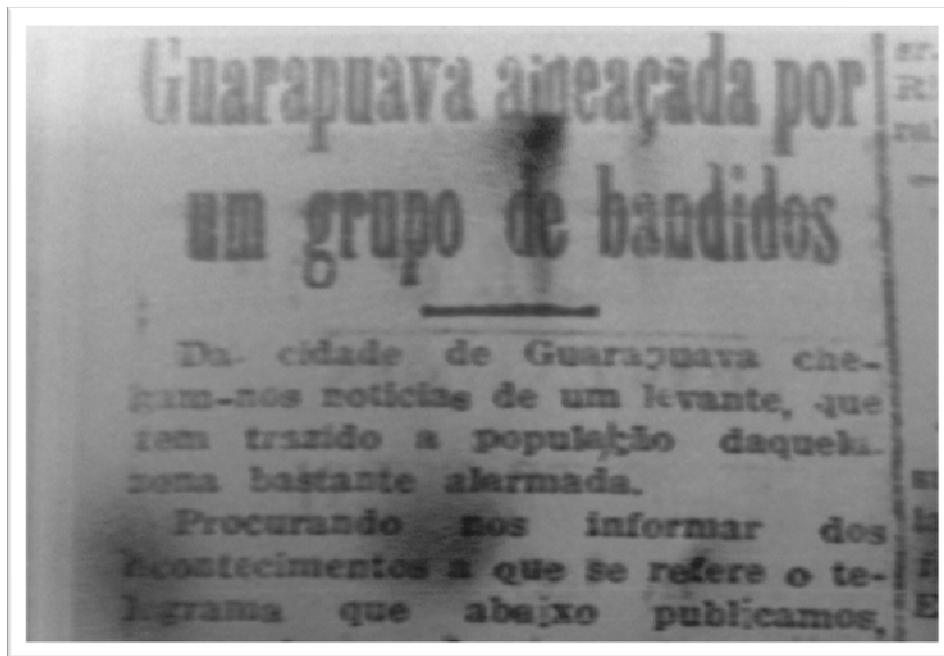


FIGURA 3 - Jornal “Commercio do Paraná”. Curitiba, PR. Nº 3.973, 10 de abril de 1923. Ano XI, p.04.

A notícia do jornal “Gazeta do Povo” do dia 11 de abril fala dos acontecimentos na Serra da Pitanga, começando a abordar os desencontros de informação que deixam dúvidas sobre sua veracidade, “enquanto alguns particulares recebem noticias de assaltos e saques a fazendas, a policia recebe informações tranquilizadoras”.⁶⁷

Porém, segundo o jornal, já se verificaram assaltos e roubos na Serra da Pitanga. A “Gazeta do Povo” publica um telegrama extraído do jornal “Diário dos Campos”⁶⁸ de Ponta Grossa: “Antonio Barbato, Vallinhos. – Familias residente em Pitanga estão sitiadas pelos indios. Suas casas foram tomadas, achando-se ellas sem recursos. (Assig.) Antonio Mendes de Oliveira”⁶⁹.

Informações dessa edição é que o “bando de bandoleiros já está se dispersando, além da Serra da Pitanga, parecendo que Guarapuava torna à tranquilidade.” Telegrama

⁶⁵ Jornal “Commercio do Paraná”. Curitiba, PR. Nº 3.973, 10 de abril de 1923. Ano XI, p.04.

⁶⁶ Ibid.

⁶⁷ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.06.

⁶⁸ Não encontramos essa edição no arquivo da Casa da Memória em Ponta Grossa. Nesse arquivo faltam as edições do dia 06/04 ao dia 11/04 (4 edições). Contudo, encontramos matérias em maio, que serão analisadas adiante.

⁶⁹ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.06.

do dia 10, de Guarapuava, do capitão Nolasco diz que segue para Serra da Pitanga no mesmo dia e que encontrou grande número de famílias oriundas de Pitanga em grande pânico.

“Os últimos acontecimentos na Serra da Pitanga” é o título da notícia do jornal “O Pharol” no dia 15 de abril que tenta fazer uma cobertura total dos últimos fatos.⁷⁰ A notícia começa fazendo uma retrospectiva da notícia anterior do mesmo jornal, dizendo que “noticiamos a existência de índios armados na Serra da Pitanga e que ali cometiam uma série de crimes: Saques, depredações e mortes, sem se saber ao certo o motivo e o fim daquela gente.”⁷¹ O jornal é claro ao dizer que não tem pleno conhecimento da causa de tal agrupamento.

Uns comentavam ser antigas questões de terras doadas pelo governo, outros opinavam pela existência de bandidos refugiados e que ali abusavam das fraquezas dos índios, fanatizaram-nos para o fim único da fácil execução de crimes dictados, pelos seu instictos.⁷²

O jornal ressalta a prudência do tenente delegado, “evitando fazer sciencia de factos, que não fossem realmente verídicos e plausíveis de prompta acção.” O jornal diz que não sabe de fonte limpa as causas do agrupamento indígena, e que é de interesse do mesmo noticiar quando “scientificarmos da veracidade do fim dessa gente, que já deu visível encommodo á Guarapuava”.⁷³ O motivo simplista apresentado na edição anterior de que o grupo queria apenas cometer furto é descartado e a participação dos ditos “padres” esquecida.

Sobre o subdelegado nomeado, Pedro Nolasco, um comunicado de esclarecimento da Força Militar do Estado é publicado no jornal “Gazeta do Povo” e no jornal “Diário da Tarde” do dia 11 de abril de 1923, dizendo que o capitão Nolasco não foi comandando a força que seguiu para Guarapuava, visto que não tem nenhuma ligação com a Força Militar. Quem comanda a Força Militar é o sargento José Vidal. Segundo a nota, Nolasco estaria envolvido em fatos criminosos no Tibagi, e que em Pitanga assumiria como subdelegado civil. O comunicado ressalta “prasa aos ceus que outros crimes não se pratiquem acobertados como os de Reserva, Rio Novo e outros”⁷⁴, colocando em dúvida a integridade do mesmo.

O jornal “Diário da Tarde” do mesmo dia traz o telegrama do dia 10 falando do

⁷⁰ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.139 - domingo, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

⁷¹ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.139 - domingo, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

⁷² Ibid.

⁷³ Ibid.

⁷⁴ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.06.

confronto entre os índios e os colonizadores:

Uma comunicação enviada da Serra da Pitanga pelo sr. Pedro Mendes, ali residente e negociante, diz que elle deu combate aos revoltosos no dia 5, quando tentaram assaltar sua casa e que no dia 8 travou-se outro combate morrendo grande numero de bandoleiros. Foram mortos e picados a facão treis homens e treis crianças que se achavam do lado de do grupo de Pedro Mendes.⁷⁵

Segundo Pedro Mendes, ele reuniu 200 homens para a defesa. Conta também da chegada de Nolasco que seguiu com seus homens e mais um grupo da Palmeirinha. Há informação que 10 casas foram saqueadas na Serra da Pitanga.

O jornal “O Pharol” exalta a resistência dos colonos como um ato de bravura patriótica, e surge nas páginas do jornal um herói do conflito, Pedro Mendes.

Patriotas comandados pelo prestável. [...] Este prestável cidadão, que num rasgo de heroísmo, dispõe-se a dar fim no bando assassino, ali resistiu valentemente com os seus denodados ajudantes, impedindo, que ficassem os bandidos, senhores de todo aquelle meio. Serviços, como esse, ennobrece a conducta de um cidadão, que bem merece o titulo de abnegado. Nos diversos encontros havidos, lá, pereceu grande numero de índios, que se atiravam ferozmente á luta. O sr. Pedro Mendes teve alguns mortos, dentre os seus homens.⁷⁶

As últimas informações que o jornal tinha do conflito é que os índios atacados por Pedro Mendes estavam fugidos nas matas. O jornal afirma que acreditava na ação do subdelegado da Pitanga para “debellar o mal ali existente,” e afirma o merecido agradecimento e louvor, por parte da população, da conduta do tenente Raposo Tavares Netto e especialmente do senhor Prefeito Interino. O trabalho das autoridades é sempre lembrado pelo jornal: “As nossas outras autoridades também muito trabalharam para o pleno êxito da questão”.⁷⁷

Em edição do dia 28 de abril, o jornal “Gazeta do Povo” também aponta que os índios foram instigados por desordeiros e exalta a participação dos “corajosos e humanitários cidadãos Pedro Mendes, Dulcideo Caldeira e Adriano Cailot que impediram uma carnificina”.⁷⁸

Publicado no jornal “Diário da Tarde” do dia 07 de maio de 1923, relatório do subdelegado, Pedro Nolasco ao Sr. Desembargador Chefe de Polícia traz detalhado o

⁷⁵ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.476, 11 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

⁷⁶ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.139 - domingo, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

⁷⁷ Ibid.

⁷⁸ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.298, 28 de abril de 1923. Ano V, p.06.

conflito:

Vou scientificar a V.Excia. como se deu a alteração da ordem aqui: No dia 2 do corrente chegaram diversos índios da Costa do Ivahy em companhia de dois secretarios do ‘Tal Monge’, os quaes se intitulavam ‘Padres’, e á tarde arrombaram a casa de Antonio Furquim que fica defronte a Egreja e ahi fizeram o Quartel General mandando intimar todos os índios daqui, que ainda não tinham comparecido. No dia seguinte arrombaram as oficinas de Fernando Marcos e a casa commercial de Generoso Water; nos dias 4 e 5 arrombaram as casas de João Vidal, Nestor Ignacio, Maximo Anderoly, sendo que todos já haviam fugido devido o juntamento de índios, que era muito grande. Ainda no dia 5 a noite foram a casa commercial de Manoel Mendes de Camargo, arrombaram e saquearam, e foram fazer um baile na casa de Furquim, sendo seguidos por dois rapazes, que fizeram fogo contra elles no baile, sendo em seguida os aggressores perseguidos pelos índios, que foram mata-los, um adiante, do seguinte modo: cortaram a cabeça, cortaram e distriparam a victima, que era um allemão e chama-se Emilio Lanzman. Ahi puzeram uma emboscada para mandarem e saquearam a qyquem passasse e quando as 7 horas do dia 6 passava Manoel Lourenço, senhora e filhos, fugindo da sanha dos canibaes, foram agarrados por um grupo de índios, supeior a 2, que cortaram as cabeças do casal e picaram uma criança (no depoimento de um dos assassinos disse que a criança fora picada como para guisado), cortaram as partes baixas do homem. Felizmente escaparam duas creanças pelo matto, que subiram a 2 leguas distante e depois de um dia de matto. Em vista desse crime ajuntaram-se diversos homens e foram de encontro desses índios, havendo tiroteio, em que ficaram mortos 3, sendo um o capitão daqui, Manoel Mendes. Em todos procedi exame cadaverico, devido ainda encontrai-os sem sepultura; e nos corpos de Manoel Lourenço, senhora e filho e Emilio, o Sub-Delegado já havia feito o exame. Fiz corpo de delicto nas casas arrombadas, prosseguindo em seguida o inquerito policial.⁷⁹

Segundo as notícias, a invasão iniciada no dia 02 de abril com arrombamentos e saques as casas só resultou em mortes após colonos tentarem combater os índios. Após isso houve a emboscada dos índios à família de Manoel Lourenço e um tiroteio com três mortos. Não há no relatório acima menção aos índios que foram mortos nesses combates. Nos jornais surgem os heróis que combateram os invasores da vila. Temos relatos da ação das autoridades, e sua eficiência é elogiada pelo jornal “O Pharol”. Nas primeiras notícias também figura o fanatismo religioso, a participação e liderança da invasão de um monge e dois padres, voltaremos a essa questão adiante.

⁷⁹ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. N°7.497, 07 de maio de 1923. Ano XXIV, p.03.

2.1.4 Mais acusações pesam sobre o inspetor dos índios José Maria de Paula

No dia 09 de abril de 1923 mais uma edição do periódico “Gazeta do Povo” traz a tona na primeira página mais acusações sobre o inspetor José Maria de Paula tomando como base o texto do jornal “A República”, órgão oficial do governo. Na edição anterior do jornal “Gazeta do Povo” o inspetor do SPI defendeu-se das primeiras acusações do jornal “A República” e o que disse não agradou o mesmo. O jornal “Gazeta do Povo” por sua vez, traz novamente trechos do que chamou “um artigo que é um verdadeiro libelo contra o Sr. José Maria de Paula e não pode ficar sem um sabal e documentado desmentido, sob pena da repartição de honestidade do Sr. Inspector ficar para sempre exposta aos ataques da maledicencia”.⁸⁰

O jornal “Gazeta do Povo” classifica a linguagem do “A República” propositalmente dúbia, mostrando sua desconfiança pelos atos do inspetor dos índios. Sugerindo que o inspetor só pensa em favor próprio,

(...) os infelizes índios estão com as suas antigas terras reduzidas a menos de metade do primitivo patrimônio e assim mesmo indemarcadas e de dia para dia se veem mais premidos pela natural expansão da Colonia Apucarana e pela cobiça dos ‘grilleiros’ insaciáveis, -enquanto o sr. José Maria sonha com os dilatados herveas que vão do Rio ivahy á Serra da Pitanga, no Piquary.⁸¹

O trecho transcrito do jornal “A República” termina pedindo um balanço das despesas especificadas, “para que se saiba quanto custaram á Nação os despojos de uma pobre raça”. O jornal “Gazeta do Povo” por sua vez conclui pedindo uma devassa nos atos do Sr. José Maria de Paula. “Que venha a devassa ou então o Sr. Inspector faça as malas e desapareça das vistas de quem leu o artigo da “A República.”⁸²

A edição do dia 10 de abril de 1923 do “Diário da Tarde”, traz uma carta do inspetor José Maria de Paula do dia anterior. O inspetor diz que prestou todos os esclarecimentos em carta ao jornal “Gazeta do Povo” do dia 06 e, por isso, “julgo-me, portanto, desobrigado de acrescentar mais uma linha, e não acrescentar-a-ei, ao que fico dito, pois a minha argumentação permanece, integralmente, de pé”.⁸³

Porém, faz questão na carta de explicar que a questão dos balanços de despesas só interessam a seus superiores, como a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério

⁸⁰ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.281, 09 de abril de 1923. Ano V, p.01.

⁸¹ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.281, 09 de abril de 1923. Ano V, p.01.

⁸² Ibid.

⁸³ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.02.

da Agricultura, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado e o Tribunal de Contas da República.

Se assim estou subordinado a esses a quem por Lei, incumbe a fiscalização e exame dos actos da minha gestão nesta Inspectoria, é claro que, só aos mesmos, de cujo critério e exactidão no cumprimento dos seus deveres a ninguém é licito duvidar, cabe-me a obrigação de prestar não somente balanços como quaesquer outros esclarecimentos que entendam de exigir-me.⁸⁴

A notícia de primeira página do jornal “Gazeta do Povo” do dia 11 de abril com o título “O caso dos índios do Ivahy”, faz menção a carta do inspetor José Maria de Paula publicada no “Diário da Tarde” no dia 10, que segundo o jornal “Gazeta do Povo”, “foge com subterfúgios ao dever que se impõe a todo homem de bem quando chamado para esclarecer actos que praticou no exercício de um cargo público”.⁸⁵ A matéria desqualifica a atitude do inspetor de querer prestar conta somente aos seus superiores e usa a opinião pública a seu favor: “não logrará evitar o julgamento da opinião pública”.⁸⁶

Os atos do inspetor dos índios é posto sob suspeita pelos jornais “Gazeta do Povo” e “A República” desmoralizando-o para os leitores. Anteriormente ao conflito, quando a iminência deste era apenas um aviso, o inspetor já havia sido acusado de perseguir e abandonar os índios a sua própria sorte e aos exploradores de terras, e também de fazer parte de conchavos, agora, com o conflito, os jornais reafirmam a desonestidade do inspetor que usaria a situação em favor próprio, para a exploração da erva mate no Piquiri.

2.1.5 Guarapuava ameaçada pelos índios

Na edição do dia 09 de abril do jornal “Gazeta do Povo” a notícia da iminência de um ataque à Guarapuava ocupa a primeira página. O jornal “O Diário da Tarde”, do mesmo dia também traz essa manchete e complementa que na Serra da Pitanga havia ocorrido várias mortes.

Diante da alarmante noticia procuramos nos informar do que havia, sabendo então que tanto o sr. Desembargador Chefe de Policia como o sr. Dr. Romualdo Barauna, chefe politico daquelle municipio haviam recebido telegrammas denunciadores de um levante no sertão, tendo os sediciosos reunido grande numero de indios com a intenção de ir

⁸⁴ Ibid.

⁸⁵ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.01.

⁸⁶ Ibid.

atacar a cidade.⁸⁷

No dia 10 ainda é noticiado o pânico que assola Guarapuava no “Diário da Tarde”. Telegrama do dia anterior (9) de Guarapuava às 19h50 conta que Pedro Mendes e mais 50 homens estão na resistência contra revoltosos que pretendem saquear sua casa comercial. Diz que, Dulcideo Caldeira e 40 homens seguiram no dia 08 para reforços. Também em Palmeirinha 60 homens no comando do Capitão Emilio Campos estão na defesa da localidade.

A chegada de famílias vindas de Pitanga procurando refúgio em Guarapuava trazem também a narração pormenorizada dos fatos. Contam que: “Foram saqueadas duas casas comerciais e particulares, verificando-se durante toda a noite cenas de banditismo”⁸⁸. Segundo o jornal “Diário da Tarde”, Guarapuava está mais calma com certeza das providências tomadas pelo governo e esperando com “ansiedade” a chegada da força policial sob comando do capitão Nolasco. “A população está disposta a pronto apoio a legalidade”.⁸⁹

Já as 22h, telegrama de Guarapuava diz que, “notícias urgentes chegadas a esta cidade adiantam que os revoltosos se acham nas proximidades de Palmeirinha em busca desta cidade”.⁹⁰ Na próxima nota do dia 10 às 5h20, diz que os sediciosos foram derrotados na Palmeirinha, há 5 léguas “a reação dos defensores foi eficaz sendo levados os atacantes em derrota até certa distância”.⁹¹

⁸⁷ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.474, 09 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

⁸⁸ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

⁸⁹ Ibid.

⁹⁰ Ibid.

⁹¹ Ibid.



FIGURA 4 - Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

Segundo o telegrama, Guarapuava está protegida pelo Tenente Raposo e força auxiliar de civis, mas há pouca munição, Pedro Nolasco ainda não chegou a cidade. Boatos, a noite de medo de Guarapuava resumiu-se a eles:

O sr. Desembargador Chefe de Policia recebeu hoje telegramma do Tenente Raposo, delegado militar de policia em Guarapuava, informando que foi de automovel a caminho da Serra da Pitanga fazer um reconhecimento, verificando que os sediciosos permanece no seu ponto primitivo, não sendo fundados os boatos que correram de marcha contra a cidade e de que resultou a retirada de muitas familias para fora. Esse telegramma nada informa sobre o ataque ao districto de Palmeirinha, mas dele se depreheende que tal ataque não se deu, visto que esse povoado está há mais de seis leguas da Serra da Pitanga. O sr. Capitão Nolasco seguiu hontem cedo de Ponta Grossa, levando a força e munição para Guarapuava, onde deve ter chegado hoje.⁹²

No jornal “Commercio do Paraná” do dia 10 de abril de 1923 também há a notícia com o telegrama do dia 08, publicado também na “Gazeta do Povo” e no “Diário da Tarde” do dia 09. A notícia do jornal “Commercio do Paraná” dá a impressão de ser “cozida”⁹³ do “Diário da Tarde”. Mas vale ressaltar a preocupação do jornal em noticiar o conflito, o que também nos dá ideia da importância que o mesmo teve na pauta e nas

⁹² Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

⁹³ Expressão jornalística que significa que o jornal reescreveu texto já publicado em outro veículo, sem acrescentar nova informação e publicou novamente.

conversas da sociedade da época.

O jornal “O Pharol” também informa e dá como acertada a decisão do tenente de delegar poderes ao Sr. Emilio de Campos em Palmeirinha para ser o informante dos movimentos referentes ao conflito.

Corriam notícias de que a horda bandida tencionava atacar esta cidade e assim se fazia necessário, que em Palmeirinha tivesse um homem de confiança, para em qualquer momento de perigo, comunicar às nossas autoridades, a aproximação dos bandoleiros.⁹⁴

O Exmo. Dr. Chefe de Polícia (pelo tratamento supõe-se que seja o chefe superior de Curitiba), de acordo com as comunicações que recebeu, enviou o Tenente Pedro Nolasco e munições “sufficientes para dar combate aos bandidos”.

Quando as cousas estavam nesse pé e que se tinha conhecimento da resistência heróica que estava na Pitanga, fazendo o servidor cidadão Pedro Mendes de Oliveira, eis que em a noite de 10 corrente, as nossas autoridades receberam, do snr. Emilio de Campos, a comunicação de estar o bando de índios próximo de Palmeirinha e que ali, elles, estavam sem recurso de enfrentar ao inimigo, tendo se estabelecido o pânico nos habitantes daquelle districto. A noticia alarmante fez sentir o breve ataque, que receberia esta cidade, então desarmada e aberta.⁹⁵

Sob ameaça do perigo indígena, segundo o jornal, muitas famílias começaram a deixar a cidade. “A noite era de péssimo tempo: chuvosa e escura. Houve horrível pânico”.⁹⁶

As autoridades são exaltadas novamente pelo jornal como cumpridoras de seus deveres, providenciando tudo da melhor forma. O tenente Nolasco, que vinha de Curitiba para dar fim ao conflito, estava a caminho. O jornal informava que ele tinha passado por Prudentópolis às 9h da noite, mas o trajeto era difícil por causa da chuva. “E foi, assim, uma noite de imprevistos e sofrimentos para Guarapuava”.⁹⁷

Segundo o jornal “O Pharol”, na manhã seguinte soube-se que o Sr. Emilio de Campos havia sido mal informado, o grupo de índios continuava em Pitanga.

O prejuízo dessa noticia foi plenamente visível: combaliu moralmente a nossa população, que soffreu o amargor de abandonar os seus lares e dispender avultadas quantias em viagens: e, alarmou, com certeza, as cidades outras do Estado, para onde foram passados

⁹⁴ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.139 - domingo, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

⁹⁵ Ibid.

⁹⁶ Ibid.

⁹⁷ Ibid.

avisos telegraphicos.⁹⁸

Na edição do dia 16 de abril a “Gazeta do Povo” traz um box⁹⁹ dizendo que esta tudo normalizado na Serra da Pitanga, e o possível ataque dos índios a Guarapuava foram boatos, “houve pequenas escaramuças de índios tão somente aos arredores de Pitanga, num circuito de meia legua daquela zona”¹⁰⁰.

Contraditoriamente, no outro dia, 17 de abril, o “Diário da Tarde” traz novamente informações que o grupo de índios se deslocava para Guarapuava, o que trouxe pavor a cidade.

Ouvia-se em toda a parte lamentações, increpações, soluços dos que era retirada desordenada passavam, famílias inteiras que abandonavam crianças pelas mãos, e estas com vóz innocente, indagavam para onde as levavam. Corriam autos, regorgitando de pessoas em debandada, seguindo para Prudentópolis, Ponta Grossa, e outros, em vai e vem continuo a fazer o transporte de famílias para o Rio das Mortes, casa do sr. Zacharias Martins. Os proprios doentes deixavam o leito de dor e sahiam tomando destino ignorado, para todos os lados para fora da cidade.¹⁰¹

No mesmo jornal em 07 de maio de 1923 é publicado o relatório do subdelegado, Pedro Nolasco ao Sr. Desembargador Chefe de Polícia que conta a fuga das famílias de colonos:

Dando cumprimento as ordens de V.Excia, aqui cheguei a 12 do corrente encontrando desde Prudentópolis até este districto o maior sobressalto possivel na população. Famílias e mais familias estavam de mudança, umas de auto, outras de carroça e muitas a pé. Os negociantes de Guarapuava até aqui, muitos com os generos já nas carroças em viagem, outros encaxotados, esperando conducção.¹⁰²

As informações desencontradas do ataque a Guarapuava foi tema da matéria “Guarapuava, com os últimos acontecimentos da Pitanga, sempre foi lembrada” do jornal guarapuavano “O Pharol”¹⁰³. A notícia discorre sobre a repercussão do conflito em Curitiba criticando a cobertura do jornal “Gazeta do Povo”.

Segundo o jornal “O Pharol”, os jornais da capital trataram “minuciosamente dos factos, que se desenrolaram, aqui, quando da passagem dos dias, que a prostraram

⁹⁸ Ibid.

⁹⁹ Material adicional usado em uma matéria. Serve para destacar uma parte do tema ou para dar explicações adicionais ao leitor.

¹⁰⁰ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.287, 16 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

¹⁰¹ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.481, 17 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹⁰² Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.497, 07 de maio de 1923. Ano XXIV, p.03.

¹⁰³ Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.140, 22 de abril de 1923. Ano V, p. 02

em dúvida e temor dos Índios da Pitanga”.¹⁰⁴ Diante dos despachos telegráficos transmitidos de Guarapuava, Curitiba alarmou-se, e segundo o jornal, “os enganos começaram aqui e acabaram lá”.¹⁰⁵

O jornal “O Pharol” afirma que a “Gazeta do Povo” publicou que vieram para Guarapuava 20 soldados e que se juntaram a 18 da cidade, mas, segundo o periódico de Guarapuava, “nem vieram 20 e nem aqui há 18 praças”. “A ‘Gazeta do Povo’ foi o jornal, que mal informadas notícias, recebeu. Tudo ali era maior que a realidade”.¹⁰⁶

Ainda segundo “O Pharol”, o jornal “Gazeta do Povo” disse que a população somente apavorou-se devido às notícias extravagantes transmitidas pelas autoridades “sem o menor viso de verdade”. “*Hoje todos estão convencidos da grande falta de verdade passada pelas autoridades ao povo.*”¹⁰⁷ O grifo é do jornal “O Pharol”, em trecho possivelmente retirado da Gazeta, e a defesa continua:

Nós que, pautamos pela verdade e pela Justiça, energeticamente em justíssimo protesto, desmentimos cathegoricamente o correspondente, que faltou com a verdade – Que telegraphou sem o *menor viso de verdade* e sim com uma carrada de paixão política. Firmes em nossa imparcialidade affirmamos, mais uma vez, que a conducta pacifica, das nossas autoridades, foi em todo terreno, muitíssima verdadeira.¹⁰⁸

“O Pharol”, em sua alegação, afirma que só quando o Tenente Raposo teve conhecimento verídico dos fatos telegrafou ao Dr. Chefe de Policia, e que o prefeito e promotor público “agiram dentro da calma, da Justiça e da energia necessária.” E continua, “se houve alguma mentira esta foi espalhada por alguns populares *medrosos* ou *mentirosos*.”¹⁰⁹

O jornal atribui a culpa das mentiras ao então encarregado para dar informações, o Sr. Emilio de Campos.

A comunicação do snr. Emilio ressalva, ter recebido noticias de estar o bando de Índios, se approximando de Palmeirinha. Ora este dista, da cidade, 3 leguas e meia. Era, pois, motivo de providencias defensoras da cidade.[...] Alguém, não sabemos quem fosse, argumentou a nota e já se propalou, que os índios estavam chegando na cidade. E que culpa têm disso as autoridades?¹¹⁰

¹⁰⁴ Ibid.

¹⁰⁵ Ibid.

¹⁰⁶ Ibid.

¹⁰⁷ Ibid. (Grifos do jornal)

¹⁰⁸ Ibid. (Grifos do jornal)

¹⁰⁹ Ibid. (Grifos do jornal)

¹¹⁰ Ibid.

“*Tempo de guerra mentira como terra*”, com esse título termina a última parte da terceira notícia de “O Pharol” sobre o conflito.

Mentem, porem, os que não tem responsabilidade alguma. Homens de caracter e de peso como as nossas autoridades, nunca praticariam semelhante actos, fazendo a população toda soffrer, inclusive as suas famílias. Essa mentira do correspondente é mesquinha e prejudicial, somente visando fins políticos. A doença, a mania de atacar aos que dirigem competente e dignamente os nosso destinos. Protesta, pois, no comprimento do seu dever, essa mentira, o ‘Pharol’, que está com a verdade – *a luz guiadora dos seus actos*.¹¹¹

A notícia do jornal “O Pharol” destina-se a defender a ação das autoridades esclarecendo a confusão provocada pelos boatos. Diferentemente dos jornais da capital que até mesmo suspeitam das autoridades, como o inspetor do SPI José Maria de Paula e também do nomeado subdelegado Pedro Nolasco, a preocupação em exaltar e defender a ação das autoridades é percebida desde as primeiras notícias do “O Pharol”.

2.1.6 Quem são os “bandidos”: o apontamento dos envolvidos e a imagem do índio nos jornais

No jornal “O Pharol” do dia 08 de abril, desde o título, “Banditismo na Pitanga”, o grupo de índios é percebido como bandidos chefiados por indivíduos fantasiados de padres. O “Diário da Tarde” do dia 09 de abril fala do desordeiro Antonio Ribeiro que para evitar que testemunhas fossem depor em um processo no qual respondia por atacar a casa do Dr. Romualdo Baraúna teria se armado para atacar autoridades.

A Serra da Pitanga, onde esses factos de arrolaram fica a mais de 12 leguas da cidade. Ali há varios toldos de indios, sendo que estes vivem em constante irritação contra os moradores, sendo que muitos interessados na posse de terras tem influido para a manutenção dessa anormalidade, insinuando os indios a uma reacção contra os moradores e principalmente contra os colonos estrangeiros. Os avançadores contra as terras do Boaventura tem creado essa situação, explorando a ingenuidade dos selvicolas e de muitos caboclos do sertão em seu proveito.¹¹²

Surge assim na imprensa o nome de Antonio Ribeiro como o comandante dos índios, “esse individuo, corajoso e perverso, não terá contemplação com ninguem, mas também porque, acossado pelas autoridades, o seu rancor deve ter crescido contra a

¹¹¹ Ibid. (Grifos do jornal)

¹¹² Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.474, 09 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

ordem legal”.¹¹³

Aparece uma informação estranha as outras fontes, a participação de um grupo de ciganos e o assassinato das testemunhas de Antonio Ribeiro.

O telegramma recebido pelo Sr. Dr. Romualdo Barauna traz a informação de que Antonio Ribeiro aproveitou-se da presença de um grupo de ciganos que passou pela Serra da Pitanga, de índios e outros individuos ingenuos do sertão, conseguiu reunir 150 homens armados com os quaes cometteu tropelias, agredindo e assassinando pessoas indefesas do logar, principalmente aquella que tinham de servir de testemunhas em seu processo.¹¹⁴

No jornal “Diário da Tarde” do dia 10, relato de famílias vindas de Pitanga a Guarapuava dizem que “os revoltosos são constituídos por índios paraguayos chefiados por dois padres”.¹¹⁵ O mesmo jornal no dia 11 traz o telegrama de Pedro Mendes, residente da vila, dizendo que fazem parte do grupo de “bandoleiros”, ciganos, índios, caboclos e paraguaios fugidos das empresas do Alto Paraná. O telegrama é enfático ao mencionar a participação de paraguaios e argentinos:

População aqui agitada devido a terem índios da Pitanga se reunido com paraguayos e argentinos para assaltar casas. As famílias da cidade estão se dispersando, porem os moradores estão tomando armas para defender a cidade. Peiorando a situação seguirão para ahi todos meus familiares.¹¹⁶

A “Gazeta do Povo” do mesmo dia noticia que os padres chefiam os índios, porém, os índios são paraguaios. “os telegrammas insistem em affirmar que os índios, na sua maioria de nacionalidade paraguaya, são chefiados por dois padres não se sabendo, entretanto de que nacionalidade são eles”.¹¹⁷

Apontada também pelo jornal “Diário da Tarde” a participação de índios de Palmas e Nonohay e, segundo o mesmo, suggestionados por indivíduos espertos.

Sabe-se e é verdade que, por informes que não podemos por em duvida, affluram para o Pitanga, índios vindos de Palmas, Nonohay, e outros pontos, e que diziam por onde passaram que iam reconquistar os seus direitos de terrenos situados na Colonia Nova e Pitanga. Cremos na intromissão de algum esperto, que acobertado pela capa de índios, está suggestionando estes para a prática de actos vandalicos. Aguardemos os acontecimentos e veremos si não é assim.¹¹⁸

¹¹³ Ibid.

¹¹⁴ Ibid.

¹¹⁵ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹¹⁶ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.476, 11 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹¹⁷ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.01.

¹¹⁸ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.481, 17 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

No dia 19 de abril de 1923, Antonio Ribeiro que segundo notícias anteriores do “Diário da Tarde” seria o comandante dos índios, agora é inocentado pelo jornal, dizendo o mesmo que Ribeiro teria oferecido ajuda para repelir os assaltantes. O subdelegado da Serra da Pitanga Pedro Nolasco em telegrama descreve o que já foi apurado:

No dia 2 começaram os saques e assassinios, perdurando até o dia 6, sendo saqueadas as casa commerciaes dos srs. Manoel Mendes de Camargo e Generoso Walter, no valor de 60 contos de réis: seis casas de familia sofreram saques completos. Manoel Lourenço, senhora e filhos e o allemão Emilio Landmam foram degolados, outros crimes foram commetidos pelos índios, que passaram quatro dias arrebanhando animaes vaccum, outro e cavaliar, sendo os prejuizos muito grandes. Visitei 48 casas deshabitadas na maior parte de allem. Sigo hoje para uma aldeia na costa do Ivahy a ver se consigo rehver as mercadorias e animaes. Uma mulher com 4 filhos estão desaparecidos. Foram vistos typos estranhos bem trajados como os índios; um delles foi morto mas os índios o conduziram, é moço ainda. Fiz corpo de delicto nas casa. De volta do Ivahy darei conta do resultado obtido.¹¹⁹

Notícia do jornal “Diário da Tarde” do dia 07 de maio fala que os fatos da Serra da Pitanga estão esclarecidos, porém, sem probabilidade dos verdadeiros culpados serem punidos. Segundo o jornal, “apenas um verdadeiro bandido e da peor especie foi o único motor daquelle descalabro, que victimou pobres homens do trabalho, mulheres e crianças que nenhum mal poderiam fazer ao terrivel salteador dos sertões”¹²⁰.

O relatório do subdelegado, Pedro Nolasco ao Sr. Desembargador Chefe de Polícia, publicado nesta mesma edição, diz que o bandido Domingos Palmeano foi quem instigou os índios a praticarem os assaltos e assassinatos. Alguns índios foram presos, mas segundo o jornal, estes não representam os verdadeiros responsáveis pelo assalto ao povoado.

O relatório também discorre sobre a prisão de cinco indígenas.

No dia 13 mandei intimar 60 homens para irmos a Costa do Ivahy, o que fiz no dia 14 e chegando lá só encontramos 5 índios que procuravam fugir. Mande fazer descargas para o ar afim de intimidá-los, o que produzio effeito; confessaram os mesmos serem da turma dos assassinos e que todo o roubo e furto de animaes estavam do outro lado do rio, com o capitão Domingos Palmeano. Mande por um índio velho, uma carta, não tendo inda resposta. Mande outra e nada de resposta de Domingos. Depois de 4 dias da diligencia regressei a sede do Districto, não conseguindo prender mais índios devido a maior parte estar no Matto.¹²¹

¹¹⁹ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.483, 19 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹²⁰ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.497, 07 de maio de 1923. Ano XXIV, p.03.

¹²¹ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.497, 07 de maio de 1923. Ano XXIV, p.03.

Percebemos nos trechos acima dos jornais “Gazeta do Povo” e “Diário da Tarde” a participação de vários grupos na invasão da Vila da Pitanga, ciganos, paraguaios, argentinos e índios de outras localidades. A imagem do indígena é de ingenuidade, incapaz de tais atos e de fácil manipulação por indivíduos espertos.

Já para o jornal “O Pharol”, o índio é tido como selvagem. Isso pode ser notado na passagem que relata a chegada à Guarapuava de um adolescente gravemente ferido, “essa pequena vítima de selvageria”.

Cremos, que esses factos estão terminados e que os índios amedrontados pela chegada de forças, fugiram em completa debandada. Será, porem, muito bom, que mais tarde não venham elles novamente nos encommodar; pois bem sabe do instincto vingativo dos selvagens.¹²²

O índio aparece também como vítima no jornal “Gazeta do Povo”, “*Apparece a verdade e já agora se sabe que os índios foram pos aggedidos e não os agressores*”, este é o título da matéria de capa, do dia 23 de abril. Segundo o jornal, estão chegando os depoimentos de pessoas que testemunharam as ocorrências de Pitanga, uma correspondência contava que os índios estavam rezando quando foram atacados. Carta do Sr. Dulcidio Costa Pinto conta uma nova versão dos fatos, reclamando justiça pelo massacre dos índios, vítimas nesse acontecimento:

Sendo o vosso jornal o paladino dos opprimidos, peço-vos agasalho para os factos, que vou narrar, e para os quaes, a justiça se faz mister. Tendo chegado hoje da Serra Pitanga onde fui á serviço de minha profissão e, como lá obtive informações exatas dos factos ultimamente ocorridos, faltaria á um dos mais sagrados deveres, si deixasse passar desapercibido do povo que se interessa pelo bem estar dos nossos **irmãos das selvas**. Existe em Serra Pitanga (Barra Preta) um toldo de indios, que vivem honestamente do seu trabalho, e, como todos os homens, tem religião, elles tambem rendem o seu culto ao nosso Deus. Pois bem, há dias reuniram-se na sua pequena Igreja, afim de dar expansão aos seus sentimentos religiosos, quando foram inopinadamente atacados por um grupo armado de moradores do local, na sua maioria allemães, em cujo ataque, perderam a vida diversos indios, e um padre que officiaava. Em represalia, então, os indios, detonaram suas armas, sem contudo, occasionar mortes. Depois dessas occurrencias, o delegado de Policia de Serra Pitanga (Barra Preta) Dulcidio Caldeira, organizou um bem armado grupo, para ir ao local restabelecer a ordem alterada, e, qual não foi o espanto dos moradores daquela localidade (indios na maioria) quando viram o soberano mirim (Caldeira) fuzilando indios á todo e á direito, queimando suas propriedade e rebanhando animaes! E, tudo isso, sr.

¹²² Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR. Nº.139, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

Redactor, sem a menor cerimonia. Eis ahi, sr. Redactor, um pequeno resumo dos factos occorridos, que tanto alarmaram o povo, e que agora reclamam severa justiça para os autores desse massacre inglorio, onde foram sacrificadas muitas vidas dos verdadeiros donos desta immensa região que se chama Brazil. Pela publicação destas linhas, fica-vos muito grato, o vosso constante lêdor. Dulcideo Costa Pinto. Ipiranga, 19-04-23.¹²³

Contraditoriamente, a notícia do dia 23 de abril, a edição do dia 27 do mesmo mês e do mesmo jornal, “Gazeta do Povo” traz o título “*Degolada, a selvageria dos indios da Pitanga*”. Uma carta da Sra. Escolastica Pedroso de Lima da localidade Fernandes Pinheiro dirigida à irmã de uma vítima dos índios, Anna de Lima no Portão, Curitiba, conta a “trágica selvageria”. Segue a carta:

Fernandes Pinheiro, 23 de Abril de 1923. Estimada comadre. Estimo que estas linhas vão te encontrar gosando saúde; quanto a nós, vamos indo bem, graças a Deus. Tem esta por fim participar-te que a tua irmã Geraldina e seu cunhado Manoel Lourenço e dois filhos, foram victimas dos indios. Ella foi degolada. Foi uma lastima, pois Geraldina achava-se grávida e os indios, cortando-a tambem. Uma perninha da criança foi encontrada em um grammado distante. Os cinco filhos de Lourenço conseguiram escapar por que fugiram para o matto. O sr. Manuel Lourenço foi cortado em pedacinhos. Os mortos não foram enterrados no cemiterio.¹²⁴

Não há concordância nos jornais apenas em quem foram os envolvidos do conflito, mas também ao abordar o indígena. Para o jornal “Gazeta do Povo” em diferentes momentos o índio é mostrado como ingênuo, vítima e selvagem. Foram presos cinco indígenas, o jornal “Diário da Tarde” afirma que não há probabilidade que os verdadeiros culpados fossem punidos. O monge e padres indicado nas matérias como mandantes dos índios não foram presos e não se soube o nome deles e nem de onde vieram.

A carta de Guarapuava do dia 08 publicada no jornal “Diário da Tarde” de 13 de abril diz não acreditar que somente os índios pudessem fazer tais atos, e afirma a presença de pessoas com vestes de padres que aproveitaram-se da ignorância dos índios e caboclos.

Tambem não se sabe ao certo que malta é essa gente que se agglomera ali e commette taes depredações. Consta ser composta de indios, porem assim não podemos crer, visto que conhecemos muito bem os

¹²³ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.293, 23 de abril de 1923. Ano V, p.01. Na mesma edição há uma matéria sobre Pedro Nolasco, delegado de Pitanga, com o título: “O delegado Nolasco já esta fazendo das suas, uma reclamação a imprensa e outra ao consulado da Polônia”, pondo em dúvida o caráter do delegado.

¹²⁴ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.297, 27 de abril de 1923. Ano V, p.06.

seus costumes e quanto são pusilanimes, incapazes de atacar ás claras um pequeno grupo de homens. Não, allí existe gente outra, que se prevalece dos índios para dar expansão á sua maldade. Noticias que chegam, dão que ali estão duas pessoas trajadas com as vestes de padres e que estes são os culpados, porque com sugestão, religião e embustes conseguiram que o nosso ignorante caboclo e índios fossem levados a pratica má.¹²⁵

Na edição da “Gazeta do Povo” do dia 16 de abril há uma matéria com o título “A rebelião dos índios – a credice e a ignorancia do sertanejo a serviço dos exploradores”, com informações de um correspondente do jornal “Gazeta do Povo” no Ivahy, Sr. Domingos Santana confirmando as informações prestadas em telegrama de 31 de março que previa o ataque dos índios. Afirma que, porém, desistiram de atacar o Núcleo Colonial Candido de Abreu, dissuadidos talvez pelo diretor da Colônia Dr. Sizenando de Mattos e por Laurindo Borges, inspetor de índios naquela zona e autor do telegrama de aviso de 31 de março.

Sr. Domingos Santana ao abordar em seu telegrama os interesses daqueles que usam os índios ressalta a ignorância dos mesmos.

Accrescem porem, circumstancia de estar desaparecendo sensivelmente o prestigio de Laurindo, entre os aborigenes visto serem elles explorados, talvez, por algum espertalhão que introduziu a ideia de exigirem do governo o retorno as terras da margem direita do Rio Ivahy, e, fazendo crêr aos índios que todos os mortos nestes ultimos annos, allí ressucitarão. Assim é, que, appareceu agora uma índia dizendo-se enviada divina, que confirma este e outros boatos ainda mais estapafurdios. Não se pode acreditar que taes ideias sejam produzidas pela intelligencia dos selvagens e que não haja nisso a cooperação de individuos interessado na retirada dos índios da margem esquerda do Rio.¹²⁶

Um atrito há dois anos entre colonos, caboclos e índios resultando em morte também era um dos motivos que provocaria a indignação dos índios. Domingos Santana faz menção no telegrama também ao fanatismo e a fome:

(...) como é sabido, elles jamais se esquecem das nossas ingratidões e não perdem vaza para exercerem sua vingança. Accossados agora pela fome, sentindo as influencias do fanatismo, não podendo mais esperar os demorados recursos dos seus protectores resolveram saquear algumas casas de nacionaes da Serra da Pitanga, provocando um conflicto que resultou a morte de dois índios e ficarem quatro gravemente feridos.¹²⁷

Segundo o telegrama, quem confirma os fatos é o capitão do toldo Bufadeira,

¹²⁵ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº 7.478, 13 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹²⁶ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.287, 16 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

¹²⁷ Ibid.

que afirma não ter conseguido repelir as influências do fanatismo em seu toldo e teme assim como os outros o desenrolar dos fatos se medidas enérgicas não forem tomadas.

Como se vê sr. Redactor, trata-se dum caso que merece a atenção daquelles que tem certa responsabilidade com relação a protecção dos índios e poderá isso acarretar grande dispendio de dinheiro para os nossos cofres já tão desfalcados e até mesmo, o sacrificio de muitas vidas.¹²⁸

O jornal “Diário da Tarde” no dia 19 de abril noticia que o capitão Pedro Nolasco na Serra da Pitanga não encontrou os índios e grupos “sediciosos”. Ao verificar os crimes, a matéria faz uma comparação com o ex-contestado. “Ali poude o sr. Nolasco verificar a extensão dos crimes commetidos pelos sediciosos, actos de banditismo como so houve no ex-Contestado, quando a rebeldia chegou ao seu auge”.¹²⁹

No jornal “Gazeta do Povo” do dia 28 de abril, o tema fanatismo volta a tona com a comparação à Canudos e ao Contestado:

Importa aos poderes competentes, abandonar um pouco a vida de gabinete e curar com o justo e necessario interesse, dum caso como este que bem pode degenerar num Canudos ou Contestado, custando mais tarde rios de dinheiro e de sangue á nação¹³⁰.

O monge aparece também no relatório do subdelegado, Pedro Nolasco ao Sr. Desembargador Chefe de Polícia, publicado no jornal Diário da Tarde do dia 07 de maio de 1923.

Confessam os criminosos que as ordens do “Monge” era para fazer Quartel General no Carasinho, em casa do negociante Alberto De... e de lá seguirem para Guarapuava para saquearem o Banco e o commercio. Elles não dizem que conhecem o ‘Monge’ e não sabem onde elle está; accredito, porem, não existir tal ‘Monge’ e que isto é industria de Domingos Palmeano, para poder ficar senhor de todos os roubos e furtos sem responsabilidades.¹³¹

Domingos Palmeano é novamente indicado como um dos líderes. Na época o tema ex-contestado estampava muitas matérias nos jornais, as comparações com o conflito indígena serviam para causar medo e ao mesmo tempo atrair os leitores¹³². O monge e os padres aparecem novamente no processo crime, sobretudo, no interrogatório

¹²⁸ Ibid.

¹²⁹ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.483, 19 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹³⁰ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.298, 28 de abril de 1923. Ano V, p.06.

¹³¹ Ibid.

¹³² Encontramos na pesquisa aos jornais do ano de 1923 muitas matérias relacionadas ao tema ex-contestado. Somente no primeiro semestre o jornal “Gazeta do Povo” publicou 11 matérias relacionadas ao tema.

dos cinco índios detidos analisado no próximo capítulo.

2.1.7 Repercussão fora do estado do Paraná: Folha da Noite, 12 de abril de 1923

No dia 12 de abril os acontecimentos no interior do estado ganham destaque nacional ao ser noticiado no jornal paulista “Folha da Noite”¹³³.



FIGURA 5 - Jornal “Folha da Noite”. São Paulo, SP. Nº 662, 12 de abril de 1923. Ano III, p.05.

Com o título, “Do Paraná: Guarapuava ameaçada por bandoleiros da Serra da Pitanga”, faz um resumo dos fatos,

(...) ainda não se sabe bem ao certo o que se passou, mas, segundo a versão mais corrente e digna de fé, trata-se do seguinte: Sublevados por elementos perniciosos, que se introduziram pelo sertão, os índios da Serra da Pitanga, - lugar situado 20 leguas ao norte de Guarapuava - puzeram-se a fazer depredações, assaltante as propriedades dos moradores daquele districto.¹³⁴

Fala do alarme de Guarapuava gerado por boatos, o jornal destaca que não se sabe as causas da “sublevação”.

Nada se sabe, porém, da atitude dos desordeiros nem tão pouco da causa que motivou a sublevação, pensando-se que o actual movimento se prende a uma serie de barbaridades que há tres mezes o então delegado de policia de Guarapuava permitia que se praticasse na Serra

¹³³ O jornal Folha da Noite foi o primeiro veículo do grupo Folha, fundado em 1921. Em 1960 as três edições do grupo, Folha da Manhã (1925), Folha da Tarde (1949) e Folha da Noite, fundem-se e passam a chamar Folha de S. Paulo.

¹³⁴ Jornal “Folha da Noite”. São Paulo, SP. Nº 662, 12 de abril de 1923. Ano III, p.05.

da Pitanga.¹³⁵

A notícia publicada em um jornal de São Paulo mostra a repercussão que o conflito teve fora do estado. Em nenhum momento é citado a questão da demarcação das terras dos índios ou o Serviço de Proteção aos Índios como culpado. Pela primeira vez temos mencionado que os atos na vila seriam respostas as barbaridades que o delegado de polícia de Guarapuava permitia que se praticasse na mesma durante três meses. Sobre esse possível motivo não temos mais informações.

2.1.8 Após os fatos: os últimos esclarecimentos e acusações.

Segundo a carta publicada no jornal “Diário da Tarde” em 13 de abril, em Guarapuava uma missa em ação de graças foi rezada juntamente com as famílias refugiadas. Muitas famílias de vários lugares do estado como também de São Paulo e Minas de passagem pela cidade levaram notícias más da região. Também moravam na Pitanga muitos italianos vindos de outros núcleos coloniais. Acredita-se no texto que todos voltaram ao seu lugar de origem, diante dos fatos ocorridos.

O “Diário da Tarde” do dia 17 de abril traz as conclusões do conflito na Serra da Pitanga, dizendo que “limitou-se” ao assalto a casas comerciais, o assassinato de alguns moradores e que os assaltantes retiraram-se para o centro da floresta levando o saque.

Dos líderes da revolta,

ainda não se sabe, porém, quaes os individuos que incitaram os indios a commetterem esses delictos, havendo referencia a dois padres, que não são os da igreja de Guarapuava, suppondo-se que sejam malandros, que por ali andam fugidos da policia e que, para se fartarem em um saqueio, induziram os indios ao assalto.¹³⁶

A matéria conta que o Capitão Nolasco foi recebido como “anjo da guarda”, e percebe o exagero das notícias anteriores, “e verdade que, no Pitanga se tem dado crimes, saques e mais depredações, porem o caso não é tão grave como a principio se afigurou e nem é possivel que ali estejam reunidos milhares de indios como se faz crer pelas noticias alarmantes que nos chegaram”.¹³⁷

Notícias do dia 17 e 29 de maio do jornal “Gazeta do Povo”, e também do “Diário da Tarde” do dia 15 de maio, falam sobre a questão de terras dos índios de

¹³⁵ Ibid.

¹³⁶ Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR. Nº7.481, 17 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.

¹³⁷ Ibid.

Chapecózinho, Santa Catarina. No dia 29 de maio, com o título “*Em S. Jeronymo vão reproduzir-se os factos de Pitanga*” matéria da “Gazeta do Povo” relembra os episódios de Pitanga e a culpabilidade do inspetor dos índios José Maria de Paula.

O que o Sr. José Maria está estas hora vendo na Serra da Pitanga é a sua propria obra. E o resultado da sua inercia, é o resultado do abandono em que deixou os interesses dos indios, pois os da Pitanga e muitas vezes por elles o honrado Director do Nucleo Apucarana, reclamaram, suplicaram, á sua presença nesse aldeamento para que tomasse providencia afim de que não fossem, como foram, atacados, fuzilados e queimados as suas choças. O que resta hoje do acampamento da Serra da Pitanga é um cinzeiro! Cinza e carniça!¹³⁸

Encontramos somente no final do mês de maio matérias sobre o conflito no jornal “Diário dos Campos”¹³⁹ de Ponta Grossa, mas tivemos comentários nos demais jornais e também em livros regionais de edições anteriores que debruçaram matérias sobre o tema, contudo, não encontramos estes no arquivo de periódicos da Casa da Memória em Ponta Grossa. É de notar que o “Diário dos Campos” é o único que encontramos informações sobre o conflito no final do mês de maio e no mês de junho.

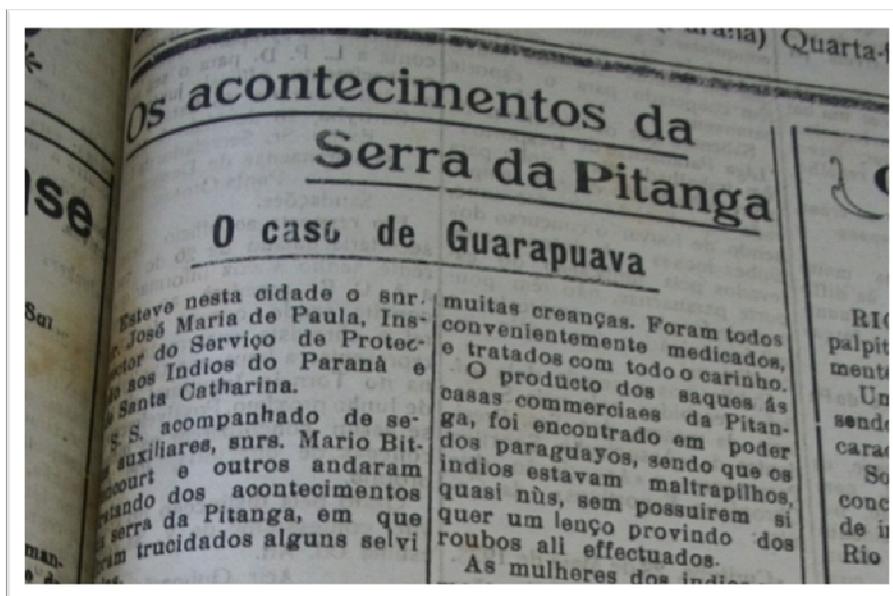


FIGURA 6 - Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.359, 30 de maio de 1923. Ano XVII, p.01.

A notícia do dia 30 de maio do jornal “Diário dos Campos” surge da visita do inspetor José Maria de Paula e as informações que o mesmo traz dos acontecimentos da Serra da Pitanga. Junto com ele está Dr. Francisco Borja Mandacarú de Araújo

¹³⁸ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.323, 29 de maio de 1923. Ano V, p.01.

¹³⁹ O jornal Diário dos Campos foi fundado em 1907. Atualmente, é o jornal mais antigo em circulação no Paraná.

funcionário do Ministério de Agricultura em inspeção no Paraná que seguiu para Pitanga para abrir sindicância sobre os fatos e será o advogado dos indígenas presos.

Inqueridos varios moradores do local, foram unanimes em afrimar terem sido os indios atacados por uma autoridade civil dali, acompanhado dum grupo de paraguaios que acossaram os pobres indigenas de maneira a dispersal-os pela mattas, extraindo-se cavallos, creanças, mulheres, etc. Os indios arrebanhados pelos snrs. Drs. José Maria de Paula e Mandacarú de Araujo, foram alojados em Marrecas, municipio de Guarapuava, tendo-lhes sido fornecido todo o necessario á sua subsistencia e segurança. Havia um numero consideravel de feridos, inclusive muitas creanças. Foram todos convenientemente medicados e tratados com todo o carinho.¹⁴⁰

Segundo a notícia, as mercadorias saqueadas foram encontradas com os paraguaios, nada estava com os índios, “que estavam maltrapilhos, quasi nús, sem possuirem si quer um lenço provindo dos roubos ali effectuados”.¹⁴¹ Os mercenários paraguaios que foram contratados para “acossarem” os indígenas foram, em um primeiro momento confundidos nos jornais como participantes da invasão a vila juntamente com os índios.

O inspetor José Maria de Paula calcula que 60 homens e mulheres foram mortos e 25 crianças mortas e desaparecidas. “As mulheres dos indios que morreram no ataque da Pitanga, choram constantemente seus mortos, permanecendo inconsolaveis”.¹⁴² Segundo ainda o inspetor, muito indígenas estão espalhados pelas matas e tentam reuni-los outra vez, e que a demora da inspetoria para atender os indígenas foi causada pela falta de verba¹⁴³. O Dr. Mandacarú de Araújo acompanha em Guarapuava o processo dos índios que foram presos.

No jornal “Diário dos Campos” edição do dia 25 de junho vem impressa uma carta dos moradores de Pitanga contestando a entrevista do inspetor José Maria de Paula publicada no dia 30 de maio e chamando de desonesta as ações dos diretores do Serviço de Proteção aos Índios. Os moradores da Pitanga que assinam a carta citam o inquérito do capitão Nolasco publicado no jornal “A Republica”, que nega o que disse o inspetor dos índios. Começam a narrar o que aconteceu sem “proxilidade”:

Têm os *indios caingangues* uma vastissima área de terras, quarenta

¹⁴⁰ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.359, 30 de maio de 1923. Ano XVII, p.01.

¹⁴¹ Ibid.

¹⁴² Ibid.

¹⁴³ Segundo Gagliardi (1989), o SPI de veia republicana, enfrentou desde o princípio as pressões de setores conservadores e clericais da sociedade. Esteve em diversas vezes na iminência de ser extinto. Em 1915 enfrentou uma crise com a diminuição radical da verba que era destinada à assistência e proteção ao indígena. Esta situação só foi regularizada depois de 1925. Sendo assim, a exposição do inspetor José Maria de Paula de falta de verba em 1923 procederia.

mil alqueireis, mais ou menos, a duas ou três leguas da estrada onde residem os povoadores desta região. Mas, de posse de um memorial absurdo fornecido pelo snr. José Maria de Paula, envolvendo na mesma área os terrenos marginaes da estrada e onde labutavam centenas de famílias, em grande parte colonos allemães, prosperas e esforçadas civilizadores desta rica região – vieram estabelecer se tambem na estrada, desde quando nunca mais houve socego na Serra da Pitanga. Há annos os indios que qui viviam a beber e a pedir esmolas, sem nenhuma interferencia da Inspectoria de Protecção, - atacaram de surpresa a casa commercial do snr. Nicolau Schon, pelo motivo justo do citado commerciante não lhes querer dar mais alcool, que elles já tinham injirido em grande quantidade. Dessa feita, deram diversas descargas na referida casa, sendo que desde então, tornava-se uma ameaça a presença os indios. Esse facto teve publicidade. Os moradores reclamaram providencias. E nem assim, cá se fez sentir a minima interferencia da tal Inspecção, e que, tendo aqui aldeados perto de trezentos indios, nunca o snr. José Maria lembrou-se de os visitar, de saber do seu *modus vivendi*, largando-os ao sabor de seus instinctos perversos, cujo epilogo foi a lamentavel tragedia de Abril deste anno.¹⁴⁴

A ausência do SPI na região foi afirmada pelo próprio inspetor em relatório após o conflito. Segundo os moradores, bem paga pelo governo e que só existe para alargar o círculo de uma dispendiosa burocracia, o SPI não deu a assistência devida aos índios e por isso, deve ser culpado pelos acontecimentos.

Dias antes do ataque, os indios reuniram-se em grande folgança, onde o alcool animava os animos e foram instalar-se em frente á Igreja, alarmando sobremaneira a população ordeira e pacifica. Armados de *winchestres*, pistolas, revolveres, espingardas, etc. intimaram a população de deixarem a Serra da Pitanga no praso de treis dias.¹⁴⁵

Descrevem os atos dos índios, assaltaram e estabeleceram-se na casa de Antonio Forquim, na qual fizeram um baile, dirigindo-se depois a todas as casas, quebrando e roubando o que encontravam. Saquearam os armazéns de Generoso Walter e Manoel Mendes de Camargo, causando prejuízo de sessenta contos.

No dia 26 de junho é publicada a continuação da carta dos moradores de Pitanga no jornal “Diário dos Campos” de Ponta Grossa.

A população deante desses factos, apavorada com a sanha sinistra dos indios, correu a reunir-se na casa do snr. Pedro Mendes, donde assistiu as correrias e as depredações que se iam comettendo numa furia de selvageris inominavel. Foi quando Emilio Landmann, sosinho, corajosamente, para ver se os dissuadia de continuar na faina de destruição, dirigiu-se ao logar onde os indios estavam reunidos em grandes folganças, e os ameaçou disparando a sua *winchester* contra a

¹⁴⁴ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.379, 25 de junho de 1923. Ano XVII, p.02.

¹⁴⁵ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.379, 25 de junho de 1923. Ano XVII, p.02.

massa impetuosa e delirante. Os índios avançaram e conseguiram fazer o valente moço pagar com a vida a sua temeridade. Já os índios haviam cometido delictos revoltantes, entre elles a chacina da familia do snr. Manoel Alves Lourenço, que se deu da seguinte forma; Ia o snr. Lourenço fugindo de madrugada com a mulher (grávida) e seus filhos, quando foi atacado por um bando de índios que o mataram, degolando-o, mataram em seguida a mulher abrindo-lhe o ventre donde tiraram o feto e o massacraram, reduzindo-o ‘a picadinho’ conforme declaram no inquerito do capitão Nolasco. Isso depois de haverem cortado a facão um filho daquela victima, que veio a falecer no hospital em Guarapuava¹⁴⁶.

Na narração dos jornais o leitor da época pode acompanhar o desenrolar de várias versões e acusações das responsabilidades sobre o conflito do interior do estado. A má atuação do Serviço de Proteção ao Índio sempre foi questionada e o motivo da não demarcação das terras esteve sempre em enfoque como a principal causa do levante. A explicação detalhada do inspetor José Maria de Paula não convenceu a imprensa. Contraditoriamente, o jornal “O Pharol”, mais próximo do conflito, sempre defendeu as autoridades.

O banditismo e o fanatismo religioso, a participação de pessoas que se aproveitaram da “inocência” dos indígenas foi abordado, mesmo em menor grau. Também percebemos no teor de algumas matérias o retrato de um índio que mesmo aldeado é selvagem e vingativo.

2.2 O conflito da Pitanga narrada pela literatura regional

O conflito entre índios Kaingang e colonizadores foi narrado em três livros de autores regionais **Abril Violento: a revolta dos índios Kaingangs** (1999), de Manuel Borba de Camargo, **Lendário Caminho do Peabiru na Serra da Pitanga** (2002), de Terezinha Aguiar Vaz e o livro **O massacre da Serra da Pitanga: Exumação de um genocídio** (1997) de Arthur Barthelmess. A literatura regional deve ser entendida como colaboradora para a construção da história da cidade. Para Janotti (1990, p. 91-101), devemos considerar objetos do estudo historiográfico tanto obras que foram escritas visando o conhecimento da História, como aquelas que, sem empreender investigações originais, utilizaram-se desse conhecimento para explicar a trajetória de uma determinada formação social.

¹⁴⁶ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.380, 26 de junho de 1923. Ano XVII, p.02.

O autor do livro **Abril Violento: a revolta dos índios Kaingang** (1999), Manuel Borba de Camargo, formado em Direito e Letras, é membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Também tem seis livros publicados sobre a história da cidade de Pitanga, um em forma de pequenos poemas. A data de publicação do livro que aqui nos interessa é confusa, pois o capítulo “O Crepúsculo de uma raça”, com o mesmo conteúdo do livro, foi publicado anteriormente numa revista intitulada *Histórico de Pitanga*, em 1977, porém, sem a assinatura do autor. Ou seja, o conteúdo presente no livro já havia sido veiculado antes mesmo da publicação oficial em 1999. Em relação ao livro, este muitas vezes em tom memorialístico, assume ser (e que se posiciona como) no prefácio escrito por um político da cidade de Pitanga: “documento histórico de grande valia [...] constitui um valioso registro das reais dificuldades enfrentadas na colonização de Pitanga”(ADUR apud CAMARGO, 1999, p.03).

A outra fonte da literatura regional é o livro de Terezinha Aguiar Vaz, **Lendário Caminho do Peabiru na Serra da Pitanga** (2002). Nele continua o intuito da elaboração de uma história “pitanguense e paranaense”. Também formada em Letras, a autora pertence à Academia de Letras, Ciências e Artes de Guarapuava e é reconhecida por esta como pesquisadora. Seu livro que pretende contar a história da cidade, foi patrocinado pela Prefeitura Municipal de Pitanga em 2002. Ao tratar da história de Pitanga, dando destaque às famílias pioneiras, a autora reserva especificamente sete páginas para tratar do conflito.

Segundo Camargo, o início da revolta se deu pela disputa de terras, quando os índios Kaingang, pelo decreto nº 294 – 17/04/1913, foram obrigados¹⁴⁷ a deixar a reserva localizada à margem direita do Rio Ivaí, entre os rios Ubazinho e Jacaré, concedida a eles em 09 de setembro de 1901 pelo decreto nº 08, e mudaram-se para a margem esquerda. O governo do Paraná trocou as terras da margem direita, para fins de colonização, por igual área na outra margem do rio, ou seja, 5 mil alqueires; mas, essa porção de terra localizada entre os rios Barra Preta e Marrequinha não foi demarcada. A obrigatoriedade a que se refere Camargo é questionável, já que a permuta das terras como foi abordado anteriormente teria sido proposta pelo cacique Paulino Arakxó.

Assim, conforme narra a literatura regional, a mudança das terras seria o motivo para que começassem os desentendimentos com os colonizadores, pois esses, assegurando os direitos sobre sua posse, continuavam alargando e melhorando a terra.

¹⁴⁷ Conforme explicado anteriormente, a permuta das terras partiu de uma solicitação do índio Paulino Arakxó.

Esses desentendimentos desembocaram no conflito de abril de 1923. Segundo o livro de Camargo, a atitude tomada pelo Estado, por meio do Decreto nº 294 de 1913, foi o bastante para que os “inseguros em seus direitos preparassem a revolta, com líderes e chefes que até os nossos dias permanecem no anonimato” (CAMARGO, 1999, p. 21).

Os colonos começaram a reduzir o território dos Kaingang e estes iniciaram a onda de saques aos sítios, furtando porcos para a alimentação: “Pois lhes faltavam a caça, que é abatida indiscriminadamente pelos colonos” (CAMARGO, 1999, p. 21). Quando pegos com o produto do furto, os índios eram chamados à presença de autoridades, maltratados ou mortos. Os caciques responsáveis pelos aldeamentos e toldos optaram pela revolta como única forma de recuperar suas terras e pôr fim às crueldades cometidas pelos colonos.

No livro **Abril Violento**, os mais exaltados, e que teriam convocado o aldeamento à revolta, são os caciques Pinheiro, Bandeira e Simplício. Já no livro **Lendário Caminho do Peabiru na Serra da Pitanga**, a negligência da Inspetoria dos Índios e do Povoamento do Solo, “cujo chefe sentado lá em Curitiba, dava ordens impossíveis de serem praticadas no sertão” (VAZ, 2002, p. 91), é indicada como a principal causa do confronto. Segundo esse livro, os nomes dos líderes são Jucelin e Cipriano, diferente dos nomes apontados pelo livro anterior.

Terezinha Aguiar Vaz também afirma que os índios não possuíam armas de fogo na invasão (VAZ, 2002, p. 92). No entanto, Manuel Borba de Camargo afirma que se juntam aos coroados dois “padres” que os exercitaram no manuseio das armas de fogo (CAMARGO, 1999, p.23).

Segundo Camargo, no dia 1º de abril de 1923, os índios invadiram a sede da Vila da Pitanga. Não havendo resistência, chegaram e saquearam as casas comerciais e domicílios. Manoel Lourenço e sua esposa Geraldina Alves de Lima permaneceram no povoado, pois o Sr. Manoel acreditava, segundo discorre Camargo, que por sua estima com os índios – muitas vezes fazendo papel de médico, receitando e dando remédios – nada de mal fariam à sua família. Na tentativa de fuga, porém, são impedidos pelos Kaingang na saída do povoado e mortos a tiros e golpes de facão (CAMARGO, 1999, p.29).

Ainda segundo Camargo, continuaram no povoado, como sinal de resistência, os colonos Fernando Malko, Ataíde Ferreira, Gil Vaz de Camargo e Emílio Lantzmman, este foragido da justiça de Prudentópolis. Armados, esperaram à noite. Os índios e os “padres” reuniram-se na capela de Santana para beber e dançar com acordes de gaita

(CAMARGO, 1999, p.33-34). “Os índios acompanhados dos ‘padres’ dançam no interior da capela. [...] Fernando Malko observa: – Essa gente não é padre, não. Porque padre não dança, quanto mais dentro da igreja. É o demônio que está com esta gente” (CAMARGO, 1999, p.34).

Os defensores da sede entraram na capela e, antes que os índios pudessem revidar, atiraram contra eles. Um dos “padres” foi morto. “Seus cabelos são loiros. Aparenta uns 20 anos” (CAMARGO, 1999, p.35). Não tendo condição de detê-los e com as Winchester descarregadas, os colonos recuaram para as margens do Rio Ernesto. Emílio foi, então, morto pelos índios e seu ato de bravura exaltado por Camargo: “Não tivesse Emílio Lantzmman e seus companheiros na tarde do dia cinco de Abril de 1923 procedido com rigor contra os índios, matando inclusive os ‘padres’ que os lideravam, a sua revolta teria se constituído numa verdadeira guerra e com inúmeras vítimas” (CAMARGO, 1999, p.39).

Segundo o autor, os índios Kaingang, depois desse confronto, resolveram recolher seus mortos e voltaram para a localidade de Santidade, “quartel general Kaingang” antes da invasão, à margem esquerda do rio Barra Preta. Luiza Petrechen relata no livro de Vaz: “A igreja foi queimada porque não prestou mais de tanto sangue de índio derramado” (VAZ, 2002, p.90). Esse fato, cujas dimensões não podemos ignorar, não foi abordado pelo livro de Manuel Borba de Camargo. Procurando no Arquivo da Matriz de Santana de Pitanga não encontramos nenhum registro de incêndio em 1923. Encontramos no Centro de Documentação e Memória de Guarapuava um processo de 18 de maio de 1924, referente a um incêndio no altar da igreja sede do distrito de Pitanga¹⁴⁸, deixando-a parcialmente queimada. Incêndio no altar da igreja, “o qual ficou totalmente inutilizado, bem como todos os apetrechos que ali se achava, não parecendo ser efeito de casualidade”(PROCESSO, 1924, p.06). Consta no Arquivo da Matriz de Santana de Pitanga que a igreja matriz foi destruída por um raio em 1940, e em 1955 haveria ocorrido um incêndio.

Assim, o suposto incêndio da igreja pode ter sido construído simbolicamente pelos colonos para justificar eventuais ações contra os índios. Chegamos a essa conclusão não somente pela falta de documentação sobre o incêndio suposto por Vaz, mas também pela ausência desse fato nas demais fontes analisadas.

Nascido na região do Vale do Ivaí, próximo a Manoel Ribas, o autor Arthur Barthelmess, membro do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Paraná,

¹⁴⁸ A igreja sede na época ficava no atual centro comercial da cidade, conforme mapa na página 27.

juntamente com a escritora Lídia Fazzini Ferraro que entrevistou índios em 1995 na reserva indígena em Manoel Ribas, aborda o conflito e seus precedentes no livro **O massacre da Serra da Pitanga: Exumação de um genocídio**. Segundo o autor, apoiado nas entrevistas feitas por Ferraro, o conflito teria se iniciado por causa dos pinhões, “falou assim que ali no Pitanga, faz tempo já, ele brigô com o neto do branco. Por os pinhão. Pinhão sustento do índio” (índio Joaquim - BARTHELMESS, 1997, p.16).

Além da entrevista com os indígenas, o autor utiliza em sua pesquisa os jornais da época e também os relatos de seu pai. O pai de Arthur Barthelmess, Eugênio Theodoro Barthelmess, encontrou com o cacique Pinheiro em uma de sua viagens, o cacique estava indo à Curitiba falar com o Presidente do Estado sobre a demarcação do território indígena e havia dito,

A demarcação precisa respeitar isto para o índio poder ficar sossegado ao menos dentro do pinhal. Mas o pinhal o índio não entrega de jeito nenhum. Sem o pinhão e a erva mate meu povo morre de fome. Se querem briga vão ter briga. Nos limpos o branco ganha do índio mas no mato fechado o índio ganha do branco. Ninguém pode com o índio dentro do mato (BARTHELMESS, 1997, p.30).

Barthelmess (1997, p.32) relata um atrito anterior ao conflito com a participação do cacique Paulino Arakxó que a justiça indígena teria sido feita.

Num engenho de aguardente, Ivaí abaixo, ocorreu realmente uma briga entre sertanejos e índios, todos bêbados, da qual resultou haverem dois jovens brancos atirado e morto dois jovens índios depois do que, a conselho do dono do engenho, se entregaram ao inspetor do quartirão da Colônia Velha que os prendeu em nome da Lei e os manteve presos. Não demorou apareceu o Cacique Paulino em pessoa com uma turba de índios querendo que se lhe entregassem os presos para que os justificasse, sem o que poria fogo na casa. Negociou-se um acordo segundo o qual os réus seriam conduzidos escoltados a Guarapuava para serem ali julgados na forma da Lei brasileira o que o cacique solertemente aceitou desde que os presos seguissem amarrados sobre suas montarias e que houvesse também índios na escolta, o que tudo foi cumprido. Mas organizou uma tocaia que surpreendeu a comitiva em meio da mata abatendo os prisioneiros com uma saraivada de balas. Estava consumada a Justiça Indígena.

No ano seguinte, segundo Barthelmess, quem estivesse em Guarapuava escutava observações como esta: “Este ano não deu pinhão. Os índios já estão passando fome. Logo vão atacar nosso gado no campo e daí teremos o motivo para partir para cima deles” (BARTHELMESS, 1997, p.33).

Utilizando fonte periódica e também o relato de alguns pioneiros, na literatura regional percebemos permanências em relação aos jornais como a exaltação dos defensores da vila e a menção aos padres, mas também algumas contradições como o incêndio da igreja que não foi noticiado em nenhum dos jornais. Essa foi a interpretação de autores regionais em períodos distintos, que escreveram as primeiras histórias do conflito analisado por este trabalho. No próximo capítulo trabalharemos com o processo de promotoria pública, e pela primeira vez teremos a “voz” dos índios que foram detidos.

Capítulo 3

O processo crime de homicídio: as versões das vítimas e dos acusados.

O processo de promotoria pública sobre o homicídio decorrido do conflito na Serra da Pitanga, tem como principais réus os índios Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos. O processo criminal é um documento que pretende apurar a verdade para sentenciar um crime, faz parte do universo do discurso jurídico e se remete aos indivíduos que fazem parte dele, juiz, advogado, promotor, escrivão, júri. Acerca desse tipo de documento, cabe ressaltar que: “O processo criminal é uma fonte institucional, produzida pela justiça e carregada de manifestações de interesses distintos, que filtram – por meio da pena do escrivão – os relatos dos envolvidos” (FERREIRA, 2005, p.26).

O processo data de três de setembro de 1923 e foi instaurado em Guarapuava, pois a Vila da Pitanga pertencia ao município. As 131 páginas contêm a denúncia por parte do Ministério Público, exames cadavéricos, corpo de delito nas casas e estabelecimento comerciais, mandado de prisão preventiva, auto de perguntas as testemunhas, interrogatório dos índios detidos, libelo, ata do júri. “Ao examinar os processos crimes é preciso estar atento aos elementos que se repetem de forma sistemática, mentiras ou contradições que aparecem com frequência, versões que se reproduzem várias vezes” (CHALHOUB apud FERREIRA, 2005, p.27).

Por sua vez, Michelle Perrot afirma que

(...) não existem ‘fatos criminais’ em si mesmos, mas um julgamento criminal que os funda, designando ao mesmo tempo seus objetos e seus atores, um discurso criminal que traduz as obsessões de uma sociedade. Toda a questão é saber como ele funciona e muda, em que medida exprime o real, como aí se operam as diversas mediações (PERROT, 1988, p. 244-245 apud FERREIRA, 2005, p.27).

No caso do processo, a autoridade do discurso está com o representante da justiça. Porém, a outros discursos como forma de interrogatórios e depoimentos, que passam pela interpretação primeira do autor e pela pena do escrivão. Esses discursos se confrontam na busca pela verdade jurídica.

Quando se trata de inquirir num discurso qual a posição de força e de autoridade que a fala de seu autor exprime, o investigador está preocupado em perceber como se desenvolvem as relações deste autor

com os outros agentes inscritos nesse discurso. Em síntese, é preciso dimensionar no discurso quais idéias e grupos sociais se confrontam e que interesses e ideologia defendem ou combatem (ALVES, 1983, p.34).

O discurso do processo crime se dirige não somente a instituição jurídica, mas também a sociedade, pensando na prestação de contas do criminoso, na justiça. Também é produzido para guardar a memória da justiça, e utilizado posteriormente como vestígio do passado. O diálogo se dá através do autor, juiz e seu escrivão, e suas escolhas do que é registrado, a fala sacramentada no texto, com o leitor, o júri participante desse processo ou o historiador no estudo do documento histórico.

É preciso entender o lugar de produção do discurso, a quem e ao o que ele se destina. No caso do processo crime de 1923, ele está envolto pelas práticas jurídicas da época.

O discurso como documento histórico só pode ser decodificado quando inserido no contexto ou conjuntura em que foi produzido. [...] O importante no discurso nem sempre é a sua parte explícita e objetiva, mas principalmente os seus aspectos subentendidos e as passagens mais ambíguas e subjetivas (ALVES, 1983, p.33).

É necessário que o historiador analise os processos criminais de forma crítica, bem como deve fazer com as demais fontes, orais, escritas, iconográficas, por exemplo. “Ler nas entrelinhas, explorando pequenos indícios, tentando mesmo ouvir os silêncios.” (REIS; GOMES, 1996 apud FERREIRA, 2005, p.27).

O ofício do historiador é fazer a documentação falar, no arquivo ele tem vida e ação de uma sociedade em movimento. O historiador deve fazer que essas vozes sejam ouvidas e compreendidas no contexto que foram produzidas mas lançando seu olhar do presente.

3.1 O índio como indivíduo jurídico

Na legislação imperial, temos pelo menos três dispositivos jurídicos que legitimaram a tutela orfanológica dos indígenas. A Lei de 27 de outubro de 1831 que diz em seu artigo 4º que serão considerados como órfãos e entregues aos respectivos Juízes, para lhes aplicarem as providências da Ordenação Livro Primeiro, Título Oitenta e Oito (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1831, p. 165-166; Apud GAGLIARDI, 1989, p.274).

Já o Decreto de 3 de junho de 1833 diz:

A Regência, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Tomando em consideração que, com a extinção dos lugares dos Ouvidores das Comarcas pela Lei de 29 de novembro de 1832, nenhuma providência se deu acerca da administração dos bens pertencentes aos Índios, de que eram Juizes privativos e Administradores os sobreditos Ouvidores: Há por bem encarregar da administração deles, aos Juizes de Órfãos dos municípios respectivos, enquanto pela Assembléia Geral não se derem outras providências a tal respeito. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1831, p.83-84; Apud GAGLIARDI, 1989, p.274)

E também o Regulamento nº.143 de 1842 que no artigo 4º discorre que aos Juizes de Órfãos compete a administração dos bens pertencentes aos índios, nos termos do Decreto de 1833. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1831, p. 181-182; Apud GAGLIARDI, 1989, p.274)

O Decreto 8.072 de 1910 foi o primeiro ato da República no sentido de regulamentar a situação jurídica do indígena brasileiro. A aprovação do Código Civil em 1916 enquadra o indígena juridicamente sob a tutela do estado.

Art. 6º. São incapazes, relativamente a certos atos (art.147, nº 1), ou á maneira de os exercer:

- I. Os maiores de 16 anos e menores de 21 anos (arts. 154 a 156).
- II. As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal.
- III. Os pródigos.
- IV. Os silvícolas.

§ único. Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida em que se forem adaptando à civilização do país. (Código Civil, Lei 3.071, 1916)

Mas a regulamentação da situação jurídica do indígena nascido em território nacional somente se efetivou com o Decreto 5.484 de 1928, que o liberou da tutela orfanológica instituída pela legislação do império: “Art. 1º. Ficam emancipados da tutela orfanológica vigente todos os índios nascidos no território nacional, qualquer que seja o grau de civilização em que se encontrem.” (COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1929, p.111, apud GAGLIARDI, 1989, p.274)

Segundo o processo crime de homicídio, foram cometidos os crimes previstos no Código Penal de 1890 (PIERANGELI, 2001). O Código Penal de 1890 baseava-se nas concepções da Escola Clássica de Direito. O sociólogo Marcos César Alvarez (2002) afirma que houve com a Proclamação da República entusiasmo por reformas jurídicas e

a espera do novo código penal por parte dos juristas, porém, constatou-se a decepção.

No Brasil, a Proclamação da República foi saudada com grande entusiasmo por muitos juristas, que viam na consolidação do novo regime a possibilidade de reforma das instituições jurídico-penais, segundo os ideais da Escola Criminológica Italiana que ainda dominava o debate no interior do direito penal na Europa. Embora o otimismo inicial tenha dado lugar a uma certa decepção, uma vez que o Código Penal de 1890 ficou muito aquém do que se esperava, por se organizar como um código ainda alicerçado nos ideais da Escola Clássica, a percepção dos juristas reformadores – de que as transformações sociais e políticas pelas quais o Brasil passou da segunda metade do século XIX ao início do XX colocavam a necessidade de novas formas de exercício do poder de punir – mantém-se ao longo de toda a Primeira República. (ALVAREZ, 2002, p.692)

Nas acepções da Escola Clássica, o crime é produto da vontade livre do indivíduo por meio da violação da lei penal, “o homem possui o livre arbítrio e por isso é moralmente culpado e legalmente responsável por seus delitos” (ARAGÃO, 1963, p.72). A Escola Clássica proclama a igualdade de todos, honestos e criminosos, para ela,

o criminoso é um ser normalmente constituído e psicologicamente são, provido de idéias e de sentimentos iguais aos de todos os outros homens [...] salvo nos casos excepcionais e evidentes de infância, de loucura, de embriaguez, surdi-mudez, etc. (ARAGÃO, 1963, p. 157 - 158).

Neste último trecho, “salvo nos casos excepcionais”, podemos relacionar ao que preceitua o termo incapacidade legal, ou seja, um indivíduo que não pode responder por seus atos.

Para o criminalista clássico, o homem que comete o delito é um elemento inteiramente secundário, “o crime encarado não como um produto natural e social, mas como uma entidade jurídica abstrata, constitui, se pusermos de parte a pena, o objeto quase que exclusivo das suas especulações metafísicas” (ARAGÃO, 1963, p.158). Mas há os que criticam essa afirmação, dizendo que a Escola Clássica se preocupa com o estudo do orgânico e psíquico do criminoso ao examinar, por exemplo, se este “é menor, louco ou idiota, se encontra em estado de inconsciência ou em uso da sua razão” (ARAGÃO, 1963, p.161), ou seja, na verificação da imputabilidade.

A pena, pois, só é legítima se é culpado o indivíduo que a sofre, se praticou o ato punível na posse ou gozo da responsabilidade moral. Esta se funda em duas condições: inteligência normal e vontade livre. Conseqüência do livre arbítrio, a punição sem ele não pode existir logicamente: se depende do homem ser ou não ser criminoso, ele

merece um castigo, se torna culpado. Ao contrário, se não possui, ao cometer a ação delituosa, a faculdade de livre escolha, não é um criminoso e não pode, portanto ser punido. (ARAGÃO, 1963, p.261)

Um possível desdobramento que será investigado na análise do processo, mas que traz certas evidências pela absolvição dos réus, é o que a Escola Clássica diz sobre a pena, com dois pontos principais que se atrelam ao processo aqui tratado, o da incapacidade legal e também da atribuição do crime, percebido nos interrogatórios, aos padres mandados pelo monge.

3.1.1 Um processo anterior: desentendimento entre índios e colonos

Antes porém de entrar especificamente no processo crime de 1923, é importante mencionar um processo anterior do ano de 1922. Segundo a denúncia da Promotoria Pública, Augusto Schon, lavrador, residente na Serra da Pitanga, atirou no índio Joaquim.

No dia 03 do mez de junho do corrente anno, no lugar Pitanga, em frente ao estabelecimento commercial de Manoel Mendes de Camargo, por questões de terras, houve uma luta entre o denunciante e o indio Joaquim e outros companheiros, resultando disso o dicto indio receber um tiro de pistola dado por Augusto Schon.(PROCESSO, 1922, p.02)

O então subdelegado Dulcideo Caldeira recebe carta de Nicolau Schon, dizendo que seu irmão Augusto Schon foi agredido pelos índios e atirou no índio para defender-se. Seu irmão ausentou-se porque foi perseguido pelos outros indígenas (PROCESSO, 1922, p.04).

As quatro testemunhas ouvidas, Antonio Mendes de Oliveira, Anibal de Mello que estavam junto com Augusto, Francisco e Bernardo, são unânimes ao dizer que ao passar a cavalo pelo estabelecimento de Manoel Mendes de Camargo, Augusto Schon encontrou-se com o índio Joaquim, já alcoolizado, que puxa as rédeas do cavalo de Augusto tentando derrubá-lo. O índio diz que quer o cavalo para medir suas terras. Augusto pede para que solte do animal, e sem êxito, atira no índio.

Antonio Mendes de Oliveira, 25 anos, operário, conta ainda que encontrou feixes de grimpas de pinheiro perto da casa de Bernardo Bassani,

(...) cujos indios depois da lucha disseram publicamente que iam

naquella noite queimar as casas dos Allemães, e matar Augusto Schon. Na retirada, digo depois que os índios levaram o ferido no toldo, voltaram com mais reforço para ezequem seus planos, acampando proximo a casa de Bernardo Bassani, e este voltando da casa de Jose Schon, ao chegar em sua casa dispararam contra elle tres tiros sendo que este correu em direção a casa de Virtuoso de Lima (PROCESSO, 1922, p.07).

Francisco Virtuoso de Lima, 42 anos, comerciante, conta que depois do ocorrido um dos índios que estava no local foi ao toldo do Capitão Maneco Mendes que imediatamente veio a sua casa, “acompanhado por trese indios bem armados exigindo que lhes entregasse kerozene para queimarem as casas dos Alemães e matarem os civilizados que encontrassem pois não mais queriam a presença de portugueses no terreno delles” (PROCESSO, 1922, p.08). Essa testemunha conta também que dias antes o índio Joaquim havia agredido José Eleutério dos Santos quando chegava em seu estabelecimento, tirando do mesmo seu chicote prateado e não o devolvendo.

Bernardo Bassani, 43 anos, lavrador, conta que teve que escapar dos índios duas vezes, primeiro mais cedo logo depois do ocorrido “encontrando um indio e algumas crianças que tratou de agredil-o contando-lhe que o Augusto havia atirado em Joaquim” (PROCESSO, 1922, p.09), e depois a noite fugindo de tiros, conforme já foi descrito em citação anterior.

Não houve corpo de delito no índio. O juiz de direito Antonio Gomes Junior (o mesmo que setencia o conflito de 1923), diz que “sejam tomadas urgentes providências pois que os indios são pela nossa legislação considerados incapazes e nestas condições tem elles direito a todas as assistencias legaes” (PROCESSO, 1922, p.21).

Data de 10 de junho de 1922 o aviso nos autos de Dulcidio Caldeira, subdelegado de Policia de Pitanga.

(...) hoje fui me entender com os índios, afim de ali achar o fulano que elles tem, devido um atricto entre um dos allemães e um indio; fil-os ver as más consequencias futuras, fiz diversas propostas para acalmal-os, mas foram baldados meus esforços, sendo que me foram francos, disendo que só querem brigar, e para isto estão reunindo indios de outros acampamentos, para darem o assalto nos allemães! Nada mais posso fazer para evitar, assim que mais esta vez venho expor á V.Ex^a, para que providencie como achar favoravel, e com a maxima urgencia (PROCESSO, 1922, p.22).

Mandado de intimação da primeira audiência em data de 31 de outubro de 1922, processa pelo crime previsto no artigo 303 do Código Penal, “offender physicamente, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo embora sem derramamento de sangue”

(PIERANGELI, 2001), e intima o réu e as testemunhas. A certificação que o réu e as testemunhas foram intimadas data de 08 de abril de 1923, curiosamente na época do conflito da Pitanga.

Não há menção à audiência. Para o crime do artigo 303 a pena seria de prisão por três meses a um ano. Em 10 de março de 1927, o processo é arquivado: “julgo depois de haver examinado o caso dos autos prescripto a presente ação para contra o réu Augusto Schon, para por fim ao presente processo e ademas seu arquivamento”(PROCESSO, 1922, p.26). Quem assina é o juiz Edison Nobre de Lacerda.

O jornal “Gazeta do Povo” do dia 16 de abril de 1923 menciona um atrito anterior entre colonos, caboclos e índios que também era um dos motivos que provocaria a indignação dos índios. Porém, segundo o jornal, este tinha ocorrido dois anos antes do conflito na vila e resultado em morte.

No livro **O massacre da Serra da Pitanga: Exumação de um genocídio**, Barthelmess relata que após dois jovens brancos terem matado dois indígenas, reclamando justiça, o cacique Paulino Arakxó pede que as autoridades levassem os jovens para serem julgados até Guarapuava, mas na estrada os indígenas fizeram uma tocaia, matando os prisioneiros, cumprindo assim a justiça indígena. Em Barthelmess também temos a afirmação que os colonos esperavam um motivo para atacar os índios.

Percebemos por este processo e pela menção de outros conflitos o clima de tensão que se estabelecia na região central do estado. Os índios provocam, amedrotam e, segundo os relatos, chegam a agredir os colonos. Este, por sua vez, no caso deste processo, fere um índio a bala e o processo é arquivado. O motivo principal do desentendimento, da exaltação dos índios, é a questão terras, estas que não estariam demarcadas e conseqüentemente estariam sendo invadidas pelos colonos. Os índios são claros, só querem brigar, matar os alemães e portugueses, expulsando-os da terra que os pertencia. Em abril de 1923 concretizariam estas ameaças.

3.2 Dos crimes: processo de promotoria pública sobre homicídio

Aos três dias do mês de setembro de 1923 data a autuação do processo crime que tem como autora a Promotoria de Justiça Pública, comarca de Guarapuava, estado do Paraná, e réus Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos. Na denúncia do processo, em 29 de abril de 1923, são citados 29 índios residentes no Toldo do Distrito

Serra da Pitanga e no Município de Reserva, Comarca de Tibagy.

No dia 02 do corrente mez, em companhia dos Índios Tónico Capera e Bonifácio de Tal chegou ao Districto da Serra da Pitanga, uma turma de Índios, com o fim de fazer saques naquelle Districto. Esses Índios se diziam enviados por um tal João Maria, intitulado MONGE, de residência ignorada, e traziam como chefes Tónico Capera e Bonifácio de Tal, já referidos, que vestiam vestes de padres. Chegando essa turma em Pitanga, se reuniu com os Índios alli existentes e iniciou a pratica dos crimes como se descreve: Nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 saquearam as casas commerciaes de Manoel Mendes de Camargo e Generoso Walter e as particulares [...] levando dessas casas todas as mercadorias existentes e danificando os utensilios; assassinaram Manoel Lourenço, sua mulher D. Geraldina Alves de Lima, Emilio Lansmann, a tiros e a golpes de facção, degolando em seguida os cadáveres, abrindo o ventre de D. Geraldina, donde extrahiram uma criança ainda viva, que mataram, e depois disso picaram bem miúdo esses cadáver; accresce que alem dessas e outras victimas, que não se sabe, os mesmos Índios feriram gravemente a criança de nome João Bua..., que veio a fallecer, desses ferimentos, no Hospital de Caridade dessa cidade, para onde foi transportada depois de ferida. Diante das atrocidades e depredações commettidas pelos Índios houve reação da parte da população de Pitanga, havendo alguns combates nos quaes falleceram os Índios de nomes Manoel Mendes, Domingos dos Santos, José Caetano e um dos seus chefes de nome Tónico Capanema. Estão provados esses factos pelas peças do inquérito policial de fls. constantes dos autos de corpo de delictos, confissões dos accusados e depoimentos das testemunhas. (PROCESSO, 1923, p. 02 e 03. Acompanhamos a numeração das páginas do escrivão Manoel Vidal.)

Segundo a denúncia os indígenas cometeram os crimes previstos pelos artigos e parágrafos adiante: artigo 294, parágrafo 1º, “matar alguém”, combinado com o §3º do artigo 66, “quando o criminoso, pelo mesmo facto, e com uma só intenção, tiver cometido mais de um crime, impor-se-lhe-á no grau máximo a pena mais grave em que houver incorrido”. O artigo 8º, §1º, diz que “são autores os que directamente resolverem e executarem o crime”. Do artigo 39, o parágrafo 4º, “ter o delinqüente sido impellido por motivo reprovado ou frívolo”, o parágrafo 5º, “ter o delinqüente superioridade em sexo, força ou armas, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa”, e o parágrafo 15º “ter sido o crime cometido faltando o deliquente ao respeito devido à idade, ou à enfermidade do offendido” (PIERANGELI, 2001). E ainda segundo o processo, tudo o que tange o Código Penal Brasileiro de 1890.

Foi decretada a prisão preventiva dos réus Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos dado o fato de terem domicílio incerto e, pela sua incapacidade legal, é nomeado um curador, “na forma do que preceitua o paragraho único do art. 341 do

Código de Processo Criminal do Estado e demais disposições da lei” (PROCESSO, 1923, p.04).

Instaurado na Subdelegacia de Polícia do distrito da Pitanga, aos dezessete dias do mês de abril de 1923, o inquérito policial começa contando os fatos e as providências que seriam tomadas a seguir, como os exames cadavéricos, de corpo de delito, intimação das testemunhas, e instaurando como escrivão o cidadão Manoel Vidal. Pedro Nolasco da Silva, subdelegado de polícia em comissão, é quem assina o inquérito. Cinco autos de perguntas foram feitos com os indígenas ainda na vila, na data de 18 de abril de 1923.

Com um relatório de conclusão finda-se o inquérito que é enviado e recebido em 26 de abril de 1923 pelo escrivão interino de Guarapuava Fernando Cleve. Os cinco indígenas “capturados” pelo subdelegado Pedro Nolasco deram entrada na cadeia pública de Guarapuava no dia 25 de abril do mesmo ano. São eles, Manoel José Bandeira, Joscelym Borba dos Santos, João Fernandes, Joaquim Borba e Cipriano Cordeiro.

Em um primeiro momento foi nomeado o cidadão Antonio Mendes dos Santos como curador¹⁴⁹ dos índios na ação que move contra eles a justiça. Mas quem efetivamente cuidaria da defesa dos réus em nome da Inspetoria de Serviço de Proteção aos Índios é o advogado Francisco Borja Mandacaru de Araujo.

Dr. Antonio Gomes Junior, juiz de Direito da Comarca, manda intimar os índios detidos, os demais que foram citados no inquérito e as testemunhas para a primeira audiência em 29 de maio. Segundo o oficial de justiça Leonidas Quillin Don, intimou apenas os índios presos, por se acharem os índios ausentes no distrito de Três Bicos, município de Reserva, comarca de Tibagi. Foram ouvidos os réus e as testemunhas em 30 de maio no Fórum de Guarapuava.

3.2.1 Aviso e possíveis motivos para a invasão da vila

No inquérito feito ainda na vila, um auto de pergunta com o morador não indígena Francisco Virtuoso de Lima, 53 anos de idade, auxiliar do comércio, conta que no dia cinco chegou a casa comercial de Manoel Mendes de Camargo onde estava trinta

¹⁴⁹ Pessoa que, por lei ou designação judicial tem a incumbência de zelar pelos interesses dos que por si não o podem fazer. Exerce junto ao juízo especializado a tutela dos interesses de incapazes ou ausentes, e de certas instituições (SIDOU, 1995, p.221).

e seis índios e ouviu o aviso,

sendo intimados por Manoel José Bandeira afim de retirar o negocio dentro do prasso de tres dias porque a casa elles índios queriam para por negocio que era ordem do Monge João Maria, sosedendo porem que na noite seguinte a casa foi asaltada por um grupo de índios superior a cem que o saque completo inclusivel mobilia roupa da familia e louça de seu uso particular, desse mais que o prejuizo é superior a cinquenta contos (PROCESSO, 1923, p.26).

Em testemunho na audiência no Fórum em Guarapuava dia 30 de maio, Cezario Vaz de Oliveira, afirma que antes do conflito teria vindo um grupo de índios comandado por Maneco Mendes (Manoel) em atitude pacífica pedindo aos moradores que desocupassem o terreno que era de sua propriedade.

Também na audiência, João Eleutério dos Santos, disse que não sabe do motivo do ataque dos índios, mas que quinze dias antes do ataque o índio Nhonhori Verissimo foi a casa dele e avisou afim de salvar os residentes que em breve seria atacada a Serra da Pitanga por eles e pela sua divindade João Maria, prosseguindo até Guarapuava onde havia um cofre que lhes pertencia. “Sabe que os índios desde dois meses atrás avisaram aos moradores da Serra da Pitanga que haviam de vir alli, afim de que a população se retirasse daquelle local” (PROCESSO, 1923, p.83). João Eleutério dos Santos afirma que os índios de Pitanga, por muitas vezes, diziam-se donos daquelas terras.

Os moradores da vila foram avisados que esta seria invadida, o motivo, retomar as terras que lhe pertenciam. Desde os avisos os índios mencionam o nome do monge João Maria e uma possível ida até Guarapuava. Pelos testemunhos podemos perceber o clima de tensão ocasionado por esses avisos que chegam aos jornais da época através de telegramas pedindo providências.

3.2.2 O monge, os padres e os índios do Ivaí

Consta desde a denúncia da Promotoria Pública, feita na delegacia da vila, que os dois homens que se diziam padres e usavam a vestimenta de tal não passavam de farsantes mandados pelo Monge João Maria. Pode-se verificar, em todos os interrogatórios dos acusados, que o monge João Maria é apontado como mandante:

[...] No começo deste mez chegou da costa do Ivahy dois moços de nome Roberto de tal e Tónico, a mandado do monge João Maria que havia ficado no olho d’agua Santo, dictos vieram acompanhados por

muitos Índios e Índias do Ivahy entre elles os seus conhecidos [...], e os mesmos torceram ordens do monge já referido para juntamente com os Índios daqui saquearem e matarem o pessoal deste districto fazendo seu alojamento central em Carazinho de onde seguiam para Guarapuava, o que o depoente protestou, sendo obrigado pelos os do Ivahy e começaram o saque pela casa de Antonio Forkim, Fernando Marcos, Generoso Walter, João Vidal, Nestor de tal [...] o depoente fugiu com outros companheiros para costa do Ivahy para onde levaram todo roubo e animais furtados sendo intergüe ao Monge [...] (PROCESSO, 1923, p. 04).

No auto de perguntas feito na vila, o primeiro interrogado é o índio Joscelym Borba dos Santos, 65 anos, diarista (PROCESSO, 1923, p. 19). Segundo Joscelym, índios chegaram do Ivaí com dois moços Roberto de tal e Tônico, mandados pelo monge que havia ficado no olho d'água santo. Eles traziam ordens do monge para que saqueassem e matassem o pessoal da vila. Posteriormente, a intenção era de o grupo seguir para saquear Guarapuava, contra o que Joscelym havia protestado, sendo obrigado pelos indígenas do Ivaí.

Joaquim Borba dos Santos, 28 anos, diarista, o segundo interrogado, faz praticamente o mesmo relato do anterior. No interrogatório de Sopriano Cordeiro, 18 anos, diarista, uma palavra que aparece pela primeira vez no processo chama a atenção. O índio, ao abordar os moradores da vila, não os trata apenas como colonos, mas como portugueses. “Veio diversos Índios do Ivahy com ordens do Monge para os Índios daqui saquearem e matarem os portugueses e assim foi cumprida as ordens” (PROCESSO, 1923, p. 25). A palavra portugueses para designar os habitantes da vila também foi utilizada pelos indígenas no processo de 1922, em que um índio recebeu um tiro. Neste processo também habitantes da vila utilizam a palavra fazendo referências aos moradores.

Manoel José Bandeira, 25 anos, lavrador, também afirma que a intenção do grupo era chegar até Guarapuava para saquear o banco e o comércio. No dia 02, ele estava rezando na igreja junto com um dos moços, Tônico de tal, quando o outro moço mandado pelo monge junto com os índios do Ivaí saquearam a vila.

O último interrogado foi João Fernandes, idade ignorada, diarista da Barra Preta. Ele disse que não estava na vila da Pitanga e que veio buscar os pais velhos quando soube do ocorrido. Não sabia quem era o chefe e conhecia somente alguns nomes dos índios que fizeram parte do movimento. “Sabe por ouvir dizer que estiveram aqui na Pitanga os enviados do Monge junto com os índios do Ivahy” (PROCESSO, 1923, p. 25).

Mas o monge, chamado naquela circunstância de João Maria, não poderia ser o mesmo do Contestado. Segundo o historiador Paulo Pinheiro Machado (2004), o primeiro monge João Maria de Agostinho, chamado também de São João Maria, transitava entre Sorocaba, Santa Maria e Lapa, não foi mais visto a partir de 1870. O segundo foi João Maria de Jesus, cujo nome afirmavam ser Anastas Marcaf, peregrinou entre 1890 e 1908. O terceiro seria José Maria, Miguel Lucena de Boaventura, perambulando pelo interior do Paraná, Palmas e Lages. Foi morto na região contestada em um combate no Irani em 1912.

Baseado na existência de olhos d'água de São João Maria, para Iurkiv (1999), parte dos colonizadores da região de Pitanga poderiam ter abandonado as áreas do contestado.

A existência na região de alguns olhos d'água de São João Maria, com grande frequência de pessoas que depositam nos arredores objetos demonstrativos das graças obtidas, locais onde permanece o costume de batizar as crianças nas águas "santas" do olho, sem a presença de sacerdote oficial, apenas dos compadres e do batizando. (IURKIV, 1999, p.19.)

Segundo Iurkiv (1999, p.20) no imaginário popular dos colonizadores, a figura do monge ficou presente, pois a região foi fruto de intensa ocupação imigrante, contudo conviveu com outras de levadas de ocupação, concomitantes e anteriores, e talvez com indivíduos que, abandonando a área do Contestado, trouxeram consigo a crença no monge São João Maria.

Além da informação unânime dos indígenas ao apontar o monge e os padres como os mandantes do conflito, também há uma diferenciação entre os índios interrogados e os índios do Ivaí, mostrando que há dois grupos distintos. Essa diferenciação pode ser vista também no testemunho dos habitantes da vila.

No segundo auto de pergunta feito ainda na vila com um morador, Fernando Malco, 24 anos, ferreiro, disse que chegou do Ivaí uma turma de índios que ele não conhece junto com os índios de Pitanga invadindo a casa de Antonio Forkim, fazendo seu alojamento. Segundo ele, vieram no mesmo dia mais de cinquenta índios e índias procedendo os saques, e que ao se aproximar de sua casa Fernando Malco escapou pelo mato.

Uma das oito testemunhas que foram ouvidas na primeira parte do processo, Rodolpho Machado da Silva, 41 anos, lavrador, mencionou a ação de defesa por parte dos moradores. "O povo reunidos foram atacar o bando de ladrões e assassinos

estranguladores havendo tiroteiro [...] que fez parte dos defensores das famílias contra os bandidos” (PROCESSO, 1923, p. 29). Rodolpho soube informar vinte e cinco nomes de índios, três falecidos e dois presos, e ainda disse que havia outros índios que não conhecia e índias que também participaram dos saques.

A testemunha Cesimando Lopes Cordeiro, 29 anos, lavrador, diz que viu antes dos saques os índios de Pitanga e da Costa do Ivaí se reunirem na igreja. Após o saque à casa de Antonio Forkim, ele se retirou da vila, voltando apenas depois e encontrando as casas arrombadas e os mortos. Esta testemunha indicou quatorze nomes e também disse que não conhecia muitos dos índios que atacaram a vila (PROCESSO, 1923, p. 30).

José Antunes da Costa, testemunha que havia cerca de cem índios e índias, e ele soube informar o nome de três. Salvador Antunes da Costa, 29 anos, lavrador, disse também que viu mais de cem índios e índias de Pitanga e da Costa do Ivaí arrombarem as casas. Tendo ouvido muitos tiros na noite de cinco de abril e na manhã seguinte, retirou sua família para Serra Verde, sabendo depois das mortes de Emilio, Manoel e sua esposa. Só reconheceu o índio Manoel José Bandeira (PROCESSO, 1923, p. 33). A última testemunha a ser ouvida foi Cesário Vaz de Oliveira, 50 anos, lavrador, que relatou os mesmos fatos já mencionados, bem como disse conhecer apenas o índio Manoel José Bandeira (PROCESSO, 1923, p. 34).

No testemunho dos moradores da vila os índios estranhos são chamados de índios do Ivaí. Os demais tem nome e sobrenome, são apontados como índios da Pitanga, mostrando que os mesmos mantinham relações sociais cotidianas, o que explicaria a preocupação dos índios em avisar a vila da invasão. Segundo Barthelmess (1997, p.27), em Pitanga e ao longo da estrada algumas casas de negócio serviam aguardente e comerciavam com os índios trocando mercadorias de fora por gêneros nativos, como a erva mate, “eram católicos e alguns falavam português, mas continuavam carentes de tudo”.

Os relatos dos habitantes da vila divergem quanto ao número de índios no momento da invasão, mais de cinquenta, cem e mais de cem pessoas. Em nenhum momento no processo é feita menção a participação de ciganos, paraguaios e argentinos como foi citado nos jornais, somente aponta os índios de Pitanga e os índios do Ivaí.

3.2.3 Dos saques: quem ficou com as mercadorias e animais

No inquérito policial ainda na vila há oito exames de corpo de delito nas casas de moradores e estabelecimentos comerciais. “Foi arrombada a porta da frente e alem de carregarem todas as mercadorias existentes quebraram a mobilia rasgando os colchões e travesseiros, em conclusão não deixaram cousa alguma no negocio e na parte da família” (PROCESSO, 1923, p.12), trecho do corpo de delito feito na casa de Generoso Walter. Além do furto na casa de Generoso Walter, também houve furto de mercadorias de valor na casa comercial de Manoel Mendes de Camargo e na casa de Maximo Andrioli. Nos demais autos de corpo de delito não há menção ao furto, somente a arrombamentos e a destruição de objetos.

Em depoimento na vila, o acusado Manoel José Bandeira diz que os índios, em número superior a cem, foram tomar pinga e depois saquearam mais casas. Na casa de Fernando Malko, encontraram uma pequena resistência, ele fugiu dando tiros, mas não acertou nenhum dos índios (PROCESSO, 1923, p. 23). Depois de novos saques, transportaram as mercadorias para o Ivaí. Segundo Bandeira, os animais e mercadorias estariam com o monge em Barra Preta.

Treze pessoas residentes no distrito Serra da Pitanga são arroladas como testemunhas pelo promotor público Antonio Ribeiro de Brito, porém, apenas oito são ouvidas. A testemunha Rodolpho Machado da Silva diz que, além do saque às casas comerciais e de particulares, foram levados muitos animais para a Costa do Ivaí (PROCESSO, 1923, p. 29).

A testemunha informante Lucilia Alves de Freitas, filha do casal assassinado, conta que os índios roubaram tudo o que tinha, inclusive o dinheiro que seu pai levava. Em seu testemunho no fórum, Lucilia Alves de Freitas, acrescenta que ficou sabendo por Antonio Onofre que dos objetos que sua família levava, em torno de dois cargueiros,

(...) os bugres tiraram alguns, deixando outros abandonados na estrada, que animaes ficaram ali no logar do crime, tudo sido apprehendidos; que a depoente soube pelo moço Angelino de Tal, filho de Zacharias de Tal, que os portugueses (habitantes da Pitanga) também roubaram objectos dos cargueiros; que quando a depoente voltou do ‘Rio Feio’, com seu tio Valencio e seus irmãos encontrou a casa de morada des seus paes toda aberta, faltando muitos trem (PROCESSO, 1923, p.63).

Já a terceira testemunha a se apresentar na audiência, José Antunes da Costa,

disse que eram cerca de cem índios com um chefe fictício que chamavam de João Maria. “Os índios nunca vieram em grupo á Pitanga, senão dessa vez e que vieram do Ivahy, que quem começou o combate foram os índios que já chegaram saqueando” (PROCESSO, 1923, p.64).

Também no Fórum em Guarapuava, Cezario Vaz de Oliveira, morador distante uma légua e meia da vila, diz que voltou a Pitanga com uns oitenta homens sob o comando de Ozório Climaco e chegando ao local combateram esses homens aos índios que já estavam dispersos, afim de tomar os cargueiros e animais, “nessa ocasião houve tiros de parte a parte” (PROCESSO, 1923, p.71).

As mercadorias saqueadas não estavam com os índios presos segundo o relatório do subdelegado Pedro Nolasco publicado nos jornais. Os índios informam que as mercadorias e animais teriam sido levados para o monge em Barra Preta. A testemunha Lucilia Alves de Freitas acusa os próprios moradores que ela chama de portugueses de terem levado objetos dos cargueiros de seu pai e também de sua casa. Voltemos ao jornal “Diário dos Campos”¹⁵⁰, com informações trazidas pelo inspetor do SPI, José Maria de Paula, segundo ele, as mercadorias saqueadas em Pitanga foram encontradas com os paraguaios que ajudaram uma autoridade civil no primeiro combate aos índios, dispersando-os e tirando deles cavalos, mulheres e crianças. Do saque nada estava com os índios, “que estavam maltrapilhos, quasi nús, sem possuirem si quer um lenço provindo dos roubos ali effectuados”.¹⁵¹

Arthur Barthelmess (1997) conta que seus pais logo após o conflito foram visitar Laurindo Borges, funcionário da inspetoria dos índios, o qual o chamou para ver algo escondido numa capoeira atrás da casa, um braseiro no chão, o fogo mantido baixo para não fazer clarão, nem fumaça, e em torno acocorada muitos índios, homens, mulheres e crianças, “no mais absoluto silêncio como se estivessem paralisados pelo terror; mesmo as crianças de colo não emitiam o menor pio. Logo adiante havia outro braseiro igual, e mais um e mais outro e outro” (BARTHELMESS, 1997, p.51).

Laurindo Borges ainda conta que os indígenas tinham cruzado o rio durante a noite, um pouco mais de cem,

(...) foi tudo que sobrou de toda aquela imensa indiada da Serra da Pitanga depois que peãozada das fazendas caiu em cima deles com a Polícia por detrás e, o que foi pior: mais a bandidagem paraguaia, bem armada, ajuntada pelo pessoal que trabalha pro Alica. A ordem era

¹⁵⁰ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.359, 30 de maio de 1923. Ano XVII, p.01.

¹⁵¹ Ibid.

pegar o último. Sem índio não precisava mais a demarcação (BARTHELMESS, 1997, p.51).

O relatório¹⁵² de 31 de dezembro de 1923 do “Centro Agrícola do Ivahy” apresentado pelo inspetor José Maria de Paula, fala do conflito ocorrido em abril entre indígenas e nacionais e da dificuldade de reunir novamente os índios que estavam foragidos na mata. Segundo o relatório do “Centro Agrícola do Ivahy” o estado dos indígenas era de extrema penúria, “falto das cousas mais essenciais à vida, havendo mesmo grupos, como os foragidos da Pitanga, que absolutamente nada possuíam, tendo perdido tudo na fuga precipitada e sob perseguição implacável dos seus algozes.”¹⁵³

3.2.4 O confronto entre colonos e índios e as mortes resultantes

No depoimento ainda na vila do índio Joscelym Borba dos Santos sobre os homicídios, ele afirmou que mataram um dos agressores do baile e montaram piquete para matar quem passasse por ali, no caso, D. Geraldina, seu esposo Manoel Lourenço e um filho pequeno. Seus companheiros esfaquearam mais um menino camarada de Manoel Lourenço na roça e depois levaram muitos cavalos e parte do roubo ao monge intitulado João Maria, conclui o interrogado (PROCESSO, 1923, p. 19).

O índio Manoel José Bandeira em depoimento afirma que, à noite, fizeram um baile na casa arrombada de Antonio Forkim e foram surpreendidos por um tiroteio. Na perseguição aos seus agressores, um homem deu um tiro em Tônico, o depoente atirou no homem e o matou em seguida. Cortaram a cabeça do mesmo e as partes baixas, tirando sua roupa, depois souberam que era Emilio.

Tendo o depoente se retirado para sua residência afim de auxiliar da sepultura a victima do baile e fugir para o Ivahy soube depois que houve um tiroteio dado pelo povo contra os Índios onde foram mortos Manoel Mendes, Domingos, José Polaco, e foram seguidos sendo alcançados na borboleta por diversas pessoas que não conheceu nenhum delles havendo novo tiroteio onde morreram mais os Índios Gumercindo, uma Índia cujo nome inguinora e Caetano de Tal (PROCESSO, 1923, p. 27).

Segundo o testemunho de Lucilia Alves de Freita, 14 anos, filha do casal

¹⁵² Documento encontrado no Museu do Índio no Rio de Janeiro, RJ.

¹⁵³ Relatório do Centro Agrícola do Ivahy. Museu do Índio, Rio de Janeiro-RJ.

assassinado pelos indígenas, seus pais fugiam de Pitanga com seis filhos quando, ao chegar ao canto da cerca do Sr. Albino, encontraram um índio, o qual deu um assovio chamando os outros. “Seu pae pediu licença para passar e recebendo como resposta um tiro em seguida sua mãe correu para atender seu pae o que levou outro tiro e em seguida muitos índios acabaram de matá-los a cacete e facão” (PROCESSO, 1923, p. 28). A depoente fugiu pelo mato com seus irmãos e, por conta do medo, não pôde reconhecer os assassinos de seus pais.

O filho de Manoel Alves Lourenço e Geraldina Alves de Lima, Abel Alves de Lima, este com nove anos de idade, prestou testemunho. O menino reconheceu dois índios: Manoel José Bandeira, que deu o primeiro tiro em seu pai, foi reconhecido por causa do dedo indicador “pitoco” da mão esquerda; reconheceu, ainda, o índio José Caetano. Abel disse que não pôde reconhecer os outros porque estavam em grande número e também porque fugiu com seus irmãos, sendo perseguidos até certa distância (PROCESSO, 1923, p. 29).

No Fórum de Guarapuava, Abel Alves de Lima, conta o esfaqueamento do menino João.

(...) que João lhe contou que foi faqueado pelos bugres na barriga, [...] sahiu seu pae e todos de sua familia as pressas para o lado da Palmeirinha afim de fugirem dos bugres [...] que quando iam sahindo da casa, passaram uns cincoenta bugres em direção á casa de Virtuoso; que esses cincoenta bugres nada fizeram.

Conta que também viu os índios levar os cargueiros e animais, e encontrou na estrada o corpo sem a cabeça de Emilio sendo devorado pelos porcos. “Sabia que era Emilio porque também soube que os bugres o mataram porque elle Emilio fôra com Athayde dar fogo nos bugres, em frente a Igreja, na casa de Forquim” (PROCESSO, 1923, p.78).

A testemunha, Ozório Climaco Prates, 41 anos, lavrador, disse que morava a oito quilômetros e que veio saber dos acontecimentos apenas no dia quatro. Ozório viu os corpos de todos os mortos, degolados e destripados, e ressaltou que o povo indignado se reuniu para dar combate aos índios. Houve um tiroteio no lado direito da igreja. O lavrador também conhecia alguns dos indígenas, e afirmou que não conhecia os que serviam de padres.

José Antunes da Costa, 31 anos, lavrador, fez praticamente os mesmos relatos das testemunhas anteriores. Ao falar da defesa, José disse: “que invirtude desses crimes ouve uma reunião de homens que foram repelir os índios sendo recebidos a bala

havendo tiroteio [...] os homens que defenderam a família e a propriedade” (PROCESSO, 1923, p. 32).

No testemunho de Ozório Climaco Prates no Fórum de Guarapuava, afirma que ficou sabendo por Valentim Vaz, que “os habitantes da Pitanga tivessem atacado os índios na Igreja, porque choravam muitos índios, que na Igreja havia índias e crianças índias [...] que os bugres sofreram esse primeiro ataque perto da Igreja, quando dançavam” (PROCESSO, 1923, p.60).

Às perguntas da defesa na audiência no fórum, a testemunha Cezario Vaz de Oliveira respondeu que, ouviu dizer de uma terceira força comandada pelo Capitão Pedro Nolasco, força que deu combate aos índios em Barra Preta, matando o índio Gumercindo e uma velha índia que estava com ele. Soube também que, “o toldo das Marrequinhas também fôra atacado pelos civilizados, não sabendo também os componentes e nem os dirigentes desta força, sabe que os toldos dos índios estavam queimados, não sabendo por quem” (PROCESSO, 1923, p.73-74).

A testemunha da audiência, Joaquim Leopoldino de Azevedo, soube informar que houveram dois combates proferidos pela população de Pitanga, um no dia três de abril na igreja no qual os índios resistiram e em seguida fugiram, morrendo quatro índios. O segundo combate foi no dia cinco ou seis comandado por Dulcideo Caldeira e mais setenta homens, morrendo um índio. Joaquim Leopoldino de Azevedo afirma não saber de mortes e nem feridos do lado dos habitantes da vila nesses combates. Não viu os réus tomar parte da luta, só sabe por ouvir dizer.

João Eleutério dos Santos soube que o toldo do Capitão Maneco Mendes foi queimado, não sabendo quem o fizera. Conta também que já houve agressões anteriores cometidas pelos índios, há dois anos os índios espancaram e esfaquearam Tomaz Ribeiro e também surraram Joaquim Lima. Não encontramos nenhum processo referente a essa informação, mas conforme já foi mencionado nesse capítulo, o jornal “Gazeta do Povo”¹⁵⁴ abordou um atrito em matéria do dia 16 de abril, só que este teria resultado em uma morte.

O inquérito feito na vila traz os laudos de exames cadavéricos feitos em 17 de abril de 1923, nos índios Manoel Mendes, Domingo de Tal e José Caetano, nos quais são especificadas como armas: espingarda de chumbo, winchester e instrumento de corte (facão).

Morto um homem regulando mais ou menos sessenta anos de idade,

¹⁵⁴ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº 1.287, 16 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

cor morena, cabelos pretos e liso, pouca barba, altura regular, corpo regular, vestido de algodão ordinario, pés descalço, que reconhecemos ser o índio Manoel Mendes, cujo tinha os ferimentos seguintes: um tiro de espingarda de chumbo na barriga e uma bala de Winchester no peito esquerdo e dois golpes de facção na cabeça, não podendo medir devido seu estado de putrefação (PROCESSO, 1923, p.05).

O laudo também indica o lugar em que foram encontrados os corpos. O primeiro e o segundo no lado direito da igreja, e o terceiro numa picada de mato que ia da sede à margem do rio Ivaí. Não há nenhuma menção de corpo encontrado dentro da igreja.

Junta-se ao inquérito os exames cadavéricos de Manoel Lourenço Alves, Emilio Lansman e Geraldina Alves de Lima. O primeiro morto com um tiro nas costas, golpes na cabeça, degolado com o ventre aberto. A mulher também degolada com um tiro no peito esquerdo, com o ventre aberto de onde foi extraído um criança picada a facção. Sobre a morte de Emilio Lansman, diz o exame, “encontramos um cadáver a beira da estrada carroçável e reconhecemos ser Emilio Lansman degolado, com dois tiros de balla um nas costas e outro no peito um talho em cucho brasso, o ventre aberto tirando as entranhas para fora, castrado” (PROCESSO, 1923, p. 41).

Sabe-se pelos laudos e pelos relatos que foram três moradores da vila mortos e uma criança ferida pelos indígenas. O laudo de exame cadavérico foi feito em três índios, mas os relatos de combates, o primeiro dos habitantes da vila, o segundo comandado por Dulcideo Caldeira e o terceiro por Pedro Nolasco, trazem informação de pelo menos sete indígenas mortos. No jornal “Diário dos Campos”¹⁵⁵, o inspetor José Maria de Paula que foi até o Ivaí após o conflito calcula que do lado indígena 60 homens e mulheres foram mortos e 25 crianças mortas e desaparecidas.

No livro de Barthelmess, o relato de uma índia da reserva Faxinal conta como foi a retaliação das tropas que vieram defender a vila e inverte a questão do saque,

(...) chegaram atirando. Muita gente atirando. Eu vi quem estava junto e mandava atirar. Nós saímos correndo para salvar a vida e nos escondemos nas barrocas mas depois que serenou eu voltei para pegar nossas panelinhas. [...] O toldo estava todo queimado e eles tinham levado minhas panelinhas (BARTHELMESS, 1997, p.53)

Também no relato de um dos moradores da vila diz que ficou sabendo que o toldo de Manoel Mendes teria sido queimado. Essa informação também está no jornal “Gazeta do Povo”¹⁵⁶ do dia 29 de maio. Já o incêndio na igreja da vila não é

¹⁵⁵ Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR. Nº 3.359, 30 de maio de 1923. Ano XVII, p.01.

¹⁵⁶ Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR. Nº1.323, 29 de maio de 1923. Ano V, p.01.

mencionado pelos laudos e nem pelos relatos, pelo contrário, a igreja é tido como ponto de localização dos corpos nos exames cadavéricos.

3.2.5 A defesa dos indígenas

O advogado Dr. Francisco de Borja Mandacarú Araújo inquirindo a testemunha José Antunes da Costa mostra através das perguntas como irá encaminhar a defesa dos índios:

Se sabe que os índios ao passarem pela casa de Fernando Malco (ferreiro) foram alojados por tiros de espingarda, respondeu que não sabe e nem ouviu falar nesse ataque; que não sabe se os bugres foram atacados á noite quando dançavam na casa de Antonio Forquim, que ouviu, digo, que não ouviu dizer que D. Geraldina de Lima, houvesse dado a luz uma creança tres meses antes, que não sabe que Generoso Walter dias antes de entregar sua casa commercial já havia digo, commercial ao Sr. Manoel Lourenço já havia retirado grande parte das mercadorias alli existentes; que não sabe que havia entre os índios e os colonos Ichen uma questão sobre terras; que ignora si os índios trabalhavam de empreitadas para os nacionaes; que sabe porque ouviu dizer que os bugres faziam suas pequenas roças e alguma vez os encontrou á cavallo; que não sabe nem ouviu dizer que os toldos dos índios não foram queimados; que não sabe que as mercadorias das casas commerciaes que se dizem que foram roubadas pelos índios, tivessem sido aprehendidas pelo Delegado Lino, em mãos dos portugueses (habitantes da Pitanga); que não sabe quantos índios morreram, nem si foram sepultados e nem si ficaram alli expostos aos porcos (PROCESSO, 1923, p.65).

Não faz parte do processo nenhum documento escrito da defesa, mas através das perguntas feitas a testemunha podemos explorar os temas que a defesa abordou, fazendo a testemunha falar, e inevitavelmente o júri ouvir, sobre determinados fatos relacionados ao evento frisando o ponto de vista do advogado Dr. Franciso Borja Mandacarú Araújo almejando a absolvição dos réus.

Primeiramente, o advogado de defesa tenta em suas perguntas à testemunha deixar claro que quem teria começado o conflito eram os habitantes da vila, atirando nos indígenas. Ele também coloca em dúvida que uma das vítimas estivesse grávida, perguntado se a testemunha não sabia que ela teria dado a luz três meses antes de sua morte. O advogado pensando talvez no peso que o relato da morte de Geraldina Alves de Lima, grávida que teve seu filho extraído do útero e picado, teria sobre o júri no momento da condenação dos réus.

A retirada da maioria das mercadorias por Generoso Walter de sua casa comercial antes da invasão insinua que se os índios tivessem feito o saque, não haviam objetos de grande valor. A questão de um atrito por questão de terra entre o colono de sobrenome Ichen e indígenas também faz parte das perguntas do advogado dos índios. O sobrenome Ichen é muito parecido com o sobrenome de Augusto Schon, que atirou em um índio um ano antes por causa de um desentendimento motivado também por uma questão de terra. A grafia do sobrenome poderia ter sido escrita errada pelo escrivão, nos deixando supor que o advogado Dr. Francisco Borja Mandacarú Araújo refere-se a esse atrito na pergunta à testemunha.

O advogado de defesa também pergunta se a testemunha sabia que os índios tinham contato com os habitantes da vila, que o toldo dos índios foram queimados, e que as mercadorias ditas saqueadas pelos índios foram apreendidas pelo delegado com os portugueses, habitantes da vila. Neste último ponto, o testemunho de Lucilia Alves, abordado anteriormente, já havia levantado a indagação que o saque estavam com os portugueses.

Por último, o advogado pergunta se a testemunha sabe quantos índios foram mortos, se foram sepultados ou se estavam expostos aos porcos, mostrando que do lado indígena também houveram mortes, estas porém não estavam sendo julgadas.

Nos interrogatórios dos réus Joscelym Borba dos Santos, Manoel José Bandeira, João Fernandes, Joaquim Borba dos Santos e Cypriano Cordeiro a pergunta do juiz sobre se tinham motivos particulares que atribuíssem a denúncia dada contra si, responderam que não. A pergunta sobre se o réu é ou não culpado, todos responderam que não e requereram três dias para apresentar sua defesa escrita. Não houve apresentação da defesa.

No parecer conclusivo do juiz em 28 de junho de 1923, ele entende que os bugres vieram às terras da Serra da Pitanga para intimar os moradores e proprietários desse imóvel a deixarem a posse das mesmas terras que pertenceriam a eles, índios. A atitude era pacífica, e a apropriação das casas a princípio que se encontravam abandonadas pelos moradores, “receiosos do desforço violento dos índios, degenerando dias depois em sangrenta luta, acompanhada de saques a casas particulares e commerciaes” (PROCESSO, 1923, p.94).

Segundo o juiz, Dr. Antônio Gomes Junior, não ficou provado de qual parte foi iniciada a luta armada, mas que foram mortos pelo índios: Emilio Lansman, o casal Manoel Lourenço e Geraldina, e ferido o menor João. E pelos “civilizados” diversos

índios, entre os quais, o cacique Manoel Mendes.

As testemunhas (habitantes civilizados da Pitanga) narram esses factos e accrescentam que os índios presos Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos estiveram presentes no grupo massacrante do casal Manoel Lourenço e que o mesmo Joscelym Borba dos Santos e Manoel Mendes foram os assassinos de Emilio Lasmann (PROCESSO, 1923, p.95).

O juiz dispensa o curador nomeado, e diz que a curadoria legal, que é especial¹⁵⁷, deve ficar sob a responsabilidade da Inspeção dos Serviços de Proteção aos Índios, autoridade federal. Só ficou apurada a responsabilidade criminal dos denunciadores presos Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos, julga, em parte, procedente a denúncia e recomendando-os a prisão em que se acham. Os demais réus que trata a mesma denúncia considera-os de baixa culpa, expedindo alvará de soltura.

3.2.6 A sentença do júri

No libelo¹⁵⁸ acusatório da Promotoria Pública, os réus Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos são responsabilizados pelos ferimentos de Manoel Lourenço, Geraldina Alves de Lima e Emilio Lansmann, e que estes ferimentos foram a causa da morte dos mesmos, havendo premeditação, feito entre os réus e mais indivíduos, e que cometeram os crimes empregando diversos meios, com dor física das vítimas e atos de crueldade. A promotoria pede a condenação dos réus no grau máximo do artigo 294, parágrafo 1º, “matar alguém”, combinado com o artigo 18, parágrafo 1º “são autores: os que directamente resolveram e executarem o crime”; artigo 39 “são circunstancias agravantes”, parágrafos 2º “ter sido o crime cometido com premeditação, mediando entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, 24 horas”, 13º “ter sido o crime ajustado entre dois ou mais individuos” e 17º “ter sido o crime cometido com emprego de diversos meios” e o artigo 41 “também se julgarão agravados os crimes”, parágrafo 2º “quando a dor physica fôr augmentada

¹⁵⁷ Aquele que é designado pelo juiz ao incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses desse colidirem com os daquele (SIDOU, 1995, p.221).

¹⁵⁸ Exposição escrita e articulada do fato criminoso e de todas as suas circunstâncias, concluindo pelo pedido da pena a que o réu deve ser condenado (SIDOU, 1995, p.465).

por actos de crueldade”, do Código Penal da República 1890 (PIERANGELI, 2001).

Foram a júri no dia 15 de setembro de 1923. O primeiro interrogado foi Manoel José Bandeira, as perguntas se tinha motivos particulares que atribuisse a denúncia dada contra si e se o réu é ou não culpado, respondeu novamente negativamente. Assim também respondeu Joscelym Borba dos Santos em seu interrogatório. O advogado dos réus lendo as peças dos autos e mostrando ao Conselho de Sentença a inocência dos réus pediu a absolvição dos mesmos.

Concluido o interrogatorio dos réos, eu escrivão interino por determinação do Dr. Presidente do Tribunal do Jury, li todo o processo da formação da culpa e as ultimas respostas dos réos; depois do que, transmitido o processo e dada a palavra ao Dr. Promotor Publico da Comarca, este leu o libello, e com desenvolvida accusação, mostrou que pelas circunstâncias expondo factos e razões que sustentavam a culpabilidade dos réos, mostrou o gráo da pena em que os mesmos estavam incursos, pedindo a condenação dos mesmos nas penas pedidas no libello; transmittido o processo, dada a palavra ao advogado do réos, este desenvolvendo a defeza, mostrou, circumstancias, factos, e razões, que sustentavam a inocência dos réos, pedindo as suas absolvições.

Os réus Manoel José Bandeira e Joscelym Borba dos Santos foram absolvidos por maioria do júri das acusações intentadas.

1º Quesito não, por unanimidade de notas. O réo Manoel José Bandeira, nos dias 3 e 4 do mez de Abril do corrente anno, no Districto da Pitanga, nesta Comarca, não fez, nas pessoas de Manoel Lourenço e sua mulher D^a Geraldina Alves de Lima e Emilio Lansmann alguns dos ferimentos descriptos no auto de corpo de delicto de folhas. Quanto aos demais quesitos o Jury deixa de responder por se acabarem prejudicadas com a resposta dada ao primeiro quesito (PROCESSO, 1923, p. 123).

Nota-se que no processo não há mais detalhes sobre os argumentos que a defesa dos índios utilizou para inocentá-los. Temos apenas nas indagações do advogado dos indígenas Dr. Francisco de Borja Mandacarú Araújo à testemunha José Antunes da Costa, pistas de como isso ocorreu. Há também o parecer conclusivo do juiz Dr. Antônio Gomes Junior que diz que a atitude dos índios era pacífica reivindicando sua terra e que não ficou provado quem iniciou a luta armada. Mesmo com inúmeras testemunhas de acusação, a defesa obteve êxito sendo os réus absolvidos.

Considerações finais

A passagem do século XIX para o XX no Brasil foi marcada por um amplo processo de penetração econômica e conquista de territórios inexplorados. A entrada de levas de colonizadores em um território que já estava ocupado por populações indígenas há cerca de 8 mil anos AP (bacia do Ivaí), um território que não tinha limitações, apenas as impostas por conflitos com outros grupos indígenas.

O aldeamento, forma que a política de progresso encontrou para liberar as terras para a colonização, teve que ser aceito por grupos indígenas tentando assegurar sua sobrevivência, o extermínio não seria mais necessário se os índios aceitassem entrar para a força de trabalho, engajando-os ao processo produtivo. A nova legislação sustentava-se no argumento de que cabia à República resgatar as populações indígenas do extermínio a que estavam submetidas, desde os tempos coloniais, e colocá-las sob a sua égide. O símbolo da nova orientação foi a substituição da palavra *catequese* pela palavra *proteção* (GAGLIARDI, 1989, p.226).

Colonizadores começaram a se estabelecer na região central do Paraná com a fundação da colônia Theresa Christina em 1847, e nela temos os relatos desses encontros com a população nativa. No final de século XIX e início do XX, começa a ocupação efetiva da Serra da Pitanga. No lado indígena, o impasse das demarcações das terras permutadas desde 1913, a demora burocrática de se estabelecer o território de aldeamento, resultou em insatisfação por parte dos Kaingang. No cotidiano de 1923, os habitantes da vila da Pitanga e os índios tem relações de trabalho e comércio.

A literatura regional produzida sobre o conflito indígena de 1923 constrói a imagem de um índio selvagem. A suposta queima da Igreja de Santana pelos índios ou por causa do sangue deles, permanece no imaginário da população como fato incontestável e primeiro comentário sobre o assunto. Sobre este fato não encontramos nenhuma evidência, pelo contrário, no relato jurídico corpos que foram encontrados do seu lado direito e a ausência de menção de um ato tão grandioso que mereceria atenção dos jornais da época. A igreja foi muitas vezes reconstruída por causa de desastres, incêndio no altar em 1924, destruída por um raio em 1940, em um incêndio em 1955, o que pode ter se confundido com a memória do conflito, ou como foi dito anteriormente, o ataque ao poder religioso utilizado como justificativa para as ações contra os índios.

Nos jornais percebemos como foi noticiado o conflito, o medo que se estampa em suas folhas alardeando os paranaenses que ainda há resistência indígena a sua

ocupação. Os jornais da capital foram sagazes ao acusar o Serviço de Proteção ao Índio como culpado do que aconteceu na Serra da Pitanga. Os jornais também julgaram o índio ora como vítima, ignorante de seus atos, ora como assassino, selvagem e cruel.

É no processo que temos pela primeira vez nas fontes o “outro lado”, a “voz” dos índios acusados, ainda que, norteados pelos rituais e disputas inerentes à construção pactuada da verdade jurídica. Na fonte processual, foram “ouvidos”, pela primeira vez, os “protagonistas”, tanto os índios detidos como os colonos. Mas não devemos aceitar esse discurso como “puro”, o detentor da verdade. É preciso considerar o filtro que passa pela pena do escrivão, as escolhas das palavras, a síntese que faz do todo, o apontamento das diferenças. No entanto, podemos notar que tanto nos interrogatórios como nos testemunhos há uma linha coerente de raciocínio, um relato cronológico dos fatos, apontamentos dos culpados ou motivos que não poderiam ser apenas obra do escrivão, mas sim versões dos próprios envolvidos.

Fica claro na leitura do processo que a causa principal da invasão da vila, inicialmente, seria a reivindicação das terras, que segundo os indígenas eram de sua propriedade. Conforme os depoimentos, avisos foram dados aos habitantes do lugar para que estes se retirassem. Seguiu-se o saque e as mortes de ambos os lados.

Um aspecto importante que somente é percebido no trabalho com a fonte processual é a diferenciação de dois grupos, os índios do Ivaí e os índios da Pitanga. Nos livros regionais, os índios são tratados de forma homogênea apenas como “índios da Pitanga”.

Também no processo podemos perceber, em contradição com as outras fontes que tratam os índios como selvagens, que os indígenas de Pitanga têm contato com a população da vila, pois as testemunhas os identificam dando nome e sobrenome. Outro elemento é que muitos se identificam em uma profissão, lavradores e diaristas. Ou seja, o conceito de selvagem está longe temporalmente da literatura regional produzida em 1999 e 2002.

A incapacidade de discernimento e a manipulação dos indígenas pelos falsos padres são argumentos também presentes na fonte processual, evidente no interrogatório dos próprios índios, no qual há unanimidade na informação de que foram mandados pelos “padres” enviados pelo monge. Ao culpar os padres e o dito monge como mandantes da invasão da vila estariam os indígenas usando de uma estratégia, delegando a responsabilidade dos atos para o outro, e assumindo assim a noção que já está no direito de incapazes legais.

A absolvição dos réus, mesmo com tantas testemunhas de acusação e a forma abrupta com que termina o processo, traz dúvidas sobre as intenções da elite guarapuavana da época que o julgou e não fez justiça a população de Pitanga, composta por colonos estrangeiros e povoadores de outras partes. Não queriam os guarapuavanos desentendimento com os indígenas por causa do território de pastagem do Campo Mourão, seria melhor deixá-los livres e aldeados no Ivaí? A este tema, deixo a indagação para futuras pesquisas.

As reflexões acerca do processo, traz novas questões que até então eram ignoradas ao tratar-se desse conflito. A análise e interpretação dos periódicos e da fonte criminal pretendem contribuir para aprofundar um tema pouco estudado pela historiografia regional, que considerou até agora a literatura produzida sobre o conflito a única versão, história verdadeira e incontestável.

Referências:

ALVAREZ, M. César. **A Criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais**. In: Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº 4. 2002. p. 677-704.

ALVES, Paulo. **Perspectivas acerca do método e técnica de análise dos discursos**. História, São Paulo, 1983.

ARAGÃO, Antônio Moniz Sodré. **As três escolas penais**. 7.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1963.

BACELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

BARTHELMESS, Verner Arthur Conrado. **O massacre da Serra da Pitanga. Exumação de um genocídio**. Curitiba: Serviços Gráficos da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 1997.

CAMARGO, Manoel Borba de. **Pitanga sua história e sua gente...Ivaí-Porã em Revista**. Publicação do Atlético Clube Ivaiporã. Gráfica Sant'Ana. Ano I, nº03. Jan.1965.

_____. **Abril Violento: a revolta dos índios Kaingangs**. Curitiba: Base Editora, 1999.

CAPELATO, Maria Helena R. **Os Arautos do Liberalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

_____; PRADO, Maria Ligia. **O Bravo Matutino. Imprensa e Ideologia: O Jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo: Alfa-Omega, 1980.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. 2. ed. São Paulo: UNICAMP, 2005.

FERNANDES, Josué Corrêa. **Saga da Esperança: socialismo utópico à beira do Ivaí**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2006.

FERREIRA, Jurandir Pires. **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Municípios do Estado do Paraná. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 31º volume. Rio de Janeiro, 1959.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural, 1830-1888**. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

GAGLIARDI, José Mauro. **O Índigena e a República**. Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo. Secretaria de Estado e Cultura. São Paulo-SP, 1989.

IURKIV, José Erondy. **A revolta do Tigre (1955), posseiros, proprietários e**

grileiros: uma luta de representação. 1999. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Catarina.

JANOTTI, Maria. Lourdes. Historiografia, Uma Questão Regional? In: SILVA, Marcos (org.). **República em Migalhas: História regional e local.** São Paulo: Marco Zero, 1990, p.91-101.

LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (org.). **Fontes Históricas.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006, p. 139.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado. A formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916).** Campinas: Editora Unicamp, 2004.

MANRIQUE, José Roberto. **A Colônia Tereza Cristina: desafios de um projeto as margens do Ivaí.** Artigo final de conclusão do Curso de História, Unicentro, Pitanga: 2007.

MARTINS, Wilson. **A invenção do Paraná: estudo sobre a presidência Zacarias de Góes e Vasconcellos.** Curitiba: Imprensa Oficial, 1999.

MONTEIRO, John Manuel. **Tupis, Tapuias e Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo.** Tese (Livre Docência em área de Etnologia, subárea História Indígena e do Indigenismo), IFCH-UNICAMP, Campinas, 2001.

MOTA, Lúcio Tadeu. **As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924).** Maringá: EDUEM, 1994.

_____; NOELLI, Francisco Silva. Índios, jesuítas, bandeirantes e espanhóis no Guairá nos séculos XVI e XVII. **Revista GeoNotas**, Maringá, v. 3, n. 3, jul./set.1999.

_____; NOVAK, Eder da Silva. **Os Kaingang do vale do rio Ivaí PR: história e relações interculturais.** 1. ed. Maringá: EDUEM, 2008.

PARELLADA, Claudia Inês. **Revisão dos sítios arqueológicos com mais de seis mil anos BP no Paraná: discussões geoarqueológicas.** FUMDHAMentos, v. 7, p. 117-135, 2008.

_____. **Arqueologia do Paraná. Museu Paranaense.** Disponível em: <http://www.museuparanaense.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=31>. Acesso em: 10 de jul. 2010.

PIERANGELI, José Henrique. **Códigos Penais do Brasil: evolução histórica.** 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

QUADROS, Telêmaco da Silva. **Histórico de Pitanga.** Curitiba: Revista Paranaense dos Municípios. LTDA, 1979.

RÉMOND, René (org.). **Por uma história política.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e ideologias**. Rio de Janeiro: F.Alves, 1988.

SCHMITZ, Pedro Ignacio. **As tradições ceramistas do planalto sul-brasileiro**. Documentos. Instituto Anchieta de Pesquisas, São Leopoldo, n. 02, p. 75-130, 1988.

SIDOU, J. M. Othon. **Dicionário Jurídico**. Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 3ª ed., Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1995.

SILVA, Marcos A. da (coord.). **República em Migalhas: História Regional e Local**. São Paulo: Marco Zero, 1990.

SIMIONATO, Edina Conceição. **Campo Mourão sua gente...sua história**. Campo Mourão. Kromoset artes gráficas Ltda, 1996.

VAZ, Terezinha Aguiar. **Lendário Caminho do Peabiru na Serra da Pitanga**. Guarapuava: Grafel, 2002.

WACHOWICZ, Ruy Christovan. **História do Paraná**. 2. ed. Curitiba, PR: Editora dos Professores, 1968.

Fontes periódicas:

NETO DO PRIMEIRO MORADOR CONTA COMO SEU AVÔ CHEGOU E DESBRAVOU PITANGA. **Jornal Paraná Centro**, Pitanga, 28 de jan. 2004, p.8.

ABRAHÃO BASSANI: O PIONEIRO QUE PRESENCIOU A REVOLTA DOS ÍNDIOS KAINGANGUES EM PITANGA. **Jornal Paraná Centro**, Pitanga, 28 de jan. 2005, p.11

Jornal “Gazeta do Povo”. Curitiba, PR.

Nº 1.274, 31 de março de 1923. Ano V, p.01.

Nº 1.277, 04 de abril de 1923. Ano V, p.01.

Nº 1.279, 06 de abril de 1923. Ano V, p.02.

Nº 1.281, 09 de abril de 1923. Ano V, p.01.

Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.01.

Nº 1.283, 11 de abril de 1923. Ano V, p.06.

Nº 1.287, 16 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

Nº 1.293, 23 de abril de 1923. Ano V, p.01.

Nº 1.297, 27 de abril de 1923. Ano V, p.06.

Nº 1.298, 28 de abril de 1923. Ano V, p.06.

Nº 1.323, 29 de maio de 1923. Ano V, p.01.

Jornal “O Pharol”. Guarapuava, PR.

Nº 138, 08 de abril de 1923. Ano V, p.02.

Nº 139, 15 de abril de 1923. Ano V, p. 01.

Nº 140, 22 de abril de 1923. Ano V, p. 02.

Jornal “Diário da Tarde”. Curitiba, PR.

Nº 7.474, 09 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.475, 10 de abril de 1923. Ano XXIV, p.02.
Nº 7.476, 11 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.478, 13 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.481, 17 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.483, 19 de abril de 1923. Ano XXIV, p.01.
Nº 7.497, 07 de maio de 1923. Ano XXIV, p.03.

Jornal “Commercio do Paraná”. Curitiba, PR.

Nº 3.973, 10 de abril de 1923. Ano XI, p.04.

Jornal “Folha da Noite”. São Paulo, SP.

Nº 662, 12 de abril de 1923. Ano III, p.05.

Jornal “Diário dos Campos”. Ponta Grossa, PR.

Nº 3.359, 30 de maio de 1923. Ano XVII, p.01.
Nº 3.379, 25 de junho de 1923. Ano XVII, p.02.
Nº 3.380, 26 de junho de 1923. Ano XVII, p.02.

Fontes processuais:

Juízo de Direito de Guarapuava, processo contra Augusto Schon nº. 92221330, caixa nº. 59, 1922. Centro de Documentação e Memória/Guarapuava. UNICENTRO.

Juízo de Direito de Guarapuava, processo criminal nº. 92321391, caixa nº. 62, 1923. Centro de Documentação e Memória/Guarapuava. UNICENTRO.

Juízo de Direito de Guarapuava, incêndio altar da Igreja Pitanga, processo nº. 92421398 caixa nº. 63, 1924. Centro de Documentação e Memória/Guarapuava. UNICENTRO.

Relatório do “Centro Agrícola do Ivahy”, 1923. Museu do Índio. Rio de Janeiro, RJ.